

AG.3.24.1A-1

SENADO FEDERAL

DISCURSOS

PRONUNCIADOS

SOBRE AS

DÓGAS DE SANTOS

PELO SENADOR

Alfredo Ellis



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL

1906

SENADO FEDERAL

DISCURSOS

PRONUNCIADOS

SOBRE AS

DÓGAS DE SANTOS

PELO SENADOR

Alfredo Ellis



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL

1906

Exm. Sr. Dr. Alfredo Ellis

O discurso, que ultimamente proferistes, é o epilogo da brilhante campanha, por vós empreendida no Senado contra a Companhia «Docas de Santos», que, depois de prestar ao Estado de S. Paulo, especialmente à cidade de Santos, muitos benefícios, tentara manter, a respeito das obras, á que era obrigada em prazo determinado, um provisorio indefinido, de que resultava o não conhecimento da renda arrecadada e, portanto, a impossibilidade de fiscalização do Governo para reduzir as monstruosas e illegaes taxas, cobradas do povo pela mesma Companhia.

Collocar o direito sobre a verdade é empreza colossal, disse Victor Hugo.

Gilliat de musculos de aço, esmagastes os tentaculos do *polvo* gigante, que sugava as forças economicas do nosso Estado e que tambem me alcança, pois vejo, de dia para dia, depreciados os poucos bens de raiz, que em Santos possuo.

Merecida homenagem vos presta a lavoura, — parte mais interessada nessa victoria, alcançada pela viril eloquencia de um

engenho culto, inspirado no mais nobre patriotismo.

Justo como é, vosso alto espirito, não, podia negar preito de agradecimento ao illustre Ministro da Viação, o qual, convencido por vós, da verdade, e sem susceptibilizar-se com as vossas censuras, assignou a portaria de 7 do corrente, mandando executar as *Instrucções sobre fixação de capital e tomada de contas* das emprezas de melhoramentos de portos. Seguissem tão edificante exemplo todos os representantes do Poder Publico!

Abraçando-vos pelo ganho desta grande causa, que é a da Verdade e do Direito, possa, dentre as aclamações da Patria, destacar-se o meu sincero «lo»! ao triumphador, que tão ampla messe fez de louros e despojos opimos!

Do vosso amigo e admirador

Bairão de Paranapiacaba.

Rio, 14 de novembro de 1906.

SENADO FEDERAL

DOCAS DE SANTOS

33ª SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, de accordo e em obediencia ao programma, que me tracei, quando assumi esta cadeira, que me foi confiada pelo meu Estado de accordo com este programma, e em obediencia a elle, resolvi interessar-me sempre pelos assumptos, que dizem respeito á produção nacional e, mais directamente, á prosperidade do paiz, fugindo, o mais possivel, das questões politicas, que quasi sempre são incandescentes, sem nenhum proveito para o paiz.

Por esse motivo, Sr. Presidente, não me podia passar despercebida a noticia publicada, em um dos acreditados orgãos da imprensa desta Capital, no sabbado da semana passada.

A noticia é a seguinte, que passo a ler:

« Tendo a Companhia Docas de Santos pedido prorogação de praso para a conclusão das obras, a que é obrigada, o Ministro da Viação concedeu aquelle favor mediante as seguintes clausulas :

1.ª Fica prorogado, por mais cinco annos, até 7 de novembro de 1912, o praso a que se refere a clausula 5ª do decreto n. 942, de 15 de junho de 1892, para as obras do cães de Santos, de que é cessionaria a Companhia Docas de Santos.

2.ª A muralha do cães. desde Paquetá até Outeirinhos, deverá estar concluida, em 7 de novembro de 1909, e o grande aterro, correspondente ao mesmo trecho de cães, em 7 de novembro de 1912.

3.ª A companhia fica obrigada a construir, dentro do primeiro dos prazos, de que trata

a clausula antecedente, um edificio adequado ao serviço das agencias do Correio e Telegrapho, submettendo opportunamente, á approvação do Governo a indicação do local, e as respectivas plantas, devendo o custo das mesmas obras, devidamente justificado, ser levado á conta dos capitaes da companhia.

4.^a A companhia fica tambem obrigada a construir o dique de 130 metros de comprimento e 30 metros de largura, de que trata o decreto n. 1.155, de 7 de dezembro de 1890, alterando aquellas dimensões para 200 metros de comprimento e 40 metros de largura, e a concluir a construcção até 7 de novembro de 1914.»

Sr. Presidente, não podendo essa concessão, feita pelo Governo, entrar em vigor sem que o respectivo decreto seja publicado no *Diario Official*, aguardo essa publicação, para então submitter á decisão do Senado o requerimento de informações, que pretendo dirigir ao Governo sobre este assumpto.

Era o que tinha a dizer.

35ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, venho desempenhar o compromisso, que assumi perante o Senado, na sessão de ante-hontem, quando esperava, que o illustre Ministro da Viação mandasse publicar o decreto, fazendo novas concessões á Companhia das Docas de Santos. Tenho em mão, Sr. Presidente, um requerimento de informações subscripto pelos meus illustres collegas de representação nesta Casa, mas, antes de o ler ao Senado, preciso fazer algumas observações, sobre assumpto que reputo gravissimo e de grande interesse, para o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Sr. Presidente, é extraordinario que quasi todos os Governos se interessem extraordinariamente pela sorte das emprezas, principalmente das emprezas ferro-viarias, das emprezas de transporte, que se tornam poderosissimas, exigindo, cada vez, novos favores que as engrandecem, ao passo que depauperam a producção nacional, esquecendo-se de ser justamente a producção nacional,

que as alimenta e de que essa produção precisa de arrimo, de carinho, de calor para prosperar.

E' estranhavel o facto de que as companhias, pelo facto de terem quem advogue perante o Governo, mais directamente, a sua causa, sejam mais felizes do que as classes productoras do paiz. Tanto isso é verdade, que raro é o pedido, que essas companhias dirijam aos Governos, que não seja immediatamente attendido, com offensa, muitas vezes, da lei na sua lettra e no seu espirito. Ao envez dessa complacencia nota-se o facto de positiva má vontade, quando se trata dos grandes interesses da lavoura, que são os do paiz.

Pela lavoura nada se faz, e quando ella cogita, estuda e apresenta medidas que reputa salvadoras, o Governo as embarça.

O que se dá com a Companhia Docas de Santos é, justamente, o que se dá com as companhias ferro-viarias do Estado de São Paulo, e, para accentuar bem os factos, basta citar um ao Senado, em referencia á Companhia ingleza. Houve um Ministro de Viação que, deante de uma pequena allegação dessa companhia de não terem attingido os seus dividendos a 8 %, deu-lhe, immediatamente, 50 % de elevação nas tarifas. Entretanto, si a referida companhia, por iniciativa da sua directoria, tivesse empregado estricte economia, no custeio da linha, não precisaria de acrescimo de tarifas e, quando o necessitasse, naturalmente não deveria attingir a 50 % sobre as vigentes.

O que se dá com a companhia ingleza, dá-se tambem com as nacionaes, e o facto é que, regendo-se todas por um decreto, que determinou não poderem ellas, excedendo os dividendos, durante dous annos, de 12 %, continuar com as suas tarifas sem revisão, essa revisão não é feita.

Parece-me que, até hoje, não houve uma unica revisão de tarifas.

E' possivel que a lavoura não reclamasse; é possivel que, si a lavoura estivesse prospera, como esteve nos antigos tempos, não reclamasse, e eu não estivesse agora traduzindo talvez um gemido, uma angustia da classe depauperada, hoje em verdadeira miseria.

E' possivel que a lavoura não reclamasse no tempo em que, quando o café valendo ouro, nos tempos do cambio baixo, as estra-

das de ferro depauperadas, justamente, por essa causa, exigiam um accrescimo de modificação nas tarifas.

A lavoura nada disse então, nada protestou quando o Governô deu, ás estradas, essa machina infernal que se denomina tarifa movel. Naquelle época, sendo a lavoura prospera, as estradas de ferro estavam na miseria; hoje estão invertidos os casos — a lavoura está na miseria e as estradas de ferro estão na maior prosperidade.

Note-se esse absurdo. Quem viajar por essas linhas, no interior do meu Estado, supporá, á primeira vista, que as estradas de ferro percorrem um Eldorado quando, de facto, bem perto, ao lado dellas, geme o lavourador na angustia de salvar, já não digo a terra que lavra e cultiva, com o suor de seu rosto, não; geme na angustia de poder salvar o seu credito, de poder resgatar os seus compromissos, com o trabalho, que fecunde aquelle sólo, e que, talvez, dentro em breve, não lhe pertencerá, nem aos filhos.

A prova do que digo, Srs. Senadores, VV. EExs. a tem no que vou ler: pequenos trechos do relatorio da S. Paulo Railway.

Esse extracto, ou este resumo do relatorio da S. Paulo Railway foi publicado no dia 15 de maio deste anno, no *Jornal do Commercio*.

« Diz que realizou-se em Londres, em 11 do mez passado, a 93ª assembléa ordinaria dos accionistas desta companhia, sob a presidencia do Sr. Mathew G. Megaw, presidente da companhia. O Sr. Megaw disse que a historia da companhia, no ultimo semestre, era de prosperidade continua, e o relatorio, apresentado aos accionistas, era a todos os respeitos, muito notavel, registrando, como fazia, a maior renda, em ouro, para mais alcançada pela companhia, em um semestre. Essa prosperidade dependera, todavia, mais uma vez, da boa taxa de cambio, que augmentara de modo notavel a renda em dinheiro esterlino.

A estrada transportara menos 93.000 toneladas de cargas, das quaes 44.000 toneladas de café.»

De fórma que, Sr. Presidente, a estrada trabalhando menos, produziu maior renda!

E' o presidente da companhia que declara que, apesar de desfalcado o seu trafego de 93.000 toneladas, nunca, absolutamente

nunca, a estrada teve semestre de tanta prosperidade.

Realmente contrasta esta prosperidade com a miseria das classes productoras do paiz. São as classes productoras do paiz que sustentam a Republica; são as classes productoras do paiz, que, pelo seu trabalho, pela sua produção, mantem-nos como Nação independente.

Essas classes, por mais que produzam, continuam e continuarão na miseria, porque o Governo não tem os mesmos olhos bemfeitos, e os mesmos carinhos, que tem para com aquellas que distribuem 12, 14 e 18 % de dividendos aos seus accionistas, levando ainda, para fundo de reserva, milhares de contos.

A nós lavradores, quando, por ventura, temos um plano que, applicado immediatamente, poderia trazer-nos grandes vantagens, e transformar mesmo a norma seguida, pelo commercio, annullando a acção dos especuladores, que nos exploram, o Governo manda atirar uma pedrada, ou, pelo menos, cala-se quando, garotescamente, se diz que o acto, assignado por tres presidentes dos mais importantes Estados da União, acto este que crystalisa a opinião da grande lavoura de café que é a maior, sinão a unica riqueza, que este paiz produz, porque é facto que a riqueza do Brazil consiste nos seringaes ao Norte e cafesaes no Sul...

O SR. URBANO DOS SANTOS — Não apoiado; e o que o paiz inteiro consome?

O SR. ALFREDO ELLIS — Falo de riqueza exportavel; falo da exportação, que produz ouro. S. Paulo e Minas tambem não produzem café sómente.

Cala-se, entretanto, o Governo quando esse acto, que representava, pelo menos, uma esperanza e traduzia medidas, que, si fossem applicadas, immediatamente, poderiam dar ou, pelo menos, assegurar a salvação desta classe, que, durante oito ou nove annos, tem trabalhado debaixo de uma crise medonha, e é classificado, por um dos seus auxiliares, de criminosamente deshonesto, illicito e immoral.

A affronta não foi atirada, exclusivamente, aos tres presidentes. A affronta foi feita aos tres Estados do Brazil, e a todos os que concorreram para que essas medidas fossem consignadas em lei.

O que se pedia, Sr. Presidente? Era pouco; não se desejava absolutamente um só ceitil do Thesouro, não; o café queria valorizar-se, á sua propria custa, e, naturalmente, precisando de um emprestimo externo, os tres presidentes, interpretando bem a opinião nacional, verificaram que, com os saques sobre esse ouro, a taxa cambial se elevaria extraordinariamente, annullando os effeitos da valorização. Os tres presidentes reflectiram, então, que o projecto, em relação á valorização do café, era assumpto que dizia respeito aos Estados cafeeiros, particularmente, e, em geral, á Nação; mas que a fixação do cambio era o problema que, *intima e directamente*, interessava ao paiz inteiro.

Em resposta, tiveram o insulto, a affronta, o ultraje!

Sr. Presidente, dizia um grande estadista americano, que a obrigação principal dos governos devia ser a de fiscalizar bem as empresas e principalmente as empresas poderosas; e dizia mais: nenhuma nação prospera sem boas estradas, nenhuma nação enriquece sem fretes baixos.

Nós temos sido de uma infelicidade extraordinaria; parece que pesa, sobre o nosso paiz, uma fatalidade.

Esta cordilheira, que vem do Estado do Espirito Santo e vae morrer no Rio Grande do Sul, é uma muralha, destinada a abater nossa actividade, a limitar a nossa energia de producção. Vencemol-a. Era preciso que o Governo fiscalizasse bem as empresas ferro-viarias, para que não pesassem, sobre o agricultor, sinão com o exstrictamente necessario á garantia do capital. Estas empresas, que já gozam de tantas regalias, de tantos privilegios, o que aliás é justo, não deviam absolutamente absorver, sugar da lavoura sinão o necessario, para sua manutenção e remuneração do capital empregado, de accordo com a lei.

Entretanto, como acabei de dizer, gozando de todos os privilegios, nunca houve neste paiz verdadeira revisão de tarifas, pelo facto de terem as estradas de ferro excedido dos 12 % que a lei permittia aos seus dividendos.

O SR. COELHO LISBOA — A fiscalização é completamente nulla.

O SR. ALFREDO ELLIS — A verdade é que por meio de escripturação, que lhes será co-

nhecida, mas que ignoro, ou distribuindo dividendos, bonus, e mandando para a conta de reserva milhares de libras, não chegam a distribuir os 12 %, durante dous annos seguidos.

O Governo devia apurar a renda liquida e verificar si excedia ou não dos 12 % do capital empregado, e a directoria que a distribuisse depois, como entendesse. Isto que eu digo, em relação á Companhia ingleza, pode-se applicar ás outras empresas ferro-viarias.

Não me anima nenhuma má vontade, para com qualquer dessas companhias, absolutamente. Apenas cumpro um dever; quem falla perante o Senado é um productor, um contribuinte do Estado. Por minha voz fallam a lavoura e as classes que trabalham. E' por isso, que eu venho reclamar do Sr. Ministro da Viação, um pouco mais de carinho, um pouco mais de zelo, por essa classe, que moureja, ao sol e á chuva, na esperanza de garantir um peculio para os seus. Este ultimo decreto, em relação á Companhia das Docas, vem demonstrar, que S. Ex., intelligente e astuto como é, descobriu mais um ponto, no pobre corpo da lavoura, para applicar uma ventosa e de onde pudesse ainda extrahir algumas gottas de sangue. Para a companhia todos os favores, para a lavoura nada.

Estamos vendo que o plano da valorização do café, votado no Senado no dia 22 de dezembro do anno passado, ainda está em litigio na Camara e, ao passo que a lavoura perde, quasi diariamente, centenaes de contos, procura-se protelar a discussão, sobre o assumpto, e approvação dessa medida, que reputo de interesse nacional.

O decreto do Sr. Ministro da Viação a favor das docas, diz o seguinte:

« Fica prorogado por mais cinco annos, até 7 de novembro de 1902, o prazo a que se refere a clausula 5ª do decreto n. 942, de 15 de julho de 1892, das obras do caes de Santos de que é cessionaria a Companhia Docas de Santos.»

Vamos ver, Sr. Presidente, qual é essa clausula 5ª do decreto a que me refiro.

A clausula, a que se refere a primeira parte do decreto, assignado pelo Sr. Dr. Serzedello Corrêa, diz o seguinte:

O Senado me desculpará si eu a lèr na integra, porque ella não é longa. Desejo que

se comprehenda bem o alcance do requerimento que vamos apresentar á Mesa.

« Clausulas a que se refere o decreto n. 942, de 15 de julho de 1892:

1.^a Fica a empresa obrigada a, dentro do prazo de seis mezes da presente data, concluir e entregar ao trafego a extensão do câes, contada desde o ponto, em frente ao ex-Arsenal de Marinha, até ao enrocamento que precede a ponte da *S. Paulo Railway Company*;

2.^a Como multa, caso não cumpra o estipulado na clausula 1.^a, pagará a empresa, de uma só vez, a quantia de 500:000\$ em moeda nacional.

3.^a O capital de 5.850:877\$ approvedo por decretos anteriores, correspondente ao trecho do câes da Capitania até ao enrocamento, que precede a ponte nova da *S. Paulo Railway Company*, fica elevado ao dobro ou 11.701:755\$766, mais 2.925:438\$941, perfazendo, portanto, o capital do câes, propriamente dito, no trecho comprehendido entre a Capitania e o enrocamento que precede á ponte nova da *S. Paulo Railway Company* a somma de 14.627:194\$707 ;

4.^a A empresa fica autorizada a prolongar o câes desde Paquetá até o logar denominado Outeirinhos, devendo submeter á approvação deste Ministerio os estudos e orçamentos.»

Agora vem a clausula a que se refere o decreto do actual Ministro :

« 5.^a Para conclusão da construcção do trecho do câes de Paquetá a Outeirinhos fica concedido o prazo de 5 annos, contados de 7 de novembro de 1895, data em que deve estar terminada a construcção de todo o câes concedido antes desta data.

8.^a Ficam em inteiro e pleno vigor as disposições estabelecidas em decretos anteriores, que não estiverem revogadas pelas presentes clausulas.

Capital Federal, 15 de julho de 1892.—
Serzedello Correa.»

Collige-se, portanto, deste decreto, que toda a obra do câes, de Paquetá a Outeirinhos, concedido naquella época o prazo de cinco annos a contar de 7 de novembro de 1895, deveria ficar concluida em 1900.

Pois bem. Não só não a concluíram, como o actual Ministro vem conceder, além do

prazo de cinco annos já excedido ao marcado pelo decreto de 15 de julho de 1892, outro que terminará, de accordo com o decreto em 1912. O que acabo de dizer demonstra perfeitamente, que o Sr. Ministro da Viação foi de uma benevolencia extraordinaria, para com a companhia, não lhe cobrando multas, por não haver cumprido o seu dever, e por exigir segunda prorrogação, quando em 1900 já devia estar terminado todo trabalho.

Tenho razão, portanto, no que acabo de dizer. O prazo para conclusão da muralha acaba em 7 de novembro de 1909, e o grande aterro, correspondente ao trecho, terminará em 7 de novembro de 1912.

Ha uma attenuante, em favor da companhia, que vou mencionar: não me occupo deste assumpto porque tenha má vontade á companhia.

E' a falta de aterro, ou melhor, a falta de terra nas proximidades, para se concluir o aterro. Ha necessidade, segundo me consta, da companhia mandar vir terra da raiz da Serra de Santos, distante nove ou dez kilometros; mas o que não posso deixar de observar é que a companhia, dirigida habilmente, como tem sido, por um engenheiro notavel, não tivesse previsto essa difficuldade, quando assumiu a responsabilidade de dar o serviço prompto em 1900.

O SR. LOPES CHAVES — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS—Quanto á clausula 3ª diz o decreto:

« A companhia fica obrigada a construir dentro do primeiro dos prazos, de que trata a clausula antecedente, um edificio »—chamo a attenção do Senado para este ponto — « adequado ao serviço das agencias do Correio e Telegraphos, submettendo, opportunamente, á approvação do Governo a indicação do local, e respectivas plantas, devendo o custo das mesmas obras, devidamente julgado, ser levado á conta do capital da companhia. »

O capital da companhia — isto salta aos olhos — deve ser applicado ás obras do porto, porque, si este capital tem garantias, tem privilegio, tem tambem onus. Si nós recorremos á lei que rege o assumpto, e que deu organisação á empresa, que é a lei de 13

de outubro de 1869, encontraremos a seguinte disposição :

« § 5º do art. 1º. Os emprezarios poderão perceber, pelos serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta pela empresa e approvada pelo governo imperial.

Será revista essa tarifa, pelo Governo imperial, de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ter lugar, quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12 % .

§ 3º do mesmo artigo : « O prazo da concessão será fixado conforme as difficuldades da empresa, não podendo ser, em caso nenhum, maior de 90 annos. Findo o prazo ficarão pertencendo ao Governo todas as obras e material fixo e rodante da empresa.

§ 4º. A empresa deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas dos seus lucros liquidos e calculadas de modo a reproduzir o capital no fim do prazo da concessão.

A formação desse fundo de amortização principiará ao mais tardar 10 annos depois de concluidas as obras. »

Por esta lei, Sr. Presidente, o Governo tambem pôde encampar a companhia, tomando por base da encampação os lucros da empresa, no ultimo quinquennio, e emitindo apolices que produzam 8 % sobre o capital empregado.

Importa, portanto, e importa muito, saber qual é o capital da empresa, porque não se pôde absolutamente, sem revisão das tarifas, que a companhia cobra, saber quando, ellas excedem de 12 % . E' preciso, em primeiro lugar, saber qual o capital para, sobre essa base, fazer-se o calculo dos 12 % a elle devidos.

E' por esse motivo de grande importancia, que não se deve elevar o capital, indebitamente.

Como, pois, o Sr. Ministro da Viação manda levar, á conta do capital da empresa, o custo de um edificio, destinado á reparação de correios e telegraphos ?

Si fosse uma imposição de multa, comprehendia-se, desde que essa multa recahisse, exclusivamente, sobre a empresa, e não sobre o seu capital. E' uma despeza para accrescer ao capital.

Esse capital e os juros tem de ser pagos pela produccão nacional; e, augmentado o capital, augmentava-se, portanto, os encargos já tão onerosos e tão pesados que incidem na produccão nacional.

Como acabei de dizer, Sr. Presidente, já a produccão nacional teve de vencer essa muralha, que a natureza aqui collocou defendendo-nos o acesso do mar. Era justo, portanto, que os poderes publicos attendessem para essa circumstancia. O frete é pesado e justamente pesado, porque tem de vencer esta muralha.

Pois bem; além dos 12 % que a lavoura dá—e dá livre e nobremente, ao capital que está empenhado em servi-la—o Sr. Ministro da Viação trata de elevar os das docas de Santos para o effeito, naturalmente, de não se fazer a revisão de tarifas, porque, firmado este precedente, não sei o que obsta que se leve á conta do capital da empreza outras obras publicas, como, por exemplo, a da fortaleza de Itaipú, deduzidos os 200:000\$ que o Estado de S. Paulo deu, como auxilio, á União, para construcção da mesma. Não sei tambem porque não se lembrará o Ministro de mandar construir uma bateria mascarada, com cupola e canhões que atiram por elevação; não sei porque não aproveitaria a occasião, para mandar fazer um quartel para a força federal e, si S. Ex. se lembrasse do affecto que os Paulistas lhe tributam e lhe tributaram sempre, podia tambem autorizar a empreza a pagar o que a União lhe deve, mandando levar a importancia á conta do capital da mesma.

E' o caso de dizer que a lavoura tem costas largas e pôde supportar todos esses encargos.

A clausula 4ª do decreto declara, que a companhia fica obrigada a construir o dique de 130 metros de comprimento e 30 de largura, de que trata o decreto n. 1.155, de 7 de dezembro de 1890, alterando aquellas dimensões para 200 metros de comprimento e 40 de largura, e a concluir a construcção até 7 de novembro de 1914.

Acredito que realmente a construcção desse dique é um onus para a companhia, mas, si é um onus, é tambem um elemento necessario e complementar das obras que a companhia contractou.

O que é factó é que, pelo decreto de 15 de julho de 1892, verifica-se que, já nessa época,

a companhia tinha apresentado, não só o plano, como o orçamento da obra, na importância de 4.034:197\$609, para a construção do dique, de que trata o decreto n. 10.277, de 30 de julho de 1889. De 1889 a 1906 parece que já era tempo da companhia ter, ao menos, iniciado este serviço, porque, tendo ella tantas regalias, tendo tirado tantos proventos, era justo que, ao menos, accedesse o onus de construir o dique, complemento das obras das Docas.

Entretanto, não o fez. Por esse motivo, Sr. Presidente, para que tenhamos uma base certa e solida na palavra do Governo, formulou a representação paulista, desta Casa, um requerimento de informações ao Governo.

Nós precisamos saber, qual é o capital da empresa que, segundo o ultimo relatório de abril, já attinge á somma de 60 mil contos.

E' preciso que o Governo venha dizer, si esse capital foi, realmente, gasto nas obras de Santos, tanto mais quanto ainda falta o dique, que, com este accrescimento imposto pelo Governo, não pôde custar menos de sete, oito ou dez mil contos de réis.

Vou ler, Sr. Presidente, o requerimento que a representação paulista manda á Mesa solicitando informações do Governo.

Diz o requerimento : (*Lê.*)

Antes de terminar, Sr. Presidente, desejaria fazer um appello, ainda que o faça em vão, mas em todo o caso cumpro o meu dever. Eu desejaria fazer um appello ao Sr. Ministro da Viação.

Sabe o Senado, porque foi testemunha, que, ha tres annos, levantei uma campanha contra a tarifa movel, e que ainda vigora nas estradas de ferro da União.

Eu queria fazer um appello a S. Ex. lembrando-lhe um alvitre que talvez harmonizasse os desejos da lavoura, com o interesse das empresas ferro-viarias. S. Ex. talvez conseguisse, dessas empresas, a attenuação do mal, fazendo com que ellas abrissem mão da tarifa movel, em relação aos generos de exportação, cobrando-a em relação á importação.

Seria uma medida aliás justa, e que muito conviria á produção nacional.

Parece-me, Sr. Presidente, que ha na Camara dos Deputados um projecto creando um ministerio de Agricultura ; dizem que esse projecto é de inspiração do Governo. Não sei. Mas, si é real o facto e si o Go-

verno pretende crear, com effeito, um ministerio de Agricultura, eu, desta tribuna, pediria ao Governo, como lavrador que sou, que o faça realmente, e que essa idéa não seja simplesmente, para manter certa paridade com o celebre theatro de Bayreuth, construido sob a vigilancia de A. Ricardo Wagner, para executar a musica do futuro ; não sirva esse ministerio de Agricultura a crear para a agricultura do futuro. O remedio viria tarde para a lavoura actual. (*Muito bem, muito bem.*)

Decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, autorizando a prolongar o cões em construcção até Paquetá e proroga o prazo das concessões constantes dos decretos ns. 9.979, de 12 de julho de 1888, e 10.277, de 30 de julho de 1889

Clausulas

I

Ficam autorizados os concessionarios das obras de melhoramentos do porto de Santos a prolongar as obras do caes, concedidas pelos decretos ns. 9.979, de 12 de julho de 1888, e 10.277, de 30 de julho de 1889, até ao logar denominado Paquetá.

Para execução destas obras foram approvados a planta apresentada em 10 de julho de 1886, pelo engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva, e o respectivo orçamento na importancia de 1.438:867\$980.

II

Da Capitania até Paquetá, em seguimento ao cões de carga e descarga, construirão os concessionarios um aterro e cões de revestimento com pedras grandes arrumadas sem argamassa, sendo apenas tomadas a cimento as juntas e corôas.

No logar mais apropriado do prolongamento entre a rua Braz Cubas e Capitania será construida pelos mesmos concessionarios uma doca destinada ao mercado de peixe, com entrada por baixo das linhas de trilhos, entrada esta que nas marés minimas deverá dar passagem a embarcações de 0^m,80 de calado.

Serão mais construídos pelos referidos concessionários em toda a extensão do prolongamento, agora autorizado, armazens para mercadorias, guindastes, telheiros, linhas ferreas, desvios e outros melhoramentos para o serviço do cáes.

III

Os concessionários, de accordo com a Intendencia Municipal, farão o serviço provisorio necessario ao saneamento da parte do litoral comprehendido no prolongamento ora autorizado até que tenham concluído todas as obras mencionadas nas clusulas anteriores.

IV

De todas as obras ainda não estudadas, dos armazens, casas de machinas, telheiros, guindastes e mais trabalhos, apresentarão os concessionários plantas e orçamentos ; sendo para as obras do cáes, desde a Capitania até Paquetá, marcado o prazo de seis mezes desta data e para as demais quando tiverem de proceder á sua construção.

V

A construção de todo o cáes deve estar terminada dentro do prazo de cinco annos, contados da presente data, exceptuados os armazens que serão construídos á proporção das necessidades do commercio.

VI

Gastarão os concessionários durante todo o prazo do seu privilegio, que fica elevado a 90 annos (noventa), contados da data deste decreto, de isenção de direitos para todos os materiaes necessarios á construção e conservação das obras do porto e dos armazens que tiverem de edificar nos terrenos desapropriados, nas marinhas e aterrados, incluindo o combustivel para o funcionamento das machinas precisas ao serviço do porto e movimento das mercadorias.

VII

Os concessionários empregarão quanto possível o cimento nacional em todas as suas

obras, caso alguma fabrica se proponha fornecel-o em igualdade de condições, de preço e de qualidade, a juizo da commissão fiscal do Governo.

Si o preço do genero estrangeiro for inferior ao do producto nacional, serão obrigados os concessionarios a ceder ao Governo, pelo mesmo preço por que comprarem a quantidade que for por este requisitada.

VIII

Findo o prazo do privilegio, reverterão para o Estado Federal todas as obras do cães comprehendendo os armazens, linhas ferreas e todo o terreno que for adquirido pelos concessionarios, que nenhum direito terão a qualquer indemnização, devendo tudo achar-se em bom e perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1890. — *Francisco Glycerio.*

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos á Mesa do Senado que solicite do Governo as informações seguintes :

1.^a Quaes as allegações apresentadas pela Companhia Cessionaria das Docas de Santos ao Governo para fundamentar o pedido de nova prorrogação de prazo para a conclusão das obras que, pelo decreto de 15 de julho de 1892, clausula 5.^a, deviam estar terminadas em 7 de novembro de 1900.

2.^a Quaes as razões de ordem publica que levaram o Governo a conceder, sem multa, a segunda prorrogação de prazo para a construcção da muralha do cães de Paquetá a Outeirinhos e por mais oito a conclusão do aterro correspondente a essa secção do referido cães.

3.^a Em que lei se fundou o Governo para mandar levar á conta do capital da Empreza a importancia do edificio destinado ao serviço das agencias do Correio e Telegrapho, cuja construcção autorizou por decreto ;

4.^a Si foram ou não executados os trabalhos do dique de que trata o decreto n. 10.277, de 30 de julho de 1889, cujos planos e orçamento, na importancia de réis

4.034:197\$609, foram approvados por decreto de 7 de dezembro de 1890, e na hypothese negativa, os motivos que impediram sua execução;

5.^a A quanto monta o capital autorizado e effectivamente gasto pela companhia nas referidas obras do porto de Santos;

6.^a Quantos annos ainda faltam para a entrega, por parte da Companhia Cessionaria das Docas, das referidas obras ao Governo Federal;

7.^a A quanto attinge a totalidade e a especificação dos materiaes importados pela Empreza, livres de direitos, para a construção das obras do porto;

8.^a A quanto montou a renda bruta e líquida do ultimo quinquennio.

Sala das sessões, 11 de julho de 1906.—
Alfredo Ellis.—*Francisco Glycerio.*—*Lopes Chaves.*

58ª SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1903

O Sr. Alfredo Ellis—Sr. Presidente, não ha, creio eu, neste paiz, um só homem publico que desconheça a fórmula por V. Ex. empregada, quando Ministro da Fazenda, no governo passado, quando Ministro de um governo que teve a serenidade, o patriotismo e a hombridade de se sujeitar á impopularidade em beneficio do paiz.

Não, ninguem ha que desconheça a fórmula de V. Ex.—*E' preciso republicanizar a Republica.*

Creio que, si tivesse V. Ex. de empregar uma fórmula qualquer hoje, talvez substituisse essa pela seguinte—*E' preciso moralizar a Republica.*

Não chegou ainda a occasião, Sr. Presidente, de se abrir o plenario para se apurar o que a Republica tem feito em beneficio do povo.

Ainda não se instituiu esse plenario, onde o povo poderá ver e julgar si os compromissos tomados pelos evangelizadores da idéa republicana, si os seus propagandistas cumpriram, com austera fidelidade, o que lhe prometteram.

Essa época ainda não chegou; mas o que é verdade, e sinceramente o digo, ainda que com pezar, é que, si formos apurar bem

todas as phases e os lances agitados que a Republica tem atravessado, os sobresaltos, os encargos e o extraordinario augmento de impostos, verificar-se-ha que o povo poderá, com razão, dizer que foi ludibriado, que foi mystificado.

Promettemos um governo de economia, de severa fiscalização e de austera honradez.

O povo, entretanto, essa grande classe que trabalha e contribue para encher o Thesouro, sente-se, cada vez mais, sobrecarregado de impostos.

De um lado, exigem maior contribuição; e, ao passo que, de anno para anno, o sobrecarregam mais e mais o opprimem, de outro, descuram de o alliviar, facilitando-lhe os meios de obter remuneração equivalente ao trabalho que executa.

Com justa razão um orgão da imprensa desta Capital denominou a lavoura de *abandonada*.

Em proveito das grandes e poderosas emprezas, o governo tudo faz, tudo concede, mesmo com sacrificio da lei e disposições contractuaes expressas — para a lavoura, para as classes que produzem, nada, absolutamente nada, faz.

Para a lavoura, o desprezo glacial e a negativa formal — para as emprezas abarrotadas de riqueza, todas as reverencias, todas as complacencias.

Quando foi chamado ao governo o actual Ministro da Viação, correu um fremito de entusiasmo e abriu-se, para o paiz inteiro, uma como que alvorada de esperanças: reconheciam todos que S. Ex. dispunha de grande competencia e capacidade e, portanto, justo era que aguardassem a sua administração, convencidos de que o paiz muito teria a lucrar.

Chega afinal S. Ex. ao fim da jornada e qual é a sua bagagem, em relação á produção nacional?...

Que fez S. Ex. em beneficio da lavoura?

Que fez S. Ex. em proveito dessa classe que, mais do que outra qualquer, concorre para a fortuna publica e para o desaggravo de nossos compromissos perante o estrangeiro?

Nada, absolutamente nada!

Além de nada fazer, pelo contrario, difficultou a vida e lhe augmentou os encargos.

Os fretes, as taxas e as tarifas, apesar da desvalorização de quasi todos os productos,

si não foram augmentados e accrescidos, foram conservados.

E' o que pretendo demonstrar.

Aos pedidos, aos rogos e ás solicitações das grandes emprezas, S. Ex. nunca esteve surdo; ás reclamações da lavoura, feitas por meu intermedio, aqui, desta tribuna do Senado, jamais deu ouvidos; para esta, a mais implacavel surdez, a mais inexoravel indifferença.

O seu lemma no governo foi este—para as emprezas ricas e poderosas, tudo; para a pobre lavoura, nada!

Preciso é que haja alguém que tenha a coragem necessaria para vir, perante o Senado, desenrolar o sudario de todas as misérias.

Fazendo-o perante o Senado, fal-o-ha perante o paiz inteiro.

Ao subir ao governo, S. Ex. disse *que ia fazer engenharia*; agora, ao terminar a sua administração, verifica-se que S. Ex. exercitou-se principalmente em uma das sciencias correlatas e que formam o grupo das necessarias para o preparo scientifico de um bom engenheiro — a chimica.

Não se comprehende engenharia que não fiscaliza, engenharia que prefere traçados mais longos, onerando os cofres publicos, engenharia que não tem por objectivo amparar, facilitar e proteger a producção nacional.

O SR. URBANO SANTOS — Não apoiado. V. Ex. é injusto para com o Ministro da Viação.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. depois terá oportunidade de vir á tribuna apresentar a defesa do Ministro e me contestar.

O SR. URBANO SANTOS — Não é preciso, porque V. Ex. está fallando contra a opinião do paiz.

O SR. ALVARO MACHADO — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não basta affirmar; é preciso que VV. EEx. tragam e exhibam as provas perante o Senado e, portanto, perante o paiz.

Repito: o Ministro da Viação nada fez em proveito da lavoura, não quero dizer que S. Ex. nada tenha feito. A' vista da contestação do honrado Senador pelo Maranhão, apresso-me a declarar que, pessoalmente,

não tenho má vontade contra o Ministro da Viação.

Seria incapaz de levantar um aleive ou levemente accusal-o, si não estivesse baseado em factos que trarei ao conhecimento e juizo do Senado.

O Dr. Lauro Müller foi meu companheiro de propaganda e meu collega na Constituinte. Fui seu amigo. Si a amisade que lhe consagrei me impedisse de proceder como estou procedendo, não hesitaria um instante, siquer, em deixar esta cadeira.

Acima dessa ou de outra qualquer consideração está a defesa dos grandes interesses que me foram confiados.

Tenho a precisa isenção de espirito, porque nunca soffri, da parte de S. Ex., o mallogro de pretensão alguma. Nada lhe devo, porque nunca lhe pedi cousa alguma.

V. Ex. terá a tribuna á sua disposição e oportunidade para defender o Sr. Lauro Müller.

Poderá contestar os meus argumentos e os documentos que tenho em meu poder. Previno a V. Ex. que a minha argumentação e critica basear-se-hão em leis e decretos que não foram cumpridos.

O SR. URBANO SANTOS — Dizer que o Sr. Lauro Müller nada tem feito é uma injustiça clamorosa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Vejo que V. Ex. não tem prestado attenção ao meu discurso. Não fiz semelhante affirmativa.

Nada fez em beneficio da lavoura e, dizendo isso, que é uma verdade impossivel de ser contestada, declaro que não fiz injustiça a S. Ex.

E' possivel que V. Ex. pense diversamente, appellarei para o julgamento do paiz, depois de formulado o meu libello.

Não entrei aqui para fazer injustiças e, tampouco, para endeusar a quem não o merece.

O SR. URBANO SANTOS — Nem eu e nem ninguem aqui.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, si V. Ex. não póde me manter a palavra e evitar que me interrompam, desviando-me do objectivo traçado, deixarei a tribuna.

Os apartes, em certos debates, são até preciosos e desejados; fecundam a imaginação

e animam as discussões, tratando-se, porém, de uma exposição...

O SR. URBANO SANTOS—V. Ex. ainda não tinha entrado na exposição, fallava em these geral.

O SR. ALFREDO ELLIS—Vou satisfazer a V. Ex.

O ideal da engenharia, em materia de estradas de ferro e telegraphos, é o trafego mutuo e a correspondencia.

Pois bem, Sr. Presidente, a Estrada de Ferro Central, que está sob as vistas do Ministro da Viação, ainda não tem trafego mutuo com a rêde ferro-viaria de meu Estado, e nem tampouco o telegrapho tem correspondencia com a rêde telegraphica de S. Paulo.

Perdeu S. Ex. uma boa opportunidade de fazer engenharia. Deixou-a passar.

Ficará semelhante empreendimento para o futuro governo, porque a medida é inadiavel e de extrema necessidade.

Ao passo que S. Ex. assim decurava a sua promessa, promulgava o decreto n. 6.080, de 3 de julho de 1906, dando á feliz Companhia das Docas de Santos mais tres annos de prazo para a conclusão da muralha de Paquetá a Outeirinhos; mais cinco, para a conclusão do aterro; mais oito e quatro mezes para a conclusão das dócas, portanto.

Nesse decreto, obrigou S. Ex. a companhia a construir um edificio adequado ao serviço da agencia de Correios e Telegraphos, submettendo á approvação do Governo a indicação da planta, e levando o custo do dito edificio á conta do capital da empreza.

Foi a proposito desse decreto que entendi ser de imperiosa necessidade pedir ao Governo, como representante de S. Paulo, informações sobre tão grave assumpto.

Chegaram e foram-me entregues antehontem as informações solicitadas.

Venho declarar ao Senado que não me conformo com ellas e vou dar as razões.

Antes, porém, de fazel-o, preciso expor ao Senado o que ha sobre a Companhia das Docas; avivar o seu historico, commentar a extraordinaria protecção de que ella dispõe e classificar os recursos que emprega, para defraudar a lei e disposições do contracto primitivo.

Guardadas as devidas proporções e resalvados certos processos, se me afigura *um pequenino Panamá*. E' o que me traz á tribuna.

A Companhia das Docas foi autorizada a funcionar e organizada sob a lei de 13 de outubro de 1869.

Essa lei autorizou o Governo a contractar a construcção dos differentes portos do imperio, de docas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias, quer exportadas, quer importadas.

Diz o seguinte: (*Lê a lei de 13 de outubro de 1869.*)

Deprehende-se, Sr. Presidente, desta lei, que a Companhia das Docas era obrigada a uma revisão de tarifa de cinco em cinco annos, baixando-as desde que os lucros fossem superiores a 12 % do capital empregado.

Essa revisão de tarifas nunca se fez; e foi em virtude desta lei que, pelo decreto n. 4.584, o governo imperial fez um contracto com os Srs. Dr. Francisco Praxedes de Andrade Pertence e Conde da Estrella para o levantamento dos capitães necessarios ás obras do porto de Santos.

Infelizmente, Sr. Presidente, esses dous cavalheiros não conseguiram organizar companhia, caducando, por essa forma, a concessão, a qual, mais tarde, foi renovada e conferida, de accordo com o decreto n. 9.979, de 12 de julho de 1888, aos actuaes concessionarios Candido Gaffrée, José Pinto de Oliveira, Eduardo P. Guinle, João Gomes Ribeiro de Avellar, Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, Benedicto Antonio da Silva Ribeiro e Barros & Braga.

Muitos desses concessionarios retiraram-se da empresa, ficando a firma constituída, segundo creio, pelos Srs. Candido Gaffrée e Guinle.

O decreto n. 9.979 foi rubricado pela Princeza Regente e assignado pelo então Ministro da Industria, Commercio e Obras Publicas, o Sr. conselheiro Antonio Prado.

Vou ler esse decreto, que serviu de base ao contracto feito com a Companhia Docas de Santos.

I

« As obras e melhoramentos do porto de Santos, que constituem o objecto da concessão feita pelo presente decreto a José

Pinto de Oliveira, C. Gaffrée, Eduardo P. Guinle, João Gomes Ribeiro de Avellar, Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, Benedicto Antonio da Silva Ribeiro e Barros & Braga, são as que constam do plano e relatório confeccionados pelo engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva, comprehendendo um cães e aterro entre o extremo da ponte velha da estrada de ferro e a rua Braz Cubas, o estabelecimento de uma via-ferrea dupla de 1^m.60 de bitola para o serviço dos guindastes e vagões de cargas e as construções dos armazens precisos para guarda das mercadorias.

As referidas obras serão executadas de accordo com os estudos alludidos, apresentados ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em data de 10 de julho e 9 de outubro de 1886, com as seguintes modificações, que se obrigam os concessionarios a effectuar sem que, por isso, possam allegar dispendio, com a construção, superior á importancia consignada no orçamento, constante dos mesmos estudos, a saber — 3.851:505\$570.

1.º Ao longo do cães será reservada uma faixa de 20 metros de largura para deposito, durante as operações de cargas e descargas ;

2.º Serão construidos telheiros ou galpões para abrigo provisorio das mercadorias, durante aquellas operações.

II

Os concessionarios terão uso e gozo das obras de que trata a clausula precedente, pelo prazo de 39 annos — attenda bem o Senado — a contar da presente data, com os onus e vantagens estabelecidos pela lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e de accôrdo com as estipulações e modificações provenientes das presentes clausulas.

Findo esse prazo, reverterão para o Estado, sem indemnização alguma, as obras, terrenos e bemfeitorias, bem como todo o material rodante da empresa.

III

Os concessionarios terão igualmente o usufructo dos terrenos desapropriados e dos que forem aterrados, podendo, de accordo com o Governo, arrendar ou vender os que não forem necessarios ao serviço da empresa.

O producto do arrendamento será reunido ao das taxas, para os fins da segunda parte do § 5º do art. 1º da lei de 13 de outubro de 1869; no caso de venda, será o producto da mesma levado á conta da amortização do capital.

IV

O Governo reserva-se o direito de resgatar as obras, na fôrma do art. 1º, § 9º, da lei de 13 de outubro de 1869.»

No mesmo contracto figuram mais condições que foram estabelecidas.

Quer dizer, Sr. Presidente, que a companhia não podia e nem pôde cobrar taxa de armazenagem, sem que a mercadoria tenha entrado nos armazens.

Vou provar que a companhia cobra armazenagem de todas as mercadorias, não de um ou dous dias, mas de um mez. E, para isto, para mostrar a que ponto vae o abuso da companhia que, principiando por cobrar um real por kilo, chegou, com pés de lã, com uma habilidade astuciosa e extraordinaria, a conseguir, por meio de decretos, a annullação dessa taxa, e pôde hoje cobrar, em vez de um real, dous e meio; portanto, cento e cincoenta por cento a mais do que lhe dava direito a primitiva clausula do contracto. Vou mostrar ao Senado um recibo da companhia sobre um automovel, descarga que foi presenciada pelo possuidor do mesmo. Um guindaste o tirara para o collocar no *truck* da estrada de ferro; foi o unico serviço que a empreza prestou.

Entretanto, cobrou armazenagem. Quanto pensa o Senado que foi? De 3.000 kilos.

Supponhamos que o automovel pesasse tres toneladas, isto é: que pesasse tanto quanto o mais pesado caminhão do Rio de Janeiro. Em virtude do contracto ella não podia cobrar mais de 9\$ pela descarga; entretanto, por esse documento da Companhia das Docas, se verifica que ella simplesmente se contentou com a quantia de 176\$500.

Creio que não é preciso fazer commentarios. Si de um simples objecto, como um automovel, em vez de 9\$, que é a quantia a que tinha direito, cobra 176\$500, pôde o Senado calcular os abusos que essa companhia commette contra esse pobre povo, tributario da feliz empreza.

Não é uma empresa, afinal: é um polvo. S. Paulo, a zona tributaria, está, como o pobre Gilliat, envolvido nos tentaculos saticos de semelhante empresa.

Mas essa companhia, que tinha o direito, por contracto, de cobrar um real por kilo de carga e descarga de mercadorias, hoje está cobrando dous e meio réis. Desde que ella se organizou, não cogitou de outra cousa sinão de sophismar o contracto e as clausulas contractuaes em seu beneficio.

Tinha o prazo de trinta e nove annos; tratou immediatamente de amplial-o e isso conseguiu sob o Governo Provisorio, com o decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, assignado por Manoel Deodoro da Fonseca e rubricado pelo general Francisco Glycerio.

Esse decreto veio modificar o prazo de 39 para 90 annos, esse decreto veio dar tudo quanto a companhia pediu, porém ella não ficou satisfeita. Apesar de prorogado o prazo para a conclusão de suas obras, a companhia não estava contente, porque não lhe bastava um real por kilo de carga e descarga.

Que fez então? Veio reclamar do governo, ao tempo da administração do marechal Floriano, quando ministro o Dr. Serzedello Corrêa, allegando difficuldades na construção do caes, devido á queda do cambio, falta de pessoal e outras cousas.

O que é verdade, é que o Dr. Serzedello Corrêa attendeu, como todos os ministros tinham feito, ás allegações da companhia, e augmentou de 50 % a taxa que tinha ella direito de cobrar de um real por kilo. Ficou com o de arrecadar um e meio réis por kilo.

Pensa o Senado que a companhia ficou satisfeita? Não. Continuou com o mesmo processo. Vendo que essa quantia não lhe bastava para dar grandes lucros, juros do capital empregado e ainda sobras para execução das obras, que fez? Foi á Camara dos Deputados, no orçamento de 1896, e pediu uma autorização, para que? Imagine o Senado, para dragar o porto de Santos.

Comprehende alguém que qualquer companhia fosse fazer obras em um porto, fazer caes onde não pudessem chegar os navios?

Naturalmente já estava consignada no contracto a obrigação de dragar o porto.

Não se concede a uma companhia o direito de construir estrada de ferro, sem o de construir as pontes, está bem visto, tanto mais

quanto o decreto anterior obrigava a companhia, que tinha sido organizada pelo Dr. Augusto Pertence e Conde da Estrella, a dragar o porto de Santos.

Pois bem, esta companhia, diplomatica e astuciosamente, arranjou, no orçamento de 1896, uma autorização para mandar dragar e desobstruir o porto de Santos.

Aqui está, vou ler ao Senado a curiosa disposição: « Lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896 Orçamento para 1897. Proroga os prazos fixados á Companhia Docas de Santos, na clausula 5ª do decreto n. 422, de 15 de julho de 1892, que autoriza a dragagem e desobstrução do canal e do porto de Santos.»

Aqui está a lei: « Art. 6º, n. 2, § 10º. Ficam prorogados... »

Attenda bem o Senado; é uma lei annua, que concede esta autorização.

«... por mais cinco annos, a contar de 7 de novembro de 1895, os prazos fixados na clausula 5ª do decreto n. 9.767, de novembro de 1890, que autorizou a companhia a prolongar o caes do porto de Santos até Paquetá, e decreto de 15 de julho de 1892 que autorizou a mesma companhia a prolongar o mesmo caes de Paquetá a Outeirinhos.»

« § 11. O Governo autoriza a Companhia Docas de Santos a dragar e desobstruir o canal e o porto de Santos, fixando o prazo.»

«... que será conservada durante o prazo do seu contracto.»

Pois bem, Sr. Presidente, no parecer n. 209, de 1896, aqui no Senado, verifica-se o seguinte :

« Fica concedido por mais cinco annos, a contar de 7 de novembro de 1895, o prazo fixado na clausula 5ª do decreto n. 966, de 1890, de accordo com a lei orçamentaria que veio da Camara.»

O parecer termina dizendo: « tudo isso conforme a proposta já apresentada pela mesma companhia e modificações que tenham sido propostas pela secretaria da Industria.»

Quer isso dizer que a companhia muito habilmente foi ao Congresso, naturalmente porque o Ministro da Viação de então não fôra tão benevolo e provavelmente voltara ou fechara a cornucopia dos favores.

O que é facto é que astuciosamente foi ao Congresso pedir a prorogação do prazo, por mais cinco annos, em uma lei annua, pro-

rogação que foi concedida pela Camara e tambem pelo Senado, com a celebre autorização da dragagem do porto de Santos.

De posse dessa autorização, que faz a companhia? Vae ao Ministro da Viação, de então, que era o actual illustre Presidente desta Casa, que com tanto brilho e austeridade de conducta preside os seus trabalhos, e provavelmente — fallo deante de actual Presidente que foi quem fez essa concessão — e naturalmente lançou mão de empenhos, ou, pelo menos, de elementos de convicção para isso d'elle conseguir.

Sou sincero, sou franco e fallo perante o Presidente do Senado, que poderá me contestar; mas o facto é que S. Ex. concedeu mais um real por kilo para a dragagem do porto de Santos, quando a companhia era obrigada a fazel-a. Assim, o povo em vez de pagar um e meio réis por kilo, ficou pagando dous e meio por um serviço que a companhia era obrigada a fazer *ex-vi* do contracto.

Custa isso ao Estado de S. Paulo no minimo mil contos annuaes.

O SR. BARATA RIBEIRO — E' o rabo do orçamento. Todos os rabos dos orçamentos são para açoitlar o povo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas pensa o Senado que a companhia se satisfez? Não, absolutamente não; continuou a pedir e tem obtido tudo do governo.

As obras deviam estar concluidas em 1900, e nunca a companhia pagou uma multa.

Será crível que uma companhia dessa ordem nunca abusasse nem incidisse em multa?

Ia eu dizendo que a companhia não se contentava com um real a mais por kilo, concedido pelo então Ministro da Viação, o actual Presidente do Senado.

O SR. BARATA RIBEIRO — V. Ex. me dá licença para uma observação? Foi o Ministro que concedeu ou o Congresso que autorizou?

O SR. ALFREDO ELLIS — Foi o Congresso que autorizou, mas provavelmente o Ministro ignorava a disposição do contracto obrigando a companhia á dragagem do porto. E, nem se comprehende que fosse gastar milhares e milhares de contos na construcção de um cães, quando o porto não era accessivel á navegação.

O SR. BELFORT VIEIRA — Parece que ha uma distincção a fazer entre a disposição anterior e a posterior. Uma refere-se á dragagem do porto, outra ao porto e canal.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas, nenhum vapor poderia entrar sem atravessar o canal.

Nem se comprehende, Sr. Presidente, que uma empresa se obrigue a fazer a construção de um porto inacessivel á navegação. Accresce ainda que, pela disposição do anterior contracto, a companhia era obrigada a desobstruir o canal.

Não era preciso absolutamente autorização alguma neste sentido, porque estava no interesse daquella companhia a desobstrução, para poder arrecadar as taxas.

Mas, pensa o Senado que a companhia ficou satisfeita com um real a mais?

Não senhor; e passo a informar ao Senado o que actualmente percebe aquella companhia.

Os vapores pagam 1\$500 de tonelagem correspondente á taxa para dragar o porto.

Quer dizer, portanto, Sr. Presidente, que ella está cobrando um e meio réis só por este trabalho.

O então Ministro da Viação, o Sr. Joaquim Murtinho, concedeu-lhe um real, ao passo que ella está cobrando, ao em vez disto, um e meio réis.

A Companhia Docas de Santos, Sr. Presidente, digo-o bem alto, em lugar de cobrar um real por kilo, de accordo com a disposição terminante do primeiro contracto, está cobrando tres réis, isto é, cerca de 200 % mais!

Acredita o Senado que esta empresa ficou porventura satisfeita?

Não, porque em relação ao café, só para que este producto possa atravessar a pequena faixa de 30 metros, que medeia entre o gradil e a muralha das docas, paga 300 réis por sacca, ou cinco réis por kilo.

De fórma que, Sr. Presidente, só esta verba dá um rendimento á companhia de 3.000:000\$, sendo certo que este anno, em que a safra parece ser grande, ella deverá contar pelo menos com 3.500 a 4.000:000\$.

O SR. BARATA RIBEIRO—Depois do Convenio não é muito.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não se trata de Convenio; trata-se de um abuso, de um escandalo.

O SR. BARATA RIBEIRO — E' certo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Appello para a consciencia dos nobres Senadores.

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu referi muitos actos a respeito do Districto Federal; trouxe mesmo documentos provando que, contra a lei, se cobrava 3\$ e 4\$ pelas certidões pedidas e as consciencias dos Srs. Senadores naturalmente acharam justo e legal.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mesmo com extraordinario trabalho e dispondo apenas desta compilação de decretos, organizei o orçamento das docas até 19 de novembro de 1900.

Vou dar o resultado desse trabalho, para então fazer o confronto com as informações que o illustre Sr. Ministro da Viação remetteu ao Senado.

A companhia principiou com o prazo de 39 annos, adquirindo depois o de 90.

Pelo orçamento Saboia, a companhia tinha de dispender nas obras 5.290:373\$550.

Era este o orçamento para a construcção das Docas de Santos.

O prolongamento a Paquetá foi orçado, de accôrdo com os planos da propria companhia, em 14.038:867\$980, mas houve a novação do contracto e modificação do plano anterior, que foi designado no decreto n. 942, elevando-se o capital a 14.627:194\$707, da capitania ao enrocamento da ponte da Estrada de Ferro ingleza.

De fórma que, sommando-se essas verbas, verifica-se que a empreza das docas devia ter um capital de 16.066:062\$687 para construir o caes e fazer as obras necessarias desde o enrocamento da ponte da Ingleza até Paquetá, isto a 15 de julho de 1892.

Cada um dos armazens provisorios custaria 178:127\$759. Pela construcção de 384 metros de caes, 2.568:747\$770; casa de machinas, guindastes, etc., 624:294\$258, que, com 1.781:277\$580, dos armazens, perfazem a somma de 21.040:382\$305. Para o escoamento dos das aguas pluviaes, boeiros, etc., de accôrdo com os planos e orçamentos apresentados pela propria companhia ao Ministerio da Viação, foram mandados levar á conta do capital da empreza 616:236\$535.

De fórma que temos: transporte em 1897, 21.657:268\$840; novo orçamento de guindastes, material rodante e obras comple-

mentares de estabilidade do caes feito, 255:072\$357 ; material de dragagem e desobstrucção do porto, 3.525:000\$000. Em 1900, o orçamento de gradil e varias linhas de trilhos, 464:000\$000 ; orçamento de um armazem de alvenaria, 727:879\$849 ; obras para consolidar as existentes, 1.254:000\$; obras executadas com as installações de guindastes, etc., 2.915:457\$; deposito de carvão, locomotivas e pontes, 342:000\$000.

Em 19 de novembro de 1900 havia a companhia empregado até Paquetá, de accôrdo com as notas e algarismos que pude apanhar nesta obra, examinando-a attentamente, 32.605:208\$364.

Julga o Senado que é esse o capital que a empreza diz ter empregado naquellas obras, que é esse effectivamente o capital empregado, sobre o qual ella tem o direito, *ex-vi*, do seu contracto, de retirar 12 % dos dividendos ? Não.

O SR. PRESIDENTE — Observo ao honrado Senador que está finda a hora do expediente.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, eu pediria ao Senado que me concedesse prorogação da hora do expediente para ver si consigo concluir as minhas observações.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Alfredo Ellis queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi approvedo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, sei que estou importunando o Senado. (*Não apoiados.*) E' uma questão enfadonha, é uma questão de cifras.

O SR. A. AZEREDO — Mas é importante.

O SR. ALFREDO ELLIS — Compreendendo que não estou sendo agradável aos meus collegas, mas estou cumprindo um dever, porque é preciso que eu diga e repita que não tenho má vontade alguma contra a Companhia das Docas ; reconheço que ella tem prestado relevantissimos serviços ao meu Estado ; seria preciso ser cego para o não ver e nós paulistas, isto é, todos quantos moram e demoram no Estado de S. Paulo, na zona tributaria dessa companhia, desejamos a sua prosperidade, mas não queremos ser espoliados.

No requerimento que fiz, Sr. Presidente, ao Governo, por intermedio da Mesa do Senado, solicitei informações sobre a quantia, o capital effectivamente empregado pela companhia nas obras das Docas de Santos. Segundo os decretos expedidos de 1890 a 1902 — tenho e acabo de ler ao Senado todas as verbas—vê-se que até 1900 a somma dos trabalhos feitos desde o enrocamento da ponte da Ingleza até Paquetá subiu a 32.605:000\$, somma redonda.

Vae o Senado ficar verdadeiramente espantado: o Sr. Ministro da Viação, respondendo sobre o *quantum* do capital effectivamente empregado, declarou :

« Segundo os decretos expedidos de 1890 a 1902, o capital autorizado para as diversas obras do porto eleva-se á importancia de 95.508:000\$, na qual estão incluídas as seguintes parcelas: 4.034:193\$703, correspondentes ás obras do dique, ainda não iniciadas e 46.756:000\$, referentes ás obras do caes de Paquetá a Outeirinhos, em adeantada construcção.»

De modo que, deduzidos os 51.000:000\$000 das obras de Paquetá a Outeirinhos e das obras do dique, verifica-se que a empresa já empregou cerca de 44.000:000\$ nas obras até Paquetá, quando a somma que aqui tenho está muito longe de attingir a essa quantia ; ha uma differença de 10 a 12 mil contos.

Extranho o orçamento feito para as obras de Paquetá a Outeirinhos, porque a companhia hoje está munida de material rodante, locomotivas, trilhos, vagões e preparada para fazer o serviço com mais facilidade do que quando iniciou as obras ; entretanto, por este trecho, apresentou ella o orçamento a que allude o Sr. Ministro da Viação.

Perguntei, tambem, Sr. Presidente, no requerimento que fiz ao Governo, em que lei se baseava S. Ex. para mandar levar á conta do capital da empresa a importancia da agencia dos Correios e Telegraphos.

Parece-me que S. Ex. não conhece, não sabe, que a companhia é obrigada á revisão de suas tarifas. Para a revisão de tarifas, para que o povo possa almejar ou ter esperanza de uma reduçção das taxas que estão sendo exaggeradamente cobradas pela companhia, era necessario que ella tirasse os

12 %. Desde, porém, que o capital seja augmentado indevidamente, fóra das obras do porto, naturalmente o povo perderá a esperança de conseguir o abaixamento dessas tarifas.

Não é de extranhar que S. Ex. se mostre tão protector desta companhia, e acredito que, si fosse seu director, não lhe dispensaria mais zelo, mais carinho e mais amor.

Todos nós sabemos que a ella foi doado um terreno na Avenida Central, a titulo gratuito, e neste terreno está a companhia levantando um palacio principesco, á custa daquelle pobre povo tributario, que tão caro paga o embarque e desembarque das suas mercadorias.

Ouvi dizer, não sei com que fundamento, que esse terreno valia 400 a 500 contos.

Acredito que não tenha este valor, mas, naquelle logar, não póde valer menos de uns 300 contos.

Pois bem, Sr. Presidente, si fizermos a conta desse capital, durante o tempo que a empreza tem de goso das obras do porto de Santos, e capitalizando os juros a 6 %, chega-se á conclusão de que o Ministro da Viação fez presente á companhia de mais de 20 mil contos.

E, o que representa um triste e doloroso contraste, é que, emquanto a feliz companhia levanta palacios principescos na principal avenida desta capital, o pobre lavrador, lá no interior, olha para o pobre casebre que serve de agasalho aos filhos, sem saber si póde contar com elle. E em relação á terra, que lhe dá o sustento, tambem não sabe si no dia de amanhã não se vencerá uma execução hypothecaria para a qual não ha prorogação. Na estrada, sem recursos e sem amparo ; e, entretanto, o que é curioso é estar esse pobre e infeliz abandonado lá, nos nossos valles e sertões, elle que valoriza e transforma em ouro o producto das cargas que entram e sahem pelo porto de Santos.

E' ou não curioso que o café, que valia, ha dez annos, 5\$ por pé, nas boas e fertes terras do interior de S. Paulo, valha hoje apenas 500 réis, tendo perdido nove decimos de seu valor, ao passo que a companhia, que esteja autorizada a fazer obras na importancia de 95 mil e tantos ?

Nesse crescendo, em pouco tempo, todos os cafesacs de S. Paulo, toda a rêde ferroviaria, todo o Estado não chegarão para pagar as obras do porto de Santos.

Si fizermos o confronto com as do porto do Rio de Janeiro, então o contraste é clamoroso!!

Note-se que aquellas obras são tão bem feitas que a propria companhia reclama verba de milhares de contos para a sua estabilidade, ao passo que as do porto do Rio de Janeiro são de uma solidez extraordinaria e feitas por processos modernos.

Essas obras não cederão jámais e, entretanto, ficam por um preço muito inferior ao das do porto de Santos.

Sr. Presidente, sinto-me um pouco fatigado e parece-me que o Senado tambem o está: trata-se de uma discussão de tantos algarismos e tão arida, interessandó quasi que exclusivamente áquella zona que represento...

O SR. A. AZEREDO — Não apoiado, interessa o paiz inteiro.

O SR. ALFREDO ELLIS — Parece-me, Sr. Presidente, que o Ministro da Viação não recebe informações do fiscal do Governo junto a essa empreza.

Não tenho razões para duvidar da honrabilidade do actual funcionario que desempenha essa commissão perante a companhia. Acredito que é um homem honesto, mas, uma de duas : ou esse funcionario occulta as informações e, portanto, deve ser responsabilizado e demittido, a bem da moralidade publica, ou transmite-as e, então, o unico responsavel é o Ministro da Viação.

Parece que S. Ex. ignora que o Governo tem o direito de encampação.

A concessão de novas prorogações protela e chega mesmo a annullar este direito que o Governo poderá exercer só 10 annos depois de concluidas as obras.

É esse o subterfugio que emprega a companhia, que não concluirá jámais as obras, porque assim perderá o Governo o direito de encampação.

Si, porventura, a companhia encontrar um outro ministro docil á sua vontade e carinhoso pelos seus interesses, poderá ampliar mais os prazos, porque o actual acaba de conceder mais o de 14 annos e quatro mezes para a conclusão das obras.

Portanto, só em 1920 é que poderá o Governo dar por concluídas as obras.

Peasa o Senado que o Governo já as deu como recebidas ?

Não : tudo está em character provisório, justamente para burlar a disposição da revisão de tarifas. E note o Senado que não sou eu quem diz isto : é o Sr. Ministro da Viação, nas informações que enviou.

Em taes casos, Sr. Presidente, a companhia não é obrigada a cousa alguma; pôde cobrar quanto quizer, como entender, porque não tem que dar contas ou prestar informações ao Governo. E a prova do que estou asseverando, Sr. Presidente, deprehende-se da propria informação prestada pelo Sr. Ministro, pois que, perguntando eu no meu requerimento qual a renda bruta e qual a liquida da companhia, S. Ex. não diz uma palavra sobre este assumpto.

Entretanto, Sr. Presidente, apesar das reservas, é sabido que a renda da companhia de ha muito excedeu de 20 % sobre o capital empregado, pois basta dizer que só o café produz 2.500 a 3.000 contos annuaes.

Junte-se a esta verba a de armazenagem, de atracação, de lastros, de multas, etc., e facilmente verificar-se-ha que ella auferre annualmente mais de 10.000 contos.

De ha muito, portanto, o Governo devia impôr á companhia a revisão de suas tarifas, dando um pouco de folego ao pobre povo, opprimido, esmagado por essas taxas.

Comprehende V. Ex., Sr. Presidente, comprehende o Senado que não desejo absolutamente accusar ao Sr. Presidente da Republica, porque todos nós sabemos que S. Ex., além de não saber fazer engenharia, naturalmente confia nos seus ministros.

O SR. BARATA RIBEIRO — Mas é S. Ex. quem deve responder por todas as irregularidades commettidas pelos ministros.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não ha duvida ; mas todos nós sabemos que ao Presidente da Republica é impossivel examinar todos os papeis.

O SR. BARATA RIBEIRO — Emquanto não houver quem responsabilize um presidente da Republica o povo ha de ser o eterno soffredor.

O SR. ALFREDO ELLIS — O Sr. Ministro da Viação, pelo facto da administração dos

Correios e Telegraphos correr por sua pasta, entendeu que podia perfeitamente mandar construir um predio que servisse para agencia dos Telegraphos e Correios.

O SR. FELICIANO PENNA— Faça-me V. Ex. o favor de responder a esta pergunta :— Esta concessão não consta de decreto ?

O SR. ALFREDO ELLIS — Pois não.

O SR. FELICIANO PENNA— Neste caso, deve ter a assignatura do Presidente da Republica.

O SR. ALFREDO ELLIS — E tem.

O SR. FELICIANO PENNA — Então...

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas é, naturalmente, como estava dizendo, impossivel ao Presidente da Republica verificar, por exemplo, todas as verbas, examinar todos os planos e orçamentos...

O SR. FELICIANO PENNA — Mas, nem por isso deixa de ter a responsabilidade legal.

O SR. ALFREDO ELLIS —... tanto mais quanto muitas vezes não dispõe da competencia conveniente para tanto.

O SR. BARATA RIBEIRO— Pois, si não tem competencia, que deixe a pasta.

O SR. ALFREDO ELLIS — O Sr. Ministro da Viação declarou que podia perfeitamente mandar fazer este serviço, computando a importancia do predio e levando-a á conta do capital da empresa.

Não podia, e ha razão, que talvez S. Ex. ignore.

Não podia, porque já havia um aviso anterior do Sr. Severino Vieira sobre a questão, aviso que vou ler ao Senado. E' uma bella occasião para o Senado verificar até que ponto vae a ganancia dessa companhia.

Como ninguem ignora, a Companhia Docas de Santos tomou conta daquelle porto. Ninguem absolutamente pôde chegar ao mar; alli ninguem pôde penetrar, porque é prohibido. A municipalidade de Santos viu-se, de um momento para outro, privada de grande parte de suas rendas, quaes as que produziam os trapiches e os estabelecimentos que pagavam impostos de industrias e profissões. Então, a Camara Municipal, julgando que podia tambem cobrar impostos de

indústrias e profissões sobre a Companhia Docas de Santos, accionou-a. Ella immediatamente reclamou (porque a seu favor encontram-se nesse livro centenas de avisos protegendo-a), consultou o Ministro de então e o Ministro respondeu por esta fôrma, que vou ler. Si o actual Ministro da Viação tivesse lido esse aviso, não responderia, como respondeu, ao meu pedido de informações.

Eis aqui o aviso do Sr. Severino Vieira. Chamo a attenção do Senado, porque não pôde ser mais concludente:

« Aviso n. 272, de 1 de dezembro de 1899.

Declara que os serviços a cargo da Companhia Docas de Santos, por serem de natureza federal, estão isentos de impostos municipaes.

Havendo a Companhia Docas de Santos trazido ao conhecimento deste Ministerio que, por essa municipalidade, se pretende taxal-a com o imposto de industrias e profissões, tenho a honra de declarar-vos, para os devidos effeitos, que, além de ter sido a construcção das obras a cargo daquella companhia concedida em concurrencia publica, e segundo a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, para serviços de natureza federal, em uso e goso dos respectivos estabelecimentos, com reversão, em prazo certo, para a União, pelo que as comprehende o art. 10 da Constituição da Republica, os estabelecimentos das Docas acham-se em territorio federal, quaes são os terrenos de marinha e accrescidos concedidos á referida companhia e sobre os quaes não tem alçada a municipalidade; *acrescendo que não só gosa a empresa de isenção de direitos para allivio das suas taxas em beneficio do commercio, como que, na revisão das tarifas, os lucros daquella companhia excedentes de 12 % do capital redundarão em beneficio publico com o abaizamento das mesmas tarifas.*»

Saude e fraternidade. — Severino Vieira. —Sr. Presidente e mais membros da Camara Municipal de Santos.»

Mais claro, categorico e positivo, não é possível!...

Essa linguagem não dá logar a sophismas. Por mais que o actual Ministro procure escurecer e turvar os termos da questão, o aviso que acabo de ler os esclarece e resolve nos mínimos detalhes, salientando a escan-

dalosa protecção do Ministro em favor da companhia.

Ora, si o Sr. Severino Vieira não admittiu que a companhia augmentasse o seu capital pagando impostos municipaes, justamente para não demorar o prazo da revisão de tarifas, o actual Ministro não tinha o direito de augmental-o mandando construir um predio para Correios e Telegraphos; mormente não precisando a cidade de Santos de uma esmola desta ordem.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Então, o pagamento de impostos é augmento de capital ?

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. leia o aviso.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Eu desejava que V. Ex. me explicasse como é que o Ministro impedia o augmento do capital da empreza, relevando-a do pagamento de impostos municipaes.

O SR. ALFREDO ELLIS — O pagamento dos impostos augmentaria o custeio da empreza e o Ministro privou a Camara Municipal d'essa somma, justamente porque a revisão de tarifas redundava em beneficio publico com o abaixamento das mesmas. Está claro que, si a empreza tiver um custeio modico, dará mais depressa dividendos correspondentes ao seu capital e o publico autorizado a pedir a revisão da tarifa.

A cidade de Santos merecia uma sub-administração, tal o seu movimento postal, superior ao de muitos Estados de segunda ordem.

O Correio de S. Paulo em 1889 deu a renda de 597:684\$110 e um saldo de 133:014\$938 ; em 1905 essa renda se havia elevado a 2:404:547\$120, sendo o saldo de 782:637\$568. Quer dizer que a renda quadruplicou e o saldo sextuplicou.

Este saldo naturalmente deve ser computado na massa geral, supprindo os *deficits* de outras agencias e essa renda não tem sido empregada nos melhoramentos dos Correios de S. Paulo ; entra na verba geral.

O SR. ARAUJO GÓES — Para outros serviços.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sim, para outros serviços em outros Estados ; isto comprehendendo-se perfeitamente. Mas, é ou não ex-

tranhavel que o Governo, para uma instituição particular aqui, na Capital, mande, á custa da nação inteira, construir um edificio e mobilial-o, ao passo que em Santos obriga o povo tributario da Companhia das Docas a pagar o custo deste edificio ?

Sr. Presidente, sinto-me fatigado e ainda outras considerações tenho a fazer, pretendendo voltar á tribuna afim de solicitar do Senado a nomeação de uma commissão especial, uma commissão a Jansen Muller, para examinar os negocios daquella companhia ; porque o que parece, em summa, é que o Sr. Ministro, o actual Ministro da Viação, procura transformar o suor do povo em ouro, e canalizal-o para regar a estufa de vidros enfumaçados e foscos onde se criam e proliferam os Rockfellers da situação.

Sinto-me fatigado e, tendo de voltar á tribuna, farei então ao Senado o requerimento sobre a nomeação de uma commissão competente e com amplos poderes para examinar as obras e promover uma devassa sobre a escripta daquella companhia.

Tenho dito. (*Muito bem ; muito bem.*)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPUBLICA
A QUE SE REFERIU O ORADOR

Sr. Presidente do Senado Federal — Em mensagem n. 19, de 16 de julho ultimo, vos dignastes communicar-me que o Senado, em sessão de 12 do mesmo mez, approvara um requerimento apresentado por um de seus membros, e assim concebido :

« Requeiro á Mesa do Senado que solicite do Governo as informações seguintes :

1ª, quaes as allegações apresentadas pela companhia cessionaria das docas de Santos ao Governo para fundamentar o pedido de nova prorogação de prazo para a conclusão das obras que, pelo decreto de 15 de julho de 1892, clausula V, deviam estar terminadas em 7 de novembro de 1900 ;

2ª, quaes as razões de ordem publica que levaram o Governo a conceder, sem multa, a segunda prorogação de prazo para construcção da muralha do caes de Paquetá a Outeirinhos, e por mais oito a conclusão do

aterro correspondente a essa secção do referido caes ;

3ª, em que lei se fundou o Governo para mandar levar á conta do capital da empresa a importancia do edificio destinado ao serviço das agencias do Correio e Telegraphos, cuja construcção autorizou por decreto ;

4ª, si foram ou não executados os trabalhos do dique, de que trata o decreto n. 10.277, de 30 de julho de 1889, cujos planos e orçamentos, na importancia de 4.034:197\$609, foram approvados por decreto de 7 de dezembro de 1890, e, na hypothese negativa, os motivos que impediram sua execução ;

5ª, a quanto monta o capital autorizado e effectivamente gasto pela companhia nas referidas obras do porto de Santos ;

6ª, quantos annos ainda faltam para a entrega, por parte da companhia cessionaria das docas, das referidas obras ao Governo Federal ;

7ª, a quanto attinge a totalidade e a especificação dos materiaes importados pela empresa, livres de direitos, para a conclusão das obras do porto ;

8ª, a quanto montou a renda bruta e liquida do ultimo quinquennio.»

Em resposta á referida mensagem, cabe-me declarar :

1.º O prazo para a conclusão das obras em via de execução no porto de Santos, por força das disposições em vigor, ainda não terminou, devendo expirar a 7 de novembro de 1907 (art. 6º n. II, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, e artigo unico do decreto n. 3.807, de 15 de outubro de 1900).

Para justificar a demora das obras e a impossibilidade de concluir-as no tempo fixado, allega a companhia motivos de força maior, quaes, entre outros, as muitas difficuldades nas fundações de um grande trecho do caes, a falta quasi absoluta de terra nas cercanias da cidade para o vasto serviço de terraplenagem e a execução de obras, sem prazo obrigado, somente com o fim de attender aos interesses do fisco e do commercio.

2.º Não estando esgotado, como ficou dito, o prazo para a conclusão das obras, não houve oportunidade para a imposição de multas, nem estas seriam cabiveis, á vista da justificação alludida, o que, aliás, não prejudica os interesses geraes do porto de Santos.

3.º A lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, que reorganizou os serviços da administração federal, reuniu no mesmo Ministerio os serviços de portos, os de correios e de telegraphos.

Mandando construir por conta do capital da companhia executora das obras do porto um edificio apropriado aos serviços de correio e telegrapho, agiu o Governo de accôrdo com a conveniencia publica e conforme praxe administrativa, que abrange tambem construcções para serviços de outros ministerios e mesmo de caracter local.

4.º O dique de que trata o decreto n. 10.277, de 30 de julho de 1889, foi projectado a principio no Vallongo, para ser concluido um anno depois da terminação das obras do caes. O decreto n. 2.562, de 26 de julho de 1897, porém, approvou a sua mudança para o extremo do prolongamento do caes, em Outeirinhos, exigindo, no art. 3.º, a apresentação de novos planos.

5.º Segundo os decretos expedidos de 1890 a 1902, o capital autorizado para as diversas obras do porto eleva-se á importancia de 95.508:732\$845, na qual estão incluidas as seguintes parcellas : de 4.034:197\$609, correspondente ás obras do dique, obras ainda não iniciadas, e de 46.756:767\$409, referente ás obras do caes de Paquetá a Outeirinhos, em adeantada construcção.

6.º O prazo concedido á companhia para usufruir as obras é de 90 annos, a contar de 7 de novembro de 1890, conforme dispõe a clausula VI do decreto n. 966, expedido na mesma data.

Deve, portanto, aquelle prazo findar a 7 de novembro de 1980.

7.º A companhia, em virtude da clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, gosa da isenção de direitos para todas as obras e serviços de que está encarregada, e, de accôrdo com esta mesma clausula e mais disposições em vigor, apresenta annualmente ao Ministerio da Fazenda a relação, devidamente visada pelo engenheiro fiscal, dos materiaes a importar e a empregar nas obras, no decurso de cada anno.

A quantidade do material importado e despachado annualmente na Alfandega de Santos quasi sempre é inferior á da relação apresentada.

Ao Ministerio da Fazenda se solicitaram informações da totalidade e especificação.

8.º O trafego na parte do caes já construido foi considerado de character provisorio pelo aviso n. 33, de 29 de janeiro de 1892, e outros actos subsequentes, visto a necessidade de attender, á proporção da construcção, ás conveniencias do commercio. Os dados solicitados só poderão ser fornecidos opportunamente e na fôrma do contracto.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—*Fran-
cisco de Paula Rodrigues Alves.*

65ª SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, por nimia delicadeza, por excessiva generosidade do partido republicano do meu Estado, fui eleito para a Constituinte da Republica e desde então essa confiança não me tem falhado, porque o eleitorado do meu Estado tem constantemente me reeleito para a Camara dos Deputados, enviando-me afinal para o Senado. Entretanto, devo dizer que nunca senti neste longo prazo de vida parlamentar tão grande hesitação, tão assignalada tibieza ao assumir a terrivel posição que ora occupo.

Respeitei sempre, Sr. Presidente, como representante do Estado de S. Paulo, as bancadas e representações dos outros Estados da Republica, considerando-as não só como amigas mas como sinceramente irmãs, ligadas ao meu Estado pelos laços indissoluveis da mais fraternal concordia e união. Nunca, Sr. Presidente, como representante do Estado de S. Paulo, quer na Camara dos Deputados, quer nesta, me julguei com autoridade e capacidade para intervir nas deliberações, nas negociações, ou no governo de um Estado irmão. E, si jámais fiz ou commetti acto que eu julgaria um attentado ás minhas intenções, muito menos o faria, Sr. Presidente, em relação ao glorioso, ao heroico Estado do Rio Grande do Sul. Entre as representações destes dous Estados parecia-me que havia um medioxymo ligando-as eternamente. Entre estes dous Estados pairava no meu espirito a sombra veneranda de Venancio Ayres, estreitando o coração de S. Paulo ao do Rio Grande do Sul.

Entretanto, Sr. Presidente, o Senado é testemunha do que aqui se tem passado. Custa-me a historiar e relatar o que se tem dado nas ultimas sessões do Senado brasileiro.

Solidario com a representação do meu Estado, tratando de interesses vitaes e economicos do povo paulista, apresentei-me nesta tribuna para fundamentar um requerimento de informações sobre negocios que affectam a empresa das docas. Mal acabava eu de fundamental-o, surge na bancada do Rio Grande do Sul o nobre Senador, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Dr. Ramiro Barcellos, para se oppor ao requerimento.

Mas de que se tratava? De um mero pedido de informações e uma justa censura ao Ministro por haver, no fim de seu governo, destinado a essa feliz empresa uma verba testamentaria.

Si ataque houve, Sr. Presidente, foi ao Ministro. Mas S. Ex., impugnando o requerimento, não defendeu o Ministro, defendeu as Docas de Santos. Eu, aliás, não havia feito censura alguma ás Docas de Santos, que estavam no seu papel iniciado desde a assignatura do contracto até hoje, e continuarão emquanto durar o prazo para uso e gozo da mesma empresa.

Eu não podia deixar de extranhar o facto, tanto mais quanto S. Ex. não havia sido coherente com as doutrinas expendidas neste recinto.

O Senado deve estar lembrado de que, em dezembro do anno passado, ao discutirmos o Orçamento da Receita, S. Ex. foi o paladino contra o monopolio, principalmente o do ferro laminado.

O Senado deve estar lembrado de que S. Ex. sempre me apoiou, quando, desta tribuna, eu verberava o excesso das tarifas das empresas ferro-viarias do meu Estado.

Não podia, portanto, Sr. Presidente, deixar de extranhar tão grande incoherencia entre o procedimento de agora e o procedimento de então.

Mas, pergunto, em que havia eu offendido os melindres de S. Ex.; em que a bancada paulista, tratando de assumpto de tão alto e relevante interesse, para uma zona tributaria daquella empresa, que não é sómente a paulista, mas que comprehende tambem a zona mineira, o Estado de Goyaz e, fu-

turamente, o Estado de Matto Grosso, em que podia a bancada paulista melindrar S. Ex.

Por que razão? Porventura as informações pedidas pelos representantes do Estado de S. Paulo, cumprindo deveres inherentes ás posições que occupam nesta Casa, attentavam, de leve ou de longe, contra qualquer interesse do heroico e glorioso Estado do Rio Grande do Sul, atalaia da Federação Brasileira no extremo sul?

Não, Sr. Presidente, não affectavam nem directa e nem indirectamente. Nós cumprimos, desinteressadamente, os nossos encargos, ao passo que S. Ex. foi naturalmente arrastado por affeições do coração; faço justiça a S. Ex., apesar de S. Ex. como o Senado tem visto, ter-me collocado no cavallete inquisitorial, neste recinto, para escapellar á vontade o corpo, a alma e o coração de um collega que sempre o tratou com a maxima gentileza.

S. Ex. fez obra com um discurso meu não revisto, e, apesar da franca e cavalheiresca declaração que eu havia externado, S. Ex. não se contentou em procurar no acervo das declarações feitas desta tribuna, não se contentou com aquillo que lá estava escripto e impresso; não, attribuiu-me phrases que eu não disse e, frente á frente, daquela tribuna, chegou a afirmar que nesse discurso de facto não havia aquillo, «mas» *que se lembrava bem de que eu havia pronunciado essas phrases, porque tinha boa memoria.*

Para ser agradavel ao Ministro, não hesitou S. Ex. em offender um collega que lhe affirmava não ter dito o que S. Ex., sob a exclusiva garantia de sua memoria, asseverara ter ouvido neste recinto.

Para provar a fraqueza da memoria do honrado Senador, que lhe serve, aliás, de accôrdo com as suas conveniencias e nas occasiões opportunas, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que mande entregar as notas tachygraphicas ao Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul, para que S. Ex. rectifique a sua memoria. Ellas confirmarão o que eu disse, restabelecendo a verdade.

Tive sempre o costume, quando medico clinico, nos tempos da propaganda, de jamais entrar no casebre, por mais pobre que fosse, sem bater á porta e pedir licença. Entretanto, tive o desprazer de ver o Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul, de botas, esporas e

rebenque em punho, entrar no meu Estado, para examinar, esmiuçar e criticar a nossa organização fiscal, censurar as tarifas das nossas estradas de ferro e as porcentagens das casas commissarias, só com o fito e proposito de elevar e endeusar os serviços que a empreza das docas presta ao Estado.

Era preciso fazer um confronto, era preciso amesquinhar o Estado de S. Paulo, para fazer sobresahir a grande generosidade daquella empreza em ter preferido o porto de Santos para fazer o caes. Grande generosidade !

E como procedeu S. Ex. ? Trazendo uma nota indicativa da somma que paga uma sacca de café, no porto de Santos, de imposto ao Estado.

S. Ex. sabe perfeitamente que, na divisão das rendas, por occasião da discussão deste assumpto, na Constituinte, aos Estados coube o imposto de exportação.

Como poderia o Estado de S. Paulo manter os seus serviços ? Com que recursos esse Estado trataria de fornecer braços á lavoura, de organizar, como tem organizado, a instrucção publica e aquella hygiene que, si é um orgulho para S. Paulo, não deixa de ser uma honra para o Brazil ?

O SR. COELHO LISBOA — E oxalá fosse o exemplo imitado por todos os Estados.

O SR. ALFREDO ELLIS—Pois, S. Ex. argumentou sobre esse imposto de exportação que a Constituição nos outergou.

Não lembrou, porém, a fonte onde o Estado poderia ir buscar a receita necessaria para a manutenção e custeio dos serviços creados e imprescindiveis á sua vida autonómica.

S. Ex. conhece bem o movimento das docas, mas ignora que, em S. Paulo, a corrente de idéas é no sentido de se modificar o actual systema tributario.

Sabem todos que o imposto de exportação é anti-economico.

E, tanto isso é verdade, que já se baixou de 11 para 9% o imposto e já se creou tambem uma taxa sobre a renda. Não se modificam cousas ás pressas, como pensa S. Ex.

Mas, não convinha a S. Ex. esmiuçar esse assumpto nem tratar dessas indagações, porque o seu objectivo unico era endensar as docas e rebaixar todos os serviços do Estado de S. Paulo.

Na mesma nota trazia S. Ex. a porcentagem que os commissarios de café cobram pela venda desse producto, na praça de Santos, e annunciou que elles cobravam 3%, ao passo que as docas cobram apenas 300 réis, para deixar a sacca de café atravessar uma faixa de 30 metros, do portão externo para o porão do vapor que a conduzirá para o estrangeiro. Pergunto: pódem se comparar os serviços de um com os da outra?

O commissario representa o ultimo ponto de resistencia entre o pobre productor e o especulador, o exportador; é elle que fornece os recursos necessarios para o custeio do estabelecimento; é elle que separa as qualidades e forma os lotes, é elle que aconselha ao lavrador qual a melhor época de remessa; emfim, é o banqueiro da lavoura.

Naturalmente, precisa, tendo despezas a fazer, tendo alugueis, tendo empregados, tendo movimento de carroças e de estradas de ferro, tendo de honrar os saques dos lavradores; naturalmente precisa, como disse, cobrar uma commissão por esses serviços.

Ao passo que as docas nenhum teem absolutamente. E' só mandar abrir o portão e deixar a sacca de café atravessar a faixa do caes.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Por suas proprias pernas, dellas saccas.

O SR. ALFREDO ELLIS—E foi além, Sr. Presidente, tratou afinal do confronto entre as tarifas das estradas de ferro do Estado e o preço que as docas cobram para deixar passar a sacca de café pela faixa do caes.

Sou insuspeito, porque o Senado é testemunha de que o meu programma nesta Casa tem sido combater o maior inimigo deste paiz, que é a distancia.

Fretes baixos, transportes rapidos são os remedios e recursos que temos para debellar esse inimigo, approximar o sertão, vencendo as distancias que o separam dos portos do mar e dos grandes centros.

A proposito, ainda este anno, o Presidente Theodoro Roosevelt enviou ao Senado americano uma mensagem de alto alcance economico, lembrando a necessidade de nomearem uma commissão para estudar a questão das tarifas e revel-as, porque não pôde haver grande paiz sem boas estradas e nem paiz rico sem fretes baixos.

Sou insuspeito para fallar nesta questão; entendo que as estradas de ferro do meu Estado, como de outros, cobram tarifas excessivas; mas accetto-a no terreno em que o illustre Senador do Rio Grande do Sul a collocou.

Que disse S. Ex. como argumento esmagador? Que as estradas de ferro cobram a tarifa maxima de 6\$ por sacca de café, e comparou este frete extraordinario com os 300 réis que a mesma sacca paga para passar a faixa de 30 metros de caes.

Vou elucidar a questão perante o Senado.

Si tomarmos em consideração e compararmos esses dous factores representativos do trabalho das duas emprezas, estrada de ferro e docas, chegaremos ao seguinte resultado: A proporção é esta: si a estrada de ferro transporta uma sacca de café, gastando carvão ou lenha, material rodante, pessoal do trafego e das estações, baldeações, etc. etc., emfim, si transporta uma sacca de café por 6\$ em um percurso de 450 a 500 kilometros, cobra apenas 20 vezes mais que as docas que, por um percurso de 30 metros, exigem 300 réis por sacca.

Por estes dados chega-se á conclusão de que a estrada de ferro se contenta com uma remuneração vinte vezes maior do que a das docas, fazendo, entretanto, um serviço 15.000 vezes superior.

Invertendo os termos da questão, chegamos ao seguinte resultado comparativo: para cada 1\$ que as estradas percebem por igual, ou menor trabalho, recebem as docas *quinze contos de réis*.

E foi este o grande e poderoso argumento que S. Ex. apresentou para mostrar a benevolencia da empreza das docas!

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Tão grande quanto é fraco o de V. Ex., como hei de mostrar.

O SR. ALFREDO ELLIS — Responderei a todos os seus argumentos, apezar de estarem fóra do objectivo que tenho em vista e dos pontos que pretendo ferir perante o Senado. O meu intuito é clarear bem a questão e não escurecel-a.

Nós, representantes de S. Paulo, temos um unico interesse, Sr. Presidente: esclarecer a questão, lançar a luz mais viva, mais brilhante, mais pura sobre todos os pontos.

E' este o unico interesse e o vivo desejo que temos. *Queremos tudo bem claro.*

Sr. Presidente, tenho sempre receio de fatigar o Senado, de fórma que, ao occupar a tribuna, o meu maior desejo é deixal-a. Nesta questão, por mais que eu lastime a fadiga e cansaço, que causo aos Srs. Senadores, os meus collegas me hão de relevar que me demore na exposição dos pontos principaes da questão.

O SR. RUY BARBOSA — Ouvil-o-hemos com muito prazer.

O SR. ALFREDO ELLIS—S. Ex., o Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul, não destruiu um unico argumento dos empregados por mim.

S. Ex. aborlou varios assumptos, principalmente o das prorogações de prazos, e fez carga contra o General Glycerio, pelo facto de ter S. Ex. modificado os termos do contracto, elevando o prazo de 39 para 90 annos; mas os pontos principaes da minha argumentação estão de pé e conservam-se inabalaveis.

Os pontos principaes são estes :

Quaes e quantas são as clausulas onerosas do contracto assignado pelas docas em 1888 ?

Quaes são ?

Isto é que é preciso investigar, deixando de parte todos os corollarios da questão.

Vamos descarnar, vamos synthetisar e collocar no fóco toda esta questão, de fórma que o Senado e o paiz possam comprehender o enorme, o enormissimo escandalo que se está praticando.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — V.Ex., quando fizer a publicação do seu discurso, não se esqueça de que a palavra *escandalo* foi empregada por V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não costume recuar sinão para a frente.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—E' apenas uma prevenção, porque tenho de responder a V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Fui sempre da escola que não hesita em baixar a ponta da espada luzente de cavalheiro, si porventura julga que feriu injustamente. Nunca hesitei em baixar a ponta da espada para estender a dextra com o balsamo de uma satisfação. Sou de uma escola que nunca julgou que

um homem se avilta si, porventura, se curva deante de um collega ferido, melindrado, por actos ou palavras injustas.

Nunca tive intuito, Sr. Presidente, absolutamente e esta affirmativa endosso com a minha palavra de honra, nunca tive o intuito de ferir, melindrar um collega.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Mas não me julgo melindrado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sou incapaz, Sr. Presidente, de irrogar uma injuria á honrabilidade de quem quer que seja.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Não é esta a questão. V. Ex., referindo-se ao contracto das Docas de Santos, affirmou que elle representa um grande escandalo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Affirmei e affirmo que é talvez o maior escandalo que se tem commettido nesta paiz e vou proval-o.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Provas.

O SR. ALFREDO ELLIS—E vou proval-o.

O SR. RAMIRO BARCELLOS— Deve fazel-o, uma vez que V. Ex. fallou em *Panamá*, em *escandalo*, em *polvo*, etc.

O SR. ALFREDO ELLIS — Vejo que S. Ex. não tem o meu temperamento. Sou um estoico: durante quatro dias fiquei espallado no cavalleto inquisitorial, sem siquer mostrar aos meus nobres collegas a contracção de um musculo; supportei o escarpellamento injusto que S. Ex. praticou á larga, com o talento que tem, sem o apartear.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Reconheço que, além desta, V. Ex. tem outras qualidades superiores.

O SR. ALFREDO ELLIS — Vamos ao caso.

Quatro são as clausulas onerosas do contracto, só quatro; as outras são de regalias, privilegios e concessões.

Quaes são ellas? A primeira é a da reversão, no fim do prazo da concessão.

Esta era de 39 annos, quando a firma Gaffrée, Guinle & Comp. assignou o contracto com o Sr. Antonio Prado, então Ministro da Agricultura.

Esta clausula pouco importa, porque acreditado mesmo que o prazo era curto para a grandeza das obras a realizar em Santos. De fórma que, quando o Sr. General Glyce-

rio, em 1890, modificou essa clausula, beneficiando os actuaes emprezarios das Docas de Santos com o prazo de 90 annos, S. Ex., a meu ver, não andou mal, porque naturalmente ninguem deseja que quem applica capitães em uma empresa qualquer não tire lucros e não procure garantias e privilegios em relação ao tempo.

De fôrma que esta não é a questão.

De passagem, direi que a argumentação do nobre Senador pecca pela base, porque a empresa podia licitamente confessar que havia conseguido essa ampliação do Sr. General Glycerio, sem recorrer á Intendencia de Santos, então presidida por um amigo dos Srs. Gaffrêe & Guinle, não só pelo facto de ser republicano, como tambem por ser rio-grandense, o Sr. Antonio Candido Gomes, homem que preço e considero distinctissimo.

Portanto, não havia necessidade de se apegar o nobre Senador a este facto para dizer que o Sr. General Glycerio tinha feito a concessão, não por solicitação da empresa, mas a pedido da Intendencia de Santos.

Que lucro podia ter a Intendencia de Santos com o augmento do prazo da concessão das docas de 39 para 90 annos? Nenhum. A quem aproveitava o prazo? A' companhia. Isto prova, portanto, que, si a Intendencia reclamou, foi naturalmente por instigação dos interessados. E' logico e nem sei como S. Ex. se manteve durante horas para provar uma cousa que ninguem havia contestado.

O povo de S. Paulo pouco se importa que a companhia tenha o prazo de 90 annos. Ao contrario, acredito que, si eu fosse ministro, teria feito esta concessão. (*Pausa.*)

Bem, esta é uma das clausulas onerosas do contracto. Vamos á segunda, que é a da encampação.

Esta é muito importante e é preciso que o Senado preste bem attenção para apprehender-lhe os termos.

Que é encampação?

Diz o decreto que tenho aqui:

O Governo Federal poderá encampar as obras do porto de Santos, 10 annos depois de concluidas.

Attenda bem o Senado. Para facilitar essa encampação, o contracto determina a criação de uma caixa de amortização. Essa caixa de amortização receberia uma parte dos lucros liquidos da empresa, lu-

ros que não podiam exceder de 12 % do capital empregado ; e mais, a caixa de amortização seria levada qualquer quantia que a empresa recolhesse de alugueis ou venda de terrenos adquiridos ao mar.

Qual foi a cogitação, o pensamento do Governo ao determinar esta clausula ?

Foi este : evitar que lhe ficassem muito caras as obras, por occasião da encampação. O saldo da caixa, crescendo sempre, facilitar-lhe-hia a realização da medida salutar.

Ora, a companhia tendo de entrar annualmente com uma quota para este fundo de amortização, e este fundo tendendo a crescer, com o producto dos terrenos ganhos ao mar, vendidos, aforados ou alugados, concorreria para augmentar as sommas da caixa de amortização, facilitando por esta fórma a encampação das obras, pelo Governo, *antes do prazo de reversão.*

Bem, que faz a companhia ? Qual é o seu interesse ? E' burlar esta clausula, para os efeitos da encampação, *não creando a caixa de amortização.* Mas qual o meio ? Simplemente este—*não dar por concluidas as obras.* Adoptado o plano, não terminarão jamais as obras ; porque, em 1900 deviam estar concluidas, apezar das prorogações feitas, algumas até illegaes, como vou demonstrar.

Todo o caes, desde o Valongo até ao ponto final—Outeirinhos — devia estar prompto e acabado em 1900. Estamos em 1906 e, apezar de decorridos seis annos, além do prazo marcado para a conclusão das obras, o Ministro da Viação, pelo decreto de 3 de julho deste anno, lhe concede a extraordinaria prorogação de 14 annos, para a final conclusão de todos os trabalhos. Está ou não patente o intuito da companhia ? Não lhe convém concluir as obras para poder burlar a revisão das tarifas e a criação da caixa de amortização.

Claro está que quem conclue um serviço mais cedo, tambem mais cedo se utiliza delle. Ella, porém, não necessita disso ; o caes é extensissimo e a renda que lhe dá a navegação e o trafego do porto, na parte prompta, é enormissima. Assim, prosegue lentamente com as obras, porque, firmada no decreto de 1892, do Sr. Serzedello Corrêa, mandando abrir um trecho do caes *a titulo provisório*, ella, não obstante ter concluido a secção de Valongo a Paquetá, ainda continúa apegada, como a ostra ao rochedo, a

este dispositivo, de manter as obras a titulo provisorio, porque assim o Governo não tem o direito de intervir nem indagar a quanto monta a renda que arrecada. Poderá alguém dizer qual a somma arrecadada pelas Docas de Santos? Ninguem!

E' uma empreza unica; as obras estão concluidas, definitivamente concluidas até Paquetá, em uma extensão de 2.500 a 2.600 metros. Qualquer dos Srs. Senadores póde verificar, e é possivel que haja, neste recinto, muitos que *de visu* o tenham feito.

De Paquetá a Outeirinhos continúa a empreza a construir e aterrar, mas o facto positivo e innegavel é que do Valongo a Paquetá as obras estão terminadas.

Si as obras estão concluidas, nesse trecho, porque o Governo não as manda aceitar e receber como definitivas, para os effeitos da revisão de tarifas, para a contagem de tempo para a encampação e creação da caixa de amortização?...

Como é que o Governo se desinteressa por esta fórma? Como deixa o Governo essa companhia feliz, felicissima, porque não tem fiscalização, capitalizar juros, com o excedente dos 12 % a que tem direito pelo seu contracto?

A quarta clausula onerosa é a da revisão das tarifas. Qual é ella? Que determina?

Que, quando as rendas da companhia excederem de 12 % do capital empregado, ella é obrigada á *revisão e abaixamento das tarifas*.

Ora, quando aquelle pobre povo poderá esperar o abaixamento das tarifas? Não o poderá antes de firmado e fixado o capital realmente dispendido.

Si o Governo espera a conclusão das obras para então fixar o capital e verificar a somma total que a companhia percebe, para obrigar-a a essa condição do abaixamento de tarifas, então, é o caso de se dizer áquelle povo, que representa a quinta parte da população do Brazil, que abandone completamente a esperanza, porque, quando chegarmos a 1920, termo do ultimo prazo da actual prorogação, a companhia habilissima, como é, terá engendrado um meio ou pretexto para conseguir outra prorogação.

Convencerá o Governo de que as obras, até Outeirinhos, já não bastam para o desenvolvimento do Estado, obrigando a novos prolongamentos do caes.

Eis ahi a razão por que nunca construirá ella o celeberrimo dique.

A concessão é de 1888, e o que posso asseverar é que, até esta data, não tirou a empreza a primeira pá de terra no lugar destinado a esse dique.

O Ministro da Viação, para cohonestar o grande escandalo da verba testamentaria que legou, no fim do seu governo, á companhia, obrigou-a a ampliar o dique, que não existe, como si essa obrigação importasse em grande favor feito ao povo.

A companhia nem cogita disso e não o fará, si continuar a proceder como tem feito.

A concessão é de 1888. Estamos em 1906. Sabem todos quanto tem augmentado, daquella a esta data, a tonelagem dos navios. Admittindo mesmo que a companhia se proponha, agora, a construir o dique da nova concessão, não poderá talvez servir, quando concluido, para a tonelagem de 1920.

Virá então a companhia exigir novo decreto do Ministro, que administrar nessa época, autorizando a ampliação e augmento do dique. Allegará então que a tonelagem é outra.

Assim procedendo, as obras jamais ficarão concluidas, e isso é o que ella planejou e executa.

O resultado final é este :

Havia no contracto quatro clausulas onerosas. A companhia, á excepção da que obriga á reversão, eximiu-se de todas as outras ; não é obrigada a mais cousa alguma e, quando o povo, por meu intermedio, pergunta ao Governo qual a renda dessa companhia, o Governo, em resposta, na mensagem assignada pelo Sr. Presidente da Republica, diz :

O GOVERNO NÃO SABE, PORQUE ESSAS OBRAS AINDA CONTINUAM EM CARACTER PROVISORIO.

E continuarão em character provisório, porque isso está no interesse da empreza, porque assim ella usufrue rendas que não lhe competem.

Não sei si me faço comprehender. Sinto que a minha capacidade seja pequena em face da boa vontade que tenho de esclarecer o assumpto ; mas o facto é este.

Exemplifico: supponhamos que ha uma empresa que se propõe a construir uma estrada de ferro de 500-kilometros, gastando 50.000:000\$000. Naturalmente é evidente que não se póde construir uma estrada de ferro de 500 kilometros de subito, repentinamente; esses 500 kilometros serão divididos em secções; feita a primeira e gasta a quantia de 10.000:000\$, qual é o dever do Governo que assignou o contracto? E' mandar verificar as contas e fixar o capital, porque só fixando o capital é que o povo vassallo da empresa poderá saber si esta está ou não percebendo juros e dividendos excedentes da taxa que lhe marcou o contracto, que é de 12 %. Mas, esperar que a estrada de ferro se complete, que as cinco secções se ultimem para então ir tomar contas do capital e fixal-o, para o effeito do abaixamento das tarifas—é iniquo, porque dá á companhia o direito de cobrar rendas superiores ás que lhe garantiu o contracto.

Não poderia haver, si isso se dêsse, maior iniquidade !

Todos sabem como se organizou a Companhia das Docas: fragil, quasi sem recursos, foi se abrigar como uma andorinha forasteira ao beiral do telhado do Banco da Republica; alli encontrou alento, dalli sahio pujante e foi, como uma revoada de pombas, levando ramos de oliveira nos bicos, para S. Paulo, onde encontrou o agasalho que dispensamos a todos. Lá fez mil promessas de progresso, de desenvolvimento e de prosperidade, e depois, á medida que foi se tornando forte, de pombas innocentes, que eram, se transformaram em milhafres. E ha quem tenha coragem para vir dizer neste recinto que nos fizeram grande favor, só porque os navios que procuram o porto de Santos cobram fretes inferiores aos de outros portos. Não se recorda o illustre Senador do Rio Grande do Sul que este facto é devido á facilidade de carga e descarga, com a circumstancia importantissima—*a certeza de obter cargas de retorno.*

E depois, pergunto, si as docas fazem realmente o serviço pelo mesmo preço de outros portos da União, é isso motivo para justificar a expoliação que ella faz, além do que lhe dá direito o contracto ? !

Si os preços são os mesmos dos de outros portos, que não teem caes, é ou não o caso

de se perguntar ao honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, tão versado nestes assumptos, tão competente nestas questões, em que lucrou então o porto de Santos, com essas obras, que só teem rival na *Victoria Docks* de Londres ?

A prevalecer semelhante doutrina, as estradas de ferro deviam cobrar, pelo transporte das mercadorias, as mesmas taxas que outr'ora cobravam os tropeiros e carreiros.

A questão é clara. Si exigissem de S. Ex. pela remessa de uma carta, daqui para o Rio Grande do Sul, quantia igual á que dispenderia S. Ex. si lá mandasse um proprio, naturalmente S. Ex. impugnal-a-hia. Si houvesse uma estrada de ferro que se abalançasse a cobrar o mesmo que antigamente cobrava o carro de bois, naturalmente diriamos, diria qualquer, que semelhante pretensão era um absurdo, porque a estrada de ferro é instrumento de progresso e empregam-se capitães na sua construcção para se conseguir diminuição de fretes, facilidade de transporte e maior rapidez.

Mas não ; S. Ex. quer que se eternisem os mesmos preços que vigoravam antes da existencia das docas.

Então, para que fizemos docas ?

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Quem disse que quero isto ?

O SR. ALFREDO ELLIS — E' o que ella está fazendo e V. Ex. mesmo estabeleceu um *simile* entre as taxas cobradas por aquella empreza e as cobradas nos diversos portos dos Estados da Republica.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — E mostrei que eram muito menores.

O SR. PRESIDENTE — Lembro a V. Ex. que a hora do expediente está terminada.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, ainda tenho muito a dizer, não só em relação ás docas, como tambem em relação ao illustre Ministro da Viação. Pesam ainda sobre mim accusações de palavras que aqui não pronunciei ; mas, attendendo ao facto de estar já fatigado o Senado (*não apoiados*), e tambem ao de me sentir cansado, deixo a tribuna, pedindo a V. Ex. que me conserve a palavra no expediente da sessão de amanhã. (*Muito bem ; muito bem.*)



DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, dizia eu hontem, tratando da Companhia Docas de Santos, que essa empreza principiou a sua vida económica debaixo das maiores difficuldades, sem recursos, sem meios de executar o contracto que firmara com o conselheiro Antonio Prado em 1888.

Recorreu ao Banco do Brazil, mais tarde ao Banco da Republica, e naquelles bancos encontrou os recursos necessarios para iniciar o serviço.

Não quero, absolutamente, Sr. Presidente, desvendar mysterios, nem quero saber a fórma por que os favores do Banco da Republica foram feitos a essa empreza.

Não trato de indagar si a empreza, mais tarde, liquidou o seu debito para com o banco; apenas o que desejo firmar, adoptando o processo analytico para chegar a resultados praticos e infalliveis, é que esta empreza não tinha recursos e o banco os fornecia, para poder fazer o confronto entre a situação desta empreza, actualmete, e a situação do Banco da Republica, que lhe deu a mão.

O Banco da Republica, como todos nós sabemos, foi, é e será uma succursal do Thesouro. Todos nós conhecemos os grandes, os enormes sacrificios que o Thesouro da Republica tem feito para manter aquelle Instituto de credito; affirma-se que esta somma já ultrapassou de 300.000:000\$000.

Pois bem, Sr. Presidente, que se vê agora, fazendo o confronto? O Banco da Republica, que havia auxiliado a organização desta empreza, que lhe havia proporcionado meios e recursos para iniciar as obras e continuar o serviço, o Banco da Republica, ia, cada vez mais, por agua abaixo e os seus recursos escasseavam, não obstante ter canalizado do Thesouro milhares e milhares de contos para as suas arcas; e, ao passo que se enfraquecia, a empreza das Docas de Santos prosperava, parecendo que se havia encaminhado o Pactolo para aquella pequena faixa de caes que rodeia a cidade de Santos.

E' natural que se trate de indagar por que e qual a razão desta inversão da ordem natural das cousas. O Banco da Republica, com amplos recursos do Thesouro, enfraquecia e

quebrava ; as Docas de Santos, *sem recursos*, prosperavam e chegam a ter hoje como capital autorizado, de accôrdo com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, um capital, sinão effectivo, pelo menos autorizado, de 95.000:000\$000.

Todos sabemos quaes as difficuldades que as emprezas encontram entre nós para o levantament) de capitaes.

Não ha exemplo, portanto, no paiz, de tamanha prosperidade.

Si esta empreza cumprisse á risca os seus contractos, não podia absolutamente tirar do caes e do porto de Santos tão grandes sommas, que chegam realmente a expandir, transformando-a na mais poderosa empreza do Brazil.

E, como já tive occasião de dizer, ao passo que a lavoura de café, que era justamente o elemento que dava vigor e seiva á empreza, quasi morria desfallecida, desvalorizando-se todas as propriedades do Estado de S. Paulo, não só urbanas, como as ruraes mais prosperas ; ao passo que todos os titulos das estradas de ferro do Estado e das companhias, outr'ora prosperas, ao passo que propriedades e titulos sentiam o influxo da crise, as docas continuavam, em plena maré de prosperidade, a dobrar e redobrar o seu capital.

E' preciso indagar-se de onde provinha essa riqueza. Onde foi a companhia descobrir esse inexgotavel filão de ouro, inexaurivel para dar, a uma empreza organizada modestamente com 5.850:000\$, seu capital primitivo, 95.000:000\$ de obras orçadas e naturalmente já com recursos para leval-as a effeito ?

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Não se pôde attribuir um pouco á sábia administração ?

O SR. ALFREDO ELLIS — Vou demonstrar a V. Ex. como é sábia a administração.

Não ha duvida alguma que foi preciso uma administração *realmente muito sábia* para annullar certas clausulas do contracto e para poder obter dos ministros tudo que queria, para ter a audacia de vir até ao Poder Legislativo e conseguir, em uma lei annua, prorrogação de prazo por cinco annos. E' preciso sabedoria ! Mas é a mesma sabedoria que tem a *Tammany Hall*, de Nova York.

Uma empresa dessa ordem, com os recursos de que dispõe, pôde perfeitamente, si quizer, abafar uma parte da imprensa; pôde, si quizer, corromper consciências; pôde, si quizer, dominar como ella domina.

Mas, qual o meio? Qual o segredo dessa prosperidade? E' o que vou esclarecer ao Senado, é o que vou explicar, é o que vou desvendar.

Hontem eu disse que quatro eram as clausulas onerosas que pesavam sobre a empresa :

1^a, a reversão no fim do prazo dos 90 annos; 2^a, a encampação que o Governo Federal podia fazer, depois dos 10 annos de concluidos os serviços, encampação essa que podia ser feita com muito proposito e sem, absolutamente, sacrificio do Thesouro, desde que a companhia se tivesse submettido á disposição que mandava organizar a caixa de amortização.

Ora, é de facil intuição que, si ella, de facto, levasse á caixa de amortização a parte dos lucros liquidos a que é obrigada, por disposição do contracto, si levasse para o fundo da caixa os alugueis de armazens que ella tem fóra da faixa do caes e si levasse tambem para o mesmo fundo o resultado ou o producto dos terrenos conquistados ao mar, arrendados ou vendidos, naturalmente a caixa teria uma somma respeitabilissima e o Governo então, quando chegasse a época da encampação, poderia emittir, de accôrdo com o contracto, as apolices que faltassem para completar o capital; apolices que deveriam produzir um juro correspondente a 8 % do da empresa.

A clausula da reversão não a quero discutir, porque ainda temos 72 annos para chegar a este prazo e estou convencido, Sr. Presidente, de que, no fim desse prazo, quando nenhum de nós mais existir, quando já tivermos pago á terra, nossa mãe-patria, o tributo que todos nós lhe havemos de pagar, esta sábia companhia ha de ter deixado herdeiros, successores, que hão de engendrar um meio de burlar a disposição da lei de 13 de outubro de 1869.

Quanto á clausula de encampação, essa tambem foi por ella burlada. E por que fórma?

Adoptando um processo simplicissimo, qual o de não dar por concluidas as obras.

Quando a Companhia Docas de Santos vinha bater á porta do Congresso, como bateu em 1896, e como bateu mais tarde á secretaria dos ministros para conseguir os decretos de prorrogação de prazos, ella affirmava que as obras até Outeirinhos ficariam completas em 1900.

Estamos em 1906 e as obras, que deviam estar promptas, ainda o não estão.

Não podendo, Sr. Presidente, a companhia ou não querendo voltar ao Congresso para pedir uma nova prorrogação igual e identica á que lhe foi dada em 1896, no projecto de orçamento para 1897, bateu á porta do Ministro da Viação, no governo do Sr. Campos Salles, e conseguiu, como disse o meu honrado collega o Sr. general Glycerio, um decreto illegal, pois essa prorrogação não podia ser dada sinão por meio de um projecto de lei; entretanto, Sr. Presidente, taes são as artimanhas, tal a sabedoria, como disse o honrado Senador pelo Amazonas, da direcção ou da gerencia dessa empreza, que ella conseguiu, não uma, mas duas prorrogações.

Mas não lhe bastava isto, assim como não lhe basta a prorrogação que agora solicitou e obteve da generosidade do Sr. Ministro da Viação.

Por que ?

Ahi é que está o segredo, Sr. Presidente.

Por que ? *Porque não lhe convem acabar as obras.*

E, por que não lhe convem acabar as obras ?

Porque, emquanto ellas não ficarem concluidas, emquanto o Governó não as declarar definitivamente acceitas, continuarão a ter, como em 1892, o character de provisórias, o que quer dizer, Sr. Presidente, que a companhia não estará sujeita á fiscalizaçáo, e terá burlado disposições expressas da lei de 13 de outubro de 1869 e a do seu contracto, que determinam que, *quando os lucros da empreza excederem de 12 % do capital empregado, a revisáo impor-se-ha.*

Vou ler.

A lei que regula a organizaçáo das docas e portos maritimos da Republica é a de 13 de outubro de 1869, decreto n. 1746.

Diz esta lei, no § 2º do art. 1º : « Fixarão o capital da empreza e não poderão augmental-o ou diminuil-o sem autorizaçáo do Governo. »

Ora, nós sabemos perfeitamente, Sr. Presidente, como os planos e orçamentos da empresa poderosissima são feitos e como esses orçamentos são esmiuçados e analysados. Não consta que o Governo tenha mandado passar, pela feira da critica professional, os orçamentos feitos por ella.

Diz o § 3º : « O prazo da concessão será fixado conforme as difficuldades da empresa, não podendo ser, em caso nenhum, maior de 90 annos. Findo o prazo ficarão pertencendo ao Governo todas as obras e o material fixo e rodante da empresa. »

« § 4.º A empresa deverá formar um fundo de amortização » (é o ponto que eu estava discutindo) « por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, de modo a reproduzir o capital no fim do prazo da concessão. A formação deste fundo de amortização principiará o *mais tardar* 10 annos depois de concluidas as obras. »

Vê o Senado que para se organizar o fundo de amortização é preciso que as obras fiquem concluidas : e é por isso que não convem á companhia terminar as obras. Si formos a attender aos seus desejos, ella não as concluirá nunca, para deixar de formar o fundo de amortização, que é contrario aos seus interesses, visto concorrer este fundo para baratear o custo da empresa e facilitar a encampação por parte do Governo.

O § 5º diz o seguinte : « Os empresarios poderão perceber pelos serviços prestados, em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta pelos empresarios e approvada pelo Governo Imperial. »

Chamo a attenção do Senado para esta outra clausula :

« Será revista esta tarifa pelo Governo Imperial de cinco em cinco annos. »

Sr. Presidente, a revisão das tarifas, pela lei de 13 de outubro, impõe-se mesmo quando os lucros da companhia não excedam de 12%.

Agora, pergunto: Desde 1892, quando o Governo autorizou a abertura de um trecho do cáes, para resolver a crise de transportes, que, naquella época, arruinava o commercio de S. Paulo, desde 1892, repito, lembrou-se acaso o Governo da Republica de mandar fazer, ao menos uma vez, a revisão das tarifas ? Não, absolutamente não.

Pelo contrario—augmentou-as, a pedido da empresa.

Repito, para gravar bem a fórmula desta clausula:

Será revista esta tarifa pelo Governo Imperial, de cinco em cinco annos; mas a redução geral das taxas só será feita *quando os lucros da empresa excederem de 12 %*.

Isto é terminante, é positivo, é categorico e irrespondivel. Que quer dizer essa clausula? Quer dizer que, executada, seria o amparo da producção daquella zona; executada, ella resguardaria os interesses economicos das classes productoras da zona vassalla das docas. Pois nunca se executou, nem executar-se-ha, tal o poder, tal a força, tal a preponderancia dessa companhia, que tudo avassalla, que tudo esmaga e tudo consegue em seu favor.

Perguntei, no requerimento de informações ao Governo, qual a renda da empresa, justamente para poder applicar essa disposição da lei. Aqui tenho a resposta do Governo.

A quanto monta a renda bruta e liquida do ultimo quinquennio? perguntei eu ao Ministro da Viação. E a resposta foi esta que vou ler ao Senado:

« O trafego na parte do caes já construido... »

Veja bem o Senado, attenda para a resposta sophistica do Sr. Ministro da Viação.

Note-se que, do Valongo a Paquetá, na extensão de dous e meio kilometros o caes está completo, acabado, funcionando perfeitamente, com todos os appparelhos modernos, guindastes, trilhos, etc.

« O trafego na parte do caes, já construido, foi considerado de character provisório *pelo aviso n. 33, de 29 de janeiro de 1892, e outros actos subsequentes, visto a necessidade de se attender á proporção das construcções e á conveniencia do commercio.* »

Percebeu bem o Senado a burla, o sophisma do Ministro da Viação? *Em 1892*, um pequeno trecho do caes foi considerado como funcionando a titulo provisório. De 1892 a 1906, quando a grande secção, a principal secção deste caes se acha completa e acabada, ainda o Sr. Ministro da Viação apega-se ao decreto do Sr. Dr. Serzedello Corrêa, que havia mandado abrir o trecho

do caes, para favorecer o commercio e evitar a continuação da crise de transporte, que estava arruinando o commercio de São Paulo ; S. Ex. apega-se a esse decreto e continúa a considerar as obras do caes de Santos como provisórias *como em 1892 !!!...*

Mas por que ? Porque ella assim fica sem fiscalização, pôde arrecadar a renda que quizer, tendo deante de si e, sob o seu cutelo, acima da serra de Paranapiacaba, a grande rez gorda, a grande rez morta, para cortar tanto quanto queira ; e é o que ella faz. Porque, si esta lei estivesse em vigor, ella já teria revisto as suas tarifas e diminuido as taxas de 40 a 50 %, pelo menos. Continuemos a dissecção.

Mas que faz ella ? Retira os juros, correspondentes ao capital empregado, *que ella diz empregado*—não sei si realmente empregou— não ataco, porque não tenho provas, respeito muito, como respeito a minha propria, a honorabilidade alheia; mas que faz ella ?

Retira renda do capital, que diz haver empregado ; e que faz do resto, que representa uma somma enorme ? Que faz ella do resto ? Applica na construcção de novas obras, isto é, capitaliza os juros e o pobre povo, que concorre para a prosperidade da companhia, se vê burlado duplamente : em primeiro logar, porque não tem e nem terá revisão das tarifas, e porque, trabalhando para a prosperidade da companhia, concorre para elevar o capital da empresa, que vae, por seu turno, augmentar as obras, não á sua custa, mas á custa do excesso da renda que lhe dá o caes de Valongo a Paquetá.

Ahi estão a razão e motivo por que esta companhia, que iniciou a sua vida economica quasi sem capital, implorando o auxilio e valiosas forças dos Bancos da Republica e Brazil, dispõe hoje de dezenas de milhares de contos de réis e ha de continuar em plena prosperidade, porque o Governo se desinteressa e não cogita do cumprimento de seus deveres e da lei. *E' ou não escandalosa a protecção ? !...*

O povo, naturalmente, espera confiante na administração publica, que deve velar e fiscalizar seus interesses ; o povo bom e credulo não sabe, não conhece quaes as clausulas favoraveis aos seus interesses e vae pagando, e vae enchendo os cofres e as burras da empresa que explora o porto de

Santos, *sem revisão de tarifas e sem fiscalização alguma.*

Pergunto ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, por que não responde a estes argumentos?

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Porque não foram apresentados.

O SR. ALFREDO ELLIS — S. Ex. fez obra com um discurso meu que não foi revisto; mas não fallou sinão na prorrogação do prazo concedido pelo general Glycerio.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Porque esses seus argumentos são todos errados e falsos; são tão verdadeiros como os outros.

O SR. ALFREDO ELLIS— V. Ex. não tocou absolutamente nos argumentos capitaes.

O SR. RAMIRO BARCELLOS— Toquei em todos.

O SR. ALFREDO ELLIS— Absolutamente. Nem sequer explicou a razão do presente regio, dado pelo Sr. Ministro da Industria á Companhia das Docas, do terreno na Avenida. Fiz a conta.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — V. Ex. publique então o seu discurso.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. acharia lá...

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Onde?

O SR. ALFREDO ELLIS — ... no discurso publicado. Isso V. Ex. não viu; entretanto, achou o que não estava lá.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Tudo o que V. Ex. disse, passei em revista, e V. Ex. appellou para o argumento, dizendo que o discurso não fôra revisto. Agora, só responderei a V. Ex. quando o seu discurso for publicado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Será publicado, fique tranquillo o nobre Senador.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Esses argumentos todos são tão frageis!

O SR. ALFREDO ELLIS — A lei é tão fragil para essa companhia !... Para ella não ha lei, só ha decretos; é caso de perguntar. Este aparte do nobre Senador é realmente muito ponderoso.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Si V. Ex. permite, respondo já.

O SR. ALFREDO ELLIS — A lei tem sido fragil para essa companhia, porque, para ella, ha decretos de ministros, leis não existem.

Não sei, Sr. Presidente, qual o papel que representamos nesta Casa e os Deputados na outra?

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Papel de sujeitar-nos aos grandes dinheiros das Docas de Santos, disse-o V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS—Si a lei é burlada, si a lei é calcada aos pés, si a lei é conculcada, si um decreto do Ministro basta para annullar uma lei, de que serve estarmos aqui a discutir e a votar leis que não serão cumpridas? Continuo... a dissecação.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Pôde continuar.

O SR. ALFREDO ELLIS—O capital da empreza, de accôrdo com o seu contracto, não podia ser elevado ou diminuido sem accôrdo com o Governo.

Pois bem. Não podia ser elevado e nem distrahido, porque impreterivelmente devia e deve ser applicado ás obras do porto.

Que fez o Ministro? Attentou contra essa ultima clausula, mandando a companhia fazer serviços fóra das obras do porto de Santos e deu-lhe de presente, de mão beijada, um terreno na Avenida, onde ella está, segundo me consta, levantando um palacio principesco, com grandes vantagens para a companhia, porquanto ella não paga direitos sobre os materiaes importados, não paga sellos de seus papeis e tampouco paga imposto algum. *Não é privilegiada: é privilegiadíssima.*

Pergunto ao Senado: Para que serve o palacio na Avenida Central ao povo da zona tributaria do porto de Santos?

Para que serve o palacio aqui na Avenida?

Não era mais natural, mais racional, que ella fosse, pelo menos, beneficiar a zona que lhe deu tanta prosperidade, construindo um palacio em Santos ou em S. Paulo?

Não ha duvida. Não ha duas opiniões a respeito.

Por que motivo o Sr. Ministro da Industria se julgou autorizado a dar, a titulo gratuito, um terreno na Avenida Central á poderosissima, á riquissima Empreza das Docas de Santos, quando podia vendel-o?

Para cohonestar esse acto, que não qualifi-
carei, mas que o povo qualificará, que fez ?

Concedendo novo prazo de 14 annos, para
a empreza concluir suas obras, quando ella,
em 1900, já devia ter todas concluidas,
exigiu alguma cousa para fingir de multa:
— mandou fazer um edificio, apropriado para
a agencia dos Correios e Telegraphos, em
Santos, á custa do capital destinado ás obras
do porto, *exclusivamente*.

Mas, Sr. Presidente, em que lei se baseou o
Ministro para distrahir o capital que devia
ser *exclusivamente* applicado no serviço das
obras do porto de Santos, mandando fazer
um serviço de outra natureza, como o de
uma agencia para correios e telegraphos ?

Os edificios destinados a agencias dos Cor-
reios e Telegraphos não teem o caracter fe-
deral ? Pergunto mais: esse capital, que é
destinado ás obras do porto de Santos, não
tem um caracter especial, não é exclusiva-
mente destinado a certa obra, com a restric-
ção de juros e de lucros, para os fins de
se fazer a revisão ?

Tornemos extensiva a proposição.

Supponhamos que o Ministro mande a
companhia fazer obras que custem dous ou
4.000 contos (não se trata da importancia,
trata-se do principio); supponhamos que o
Ministro mande amanhã a companhia fazer
serviços de sua propria repartição; que
mande construir, por exemplo, predios para
agencias dos Correios em outros pontos do
paiz, porque assim, como S. Ex. autorizou a
construcção desse edificio em Santos e a do
palacio, na Avenida, pôde perfeitamente
mandar a companhia edificar predios para
agencias dos Correios, em Santa Catharina,
no Rio Grande do Sul ou em outros pontos,
quem pagará os juros desse capital desviado
de seus fins ? *O povo tributario das Docas.*

Mas o povo não tem garantias ?

Tem; a lei determina que, quando a com-
panhia retirar do capital, realmente, effi-
cientemente, empregado, naquellas obras,
mais de 12%, terá de se submeter á
clausula, que determina e obriga a revisão
das tarifas, porque o pensamento do legisla-
dor foi evitar que o povo fosse espoliado,
fornecendo ao capital um juro maior de
12%. O legislador, Sr. Presidente, deu á
companhia tudo quanto era possivel dar,
todas as regalías: direito de desapropriação,
todas as concessões com essa unica restric-

ção, a da revisão, ou abaixamento das tarifas, desde que os seus lucros excedessem de 12%.

E o povo vê-se burlado pela companhia, que retira não só este juro, mas ainda uma grande somma, para capitalizar e continuar as obras!

O povo vê-se burlado e, quando o representante do Estado, quando o representante desse povo, vem reclamar da tribuna, diz o Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul que o argumento é falho, é falso, é fragil!

São tenues, muito tenues, os gemidos do povo. Nem chegam até aqui!

Esses, Sr. Senador (*dirigindo-se ao Sr. Ramiro Barcellos*) não se ouvem com os órgãos auditivos, ouvem-se com o coração.

Já disse e repito: não tenho o minimo interesse na questão, a não ser este—defender direitos conculcados, levantar esta lei espinhada, pisada, esmagada, triturada por decretos do Poder Executivo, em beneficio exclusivo da poderosa empresa.

Não tenho má vontade, assim como o povo não a tem para com a companhia. Desejamos a sua prosperidade.

Si ella, Sr. Presidente, precisa, não de 12 % mas de 15, que nos venha pedir e virei fundamentar um projecto nesta Casa. Si a Companhia Docas de Santos precisa para sua prosperidade, para encher e saciar a sua ganancia, de 20 %, que ella nos venha dizer, que ella nos peça, mas que não burle a lei, porque nem todos são ignorantes.

O povo, Sr. Presidente, não quer sinão a prosperidade desta companhia, o povo não deseja sinão que ella possa concluir as obras; o que o povo não quer, o que o povo não deseja, o que o povo exige, porque tem o direito de fazel-o, é que aquellas tarifas não continuem a ser cobradas, é que se revejam as taxas, uma vez que a lei lhe garantiu a revisão, desde que a companhia consiga juros que excedam de 12 %, que representavam um juro elevadissimo quando ella assignou o contracto. Passo a outro ponto.

No seu ultimo discurso, disse o Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul, *que a companhia só era obrigada a dragar uma faixa ao longo do caes para atracação dos navios.*

Senhores, será crível que a companhia fosse gastar 42.000:000\$, que já foram acceitos pelo Governo, como gastos nas obras de Valongo a Paquetá e mais

46.000:000\$ de Paquetá a Outeirinhos? E' crível que a companhia fosse despender esta somma colossal de dezenas de milhares de contos para que não pudessem atracar ao caes os navios?

Disse S. Ex. que em 1894 o Governo autorizou a companhia a dragar o porto.

Pergunto ao Senado: precisam acaso os emprezarios de uma estrada de ferro de autorização especial para construirem as pontes para ligação dos trilhos? E' uma interrogação que responde ao argumento do nobre Senador.

Não é claro, não é evidente, não é logico que a empresa, construindo o caes de Santos, tinha por fim auferir lucros das cargas e descargas dos navios, precisando, portanto, abrir logar, dragar o porto, para que esses navios, que lhe trazem a prosperidade, pudessem atracar? E' crível que a companhia fosse fazer as obras que fez em um porto inacessível á navegação?

Pois bem; para isso foi preciso que, em 1894, o Governo lhe dêsse autorização!

Vamos ver si ella se utilizou dessa autorização, que, provavelmente, lhe devia ter sido dada, porque não houve ainda pedido algum da companhia que não fosse immediatamente satisfeito. Ella julga até que os ministros se honram muito em fazer-lhe concessões, como no caso do general Glycério.

Aqui está o decreto n. 4584, que foi moldado sobre a lei de 3 de outubro, assim como o contracto, feito com a companhia actual, foi moldado por este, com pequenas alterações:

« As obras e trabalhos, que a Companhia obriga-se a executar, importarão *na excavação, por meio de dragas, do porto de Santos, dando-se profundidade necessaria em todas as marés a navios de oito metros de calado.* »

Isto é bem differente do que disse S. Ex. —*que a companhia só era obrigada a dragar a faixa da atracação.*

Não comprehendo para que mandar dragar essa faixa, desde que os navios não pudessem lá chegar, sem aprofundar o canal e o porto.

Suppõe o Senado que ella se utilizou dessa autorização, e que era só a autorização que ella queria? Era o que menos lhe importava, porque a autorização tem ella até para

annullar a ultima disposição legislativa, que é vinculada aos interesses do povo, a quem ella diz servir. Em 1894 já ella estava autorizada, mas não adoptou a concessão; não lhe convinha; foi ao Congresso pedir, por mais cinco annos, a contar de 7 de novembro de 1895, os prazos fixados na clausula 15^a do decreto que autorizou a Companhia Docas de Santos a prolongar o caes, de que é concessionaria, de modo que a primeira secção, que está feita, de Valongo a Paquetá e funcionando desde 1895, a companhia ainda dá como continuando a obedecer ao decreto do Governo, que determinou que se abrisse o serviço mesmo a titulo provisorio. As demais obras foram concedidas á companhia em 1892; ha 14 annos que essa concessão foi feita e ella agora vem reclamar mais 14 annos para completar o serviço da muralha, aterro e dique.

No § 11 o Governo autorizou a mesma companhia a dragar e desobstruir o porto de Santos.

Note-se que, desde 1888, estava ella autorizada a isso, porque não ha governo algum no mundo que faça uma concessão desta ordem, sem autorizar, naturalmente, a dragagem do porto e seu canal.

« O Governo autorizará a mesma companhia a dragar o porto, fixando o prazo, para retirada dos navios naufragados ou abandonados e para retirada do aterro, que devia ser de 1.000.000 ou 500.000 metros cubicos, por anno, até que o porto e o canal attingam á profundidade normal de oito metros.»

Esta profundidade de oito metros já constava do contracto assignado em 1888, profundidade esta que seria conservada durante o prazo do contracto, tudo conforme a proposta já apresentada pela mesma companhia e as modificações, que tinham sido propostas, pela Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas. Quer dizer que, apesar disso, em 1896, ella ainda não se julgava autorizada a fazer esse serviço e conseguiu mais um real, na segunda autorização—ella não queria concessão, pois que a tem até para burlar a lei, não precisava della para dragar o canal e o porto de Santos; o que desejava era obter mais um real, por kilogramma de carga e descarga. E conseguiu-o!!!

Agora, entre parenthesis, quero fazer uma observação ao Senado.

Supponha-se que, quando a companhia se propoz a assignar o contracto, tivesse uma concurrente. Que faria o Governo, que faria qualquer de nós ? Escolheria, naturalmente, a proposta mais barata.

Supponha-se que a companhia que entrasse em concurrencia com esta, ao em vez de apresentar a proposta de um real por kilo, fizesse a de um e meio réis. Naturalmente seria rejeitada. Nenhum governo iria assignar contracto com uma companhia que cobrasse taxas mais elevadas do que a sua concurrente.

Entretanto, que fez esta companhia ? Depois de apanhar a assignatura do contracto, começou logo a executar um trabalho de sapa, para destruir todas as clausulas que a prendiam e que garantiam esse pobre povo, que está agrilhoadado á officina do trabalho, como bem disse o futuro Presidente da Republica.

O SR. PRESIDENTE — Previno a V. Ex. que está finda a hora do expediente.

O SR. ALFREDO ELLIS — Tenho, Sr. Presidente, muito a dizer ainda e pretendo voltar amanhã á tribuna ; mas queria que o Senado agora me concedesse uma pequena prorogação de 15 a 30 minutos, para poder terminar a serie de considerações que estou fazendo. Solicito, por isso, a benevolencia dos illustres Senadores.

Consultado, o Senado concede a prorogação pedida.

O SR. ALFREDO ELLIS (*continuando*) — Sr. Presidente, creio já ter dito bastante. Não quero cançar a attenção do Senado, lendo o actual contracto feito com a Companhia das Docas.

O que tenho dito é o que está escripto, mas o que está escripto é o que não tem sido cumprido.

Mas, quem ouvisse o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul discutir este assumpto aqui havia de pensar que esta companhia era de anjos ; que foram elles, com as suas niveas azas, que do céo trouxeram a prosperidade ao Estado de S. Paulo, e que o Estado de S. Paulo é profundamente ingrato, não se submettendo ás taxas cobra-

das, porque levam grande vantagem sobre as de outros portos.

Vou explicar ao Senado a generosidade dessa companhia e a caridade que exerce para com o pobre povo que lhe enche as arcas.

O nobre Senador pelo Rio Grande do Sul contou a historia a seu modo, como projecto paladino e defensor perpetuo da poderosa companhia.

Fez a apothese da empreza.

Não hesitou em criticar o nosso systema fiscal, o nosso regimen tributario, que nos garante a instrucção, tranquillidade e salubridade, para melhor abrilhantar os inestimaveis serviços que nos presta a ganancia da companhia.

Agora ouça o Senado o que vou dizer.

E' o reverso da medalha.

A minha historia é bem diversa da do nobre Senador.

A cidade de Santos, como todos sabem, tem um clima igual ou semelhante ao da Capital Federal.

E' a porta da rua do Estado e por alli, como já tem succedido, qualquer epidemia pôde ter entrada e se espalhar por todo o interior, devido ás communições rapidas, e ligações commerciaes que tem com as praças, villas e cidades.

E' preciso muita fiscalização e vigilancia, para evitar qualquer contaminação, e manter rigorosa salubridade de uma policia sanitaria que não durma, cuidando principalmente da limpeza da cidade.

A Camara Municipal, conscia de seus deveres, por intermedio de seu intendente, pediu, depois de detidos estudos e de verificar que nas proximidades da cidade não havia um logar adequado para deposito do lixo, e, sendo conveniente que a sua remoção fosse feita para um logar, o mais distante possivel, do outro lado do canal, em outra ilha, pediu á companhia que lhe desse um pequenino logar no caes, onde pudesse embarcar esse lixo, afim de ser transportado para o ponto designado.

Quem ouviu o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul não pôde absolutamente suppor que essa companhia não fosse ao encontro dos desejos desse intendente, tão zelador da saude publica. Não é verdade?

Pois assim não foi. A companhia *terminantemente* declarou que não concedia e,

possuidora absoluta de toda a faixa, desde o Valongo até Outeirinhos, não permittiu o embarque ou serviço do lixo, nessa zona.

Naturalmente, o intendente viu-se sem meios e sem recursos para levar a effeito o plano que estudara da remoção do lixo e insistiu.

Implacavelmente a companhia declarou que não cedia. O intendente dirigiu-se então ao proprio Ministro da Viação, fazendo uma exposição detalhada de todas as circumstancias e dos grandes perigos que corria a população.

Pensa V. Ex., Sr. Presidente, que o intendente, que representava o povo daquella cidade, foi attendido pelo Ministro protector das Docas?

Nem resposta teve!!

Para a companhia, ouvidos attentos e decretos promptos; para solicitações dessa ordem, surdez completa e formal indifferença.

Vou ler agora ao Senado uma representação da actual Camara Municipal de Santos e a resposta da mesma ás exigencias das Docas de Santos.

Peço a attenção do Senado. E' um documento curiosissimo, mas acredito que será de uma fragilidade extraordinaria para o Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul, que, com toda a certeza, rebatel-o-ha com um piparote.

« Santos, 19 de março de 1903 — Em relação aos vossos officios de 7 e 9 do mez corrente, transmittindo, inclusos, dous avisos do Exm. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, representando o primeiro contra o procedimento do Sr. intendente municipal, que mandou tapar as galerias que a Companhia Docas de Santos estava procedendo na pedreira do morro Jabaquára, e solicitando o segundo providencias em ordem» — attenda bem o Senado para esta circumstancia « a impedir que os armazens da referida companhia sejam tributados por esta municipalidade, a Camara Municipal desta cidade, em sessão de hontem, depois de ouvir o seu intendente e bem pesar as informações que prestou e que aqui junta, por sua parte e conforme ordens vem protestar as que lhe foram suggeridas, e nos termos seguintes:

A Camara Municipal desta cidade já no anno de 1901 representou ao excellentissimo Ministro da Viação contra a autorização

datada de 18 de abril de 1901, pela qual, deferindo o pedido feito pela Companhia Docas de Santos, permittiu o seguinte:

1º, substituir o calçamento de parallelepipedos dos actuaes armazens e da faixa do caes por outro de concreto e soalho de taboas, de modo a poder receber em deposito o café ensaccado ;

2º, cobrir os pateos existentes entre os armazens e a faixa do caes ;

3º, construir novos armazens, como os que existem fóra da faixa do caes, á proporção que for adquirindo terreno pelo consequente aterro, tanto na faixa do caes em direcção aos Outeirinhos, como na linha do Valongo e da Allemôa, para o recebimento do café que alli tenha manipulado e ensaccado ;

4º, construir já, na faixa do caes, no aterro que está prompto, mais um armazem de 150 metros de comprimento.

Na mesma representação da data supra referida, a Camara, frisando bem, no consciencioso desempenho de seus deveres, os motivos aliás justissimos que a levaram á presença do Exm. Ministro da Viação, accrescentou ainda que, desde o decreto n. 1746, de 13 de outubro de 1869, até ao recente acto, contra o qual então representava, tinha já a Companhia Docas de Santos alcançado favores que, digamos a pura verdade, nenhuma outra empresa particular ha podido conseguir em seus contractos e nas suas relações com os poderes publicos.

E si não vejamos.» Attenda bem o Senado. « Como bem se disse na já referida representação : O pensamento desse decreto bem como o que presidiu ao de 12 de junho de 1888 foi pouco a pouco se alongando, se distendendo, de modo a assumir proporções de um quasi monopolio !

Em 30 de julho de 1889, ha o prolongamento do caes e o estabelecimento de um dique ; em 7 de novembro de 1890, ha novo prolongamento, não só do caes, mas tambem do primitivo prazo de concessão, com o adminiculo de armazens e linhas ferreas em toda a extensão do concedido prolongamento ; em 21 de março de 1891, ha o prolongamento da faixa util ao caes e a dispensa da construcção de telheiros e galpões ; em 28 de agosto de 1894, ha a linha ferrea dupla na parte posterior aos armazens ; em 14 de novembro de 1894, ha a construcção de outros armazens fóra da faixa do caes.

E muitos outros favores foram requeridos, despachados e praticados !

E quem duvidará que afinal estes favores obtidos pela Companhia Docas de Santos surtirão effeitos desastrosos para o municipio santista, para a lavoura de S. Paulo e para o credito do paiz ; excedendo a todos os limites do proteccionismo individual; decretando o prejuizo da propriedade, que confiadamente empregava seus capitaes em edificações valorizadas ; restringindo enormemente os rendimentos da Camara e, o que é mais, arriscando inilludivelmente a permanencia da ordem publica. Tudo isto já se disse clara e positivamente na representação a que alludimos. Pois bem ; postas em pratica essas concessões feitas á respeitavel, mas privilegiadissima Companhia Docas de Santos, é ella que, com as suas requisições de 25 de fevereiro e 5 de março proximo passado, vem, além de tentar por todos os meios ao seu alcance totalizar em suas mãos os meios de attingir ao monopolio do commercio do café na praça de Santos, affectar de um modo desastroso as rendas da Camara Municipal de Santos e tambem embaraçar a marcha regular em ordem a garantir a vida e as propriedades dos seus municipes, no tocante á malfadada mina a explodir no morro do Jabaquara !

Haja vista e muito bem se tome nota no recente facto da prohibição da explosão na ilha das Cobras, afim de não serem prejudicadas as propriedades ! E' o caso de dizer-se que em relação á que-tão da mina no morro do Jabaquara, que se controverte o facto da ilha das Cobras *ab eterno* ! A continuar, pois, este, póde-se dizer, descalabro, que ameaça o municipio inteiro, descalabro que cifra-se em tantas concessões, teremos de assistir sob abalo moral á morte do municipio, porque então será impossivel o desdobramento do seu progresso, impossivel a regularidade da sua administração e impossivel o serviço da sua divida ; certa, porém, certissima a sua decadencia.

Basta !

Basta ; não se prejudiquem mais os proprietarios que não teem privilegios, que não teem taxas especiaes, que não teem garantia de capital, que não teem juros de 12 % como a feliz Companhia Docas de Santos, que, a todo transe, quer transformar-se em casa commissaria e casa commissaria unica, como já

disse, construindo armazens com o intuito de não pagar impostos e ali manipular e ensacchar todo o café entregue ao mercado pela lavoura paulista.

Finalmente, seria de toda a equidade, sinão de toda a justiça, que a referida companhia não mais limitasse a cidade cortando as suas communicações com o mar, excluindo-a do littoral e impedindo a ventilação ; que não organiza, como ainda se disse, a desorganização do municipio afim de que não se escravize a lavoura a um só commissariado, e que não se condemne a Camara a calotear os seus credores, uma vez que, por todos os modos, por todos os meios, indebita e desastradamente se procura cercear as suas rendas com o intuito, digamos a verdade no penoso cumprimento de nossos deveres, de locupletar-se embora sobre suas ruinas.

Muito mais ainda podiamos aventar em ordem a levar a convicção ao animo de V. Ex. e do Exm. Ministro da Viação ; não o fazemos porque não queremos ser prolixos perante V. Ex. ; entretanto, garantimos que nos resta ainda bom cabedal de argumentos e razões em favor da Camara.

A Mesa da Camara Municipal transmittes os seus protestos de alta estima e consideração.

Saude e fraternidade.— *Francisco Corrêa de Almeida Moraes.*»

Não basta, Sr. Presidente. Aqui tenho uma carta do presidente actual da Camara Municipal de Santos, um dos caracteres mais elevados, mais nobres que conheço.

Vou ler alguns de seus trechos :

« Cumprindo as suas ordens, mandei extrahir cópia do officio que enderecei, em 19 de março de 1903, ao Dr. Bento Bueno, então Secretario do Interior, respondendo a dous avisos do Exm. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, Dr. Lauro Müller : um, representando contra o acto do Dr. intendente municipal desta cidade, mandando tapar as galerias a que a Companhia Docas estava procedendo na pedreira do Jabaquara ; outro, em que scientificava haver a Companhia Docas solicitado providencias em ordem a impedir que seus armazens sejam tributados. O intendente, por sua vez, deu as informações que o caso exigia, allegando principalmente que os seus armazens não

eram alfandegados, pois que estavam fóra da faixa do caes e delles percebia alugueis mensaes, embora dissesse que apenas cobrava armazenagem.»

Veja o Senado como é sábia esta companhia, como bem disse o illustre Senador pelo Amazonas. Em vez de alugueis mensaes, ella não cobra sinão armazenagem (*continuando a ler*) :

« Dos seus armazens alfandegados nunca a Camara Municipal cogitou de cobrar impostos, mas dos que a companhia aluga a outrem, recebendo mensalmente os alugueis, a Camara entendeu, e muito bem, que devia cobrar impostos, pois desde 1898 até hoje essa companhia riquissima, poderosa como não tem rival no Brazil, deve á Camara de Santos 168:206\$400, que não quer pagar, sob o pretexto de que tudo isto afinal pertencerá á União em 1978, e ainda não queria—note bem o Senado a generosidade, a grandeza da alma dessa companhia— ella não só não queria pagar os impostos dos armazens, fóra da faixa do caes, como ainda não queria que os inquilinos desses armazens pagassem o imposto de industrias e profissões, pelo que foi accionada e executada, tendo perdido a acção, em toda a linha, até no Tribunal Federal, que da causa não tomou conhecimento por não ser caso de recurso.»

Tenho certeza, Sr. Presidente, que, deante da fragilidade destes argumentos, o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul continuará a affirmar a benemerencia e a fazer a apothose da feliz empreza. Vou tratar de outro assumpto.

Sr. Presidente, diz-se que os representantes do Estado de S. Paulo tem se afastado do palacio e da convivencia do Exm. Sr. Presidente da Republica. De longe em longe, uma ou outra frecha hervada, com o distico de *abyssinios*, tem cahido nos nossos arraias. Aproveito o ensejo para clarear a situação, porque não gosto de situações escuras. Nós nunca nos separámos de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica. S. Ex. divorciou-se da corrente de opiniões do seu Estado.

Nós, republicanos paulistas, temos o habito de levantar nos nossos escudos os nossos chefes, os nossos generaes, como outr'ora o faziam os legionarios romanos para que o exercito inteiro, á luz do sol, os contem-

plasse. Somos incapazes de abandonar um chefe, de abandonar um amigo na contingencia dolorosa de um enterro de Governo.

Não; não o fariamos e não o faremos, porque este procedimento seria indigno. Nunca tivemos uma pretensão mallograda, absolutamente.

Por que motivo havíamos de nos separar de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, cujo character nobilissimo e qualidades elevadas todos nós conhecemos e respeitamos? S. Ex. separou-se da corrente de opiniões de seu Estado, corrente avassalladora e quasi unanime, tanto que o proprio Senado sabe que essa corrente apagou as fronteiras que existiam entre os varios partidos, trazendo para o seu gremio até os mais irreductiveis monarchistas, que, até então, se conservavam isolados e indifferentes á politica.

Era a solução da questão economica, que cimentava todas as vontades, todas as actividades e todas as iniciativas; e nós trouxemos o resultado de nossos estudos, o que pensavamos ser uma chave de ouro para S. Ex. fechar o seu governo.

Era necessario resolver a questão economica, que ha 10 annos corroia, como um canero, a producção nacional. Era necessaria uma solução, fosse qual fosse. O problema se impunha!

Durante o Imperio tivemos a crise social e, dahi a pouco tempo, após a libertação dos escravos, se resolvia a crise politica. Com o advento da Republica, mais tarde as difficuldades financeiras foram mais ou menos vencidas como *funding-loan* e com a execução que lhe deu o Governo passado.

Agora, depois de 10 annos de crise, impunha-se a questão economica. S. Ex. podia ser o Moysés desta cruzada; *não o fez; não o quis fazer, e, segundo se diz, S. Ex. embarça a marcha de qualquer projecto que neste sentido seja apresentado ao Poder Legislativo, intervindo com a sua autoridade e della usando para evitar que se resolva a crise, crise terrivel que attrahe e concentra a actividade de todo o povo brasileiro desalentado e na miseria.*

S. Ex. se divorciou de nós e, infelizmente, devo ser franco, porque fallo ao paiz quando estou na tribuna, sinto o que digo e digo o que sinto, S. Ex. consentiu que os representantes de tres Estados, que traziam um projecto bom ou máo, não se trata de discutir

agora, S. Ex. consentiu que um dos seus subalternos, o padeiro do Banco da Republica, que manipula a massa e nos serve o cambio...

O SR. OLIVEIRA FIGUEIREDO—V. Ex. é injusto com o Dr. Custodio Coelho.

O SR. ALFREDO ELLIS— Elle foi mais injusto comnosco ; nos atacou, repillo o ataque. S. Ex. consentiu que o malabarista do Banco da Republica, em documento reservado, classificasse o Convenio de Taubatê de acto altamente *deshonesto, illicito e immoral*.

O relatorio era, por sua natureza, de character reservado e, entretanto, foi publicado.

Uma de duas: ou o Sr. Presidente da Republica autorizou a publicação, ou não a autorizou. Si não a autorizou devia demittir aquelle funcionario a bem da moralidade publica. Si consentiu na publicação, S. Ex. é o responsavel ; a mão daquelle funcionario espalmou-se na face dos presidentes dos tres Estados.

O SR. OLIVEIRA FIGUEIREDO— V. Ex. está apreciando injustamente o Dr. Custodio Coelho.

O SR. ALFREDO ELLIS—O Sr. Presidente da Republica, em vez de punir aquelle funcionario, o premiou.

O SR. ANIZIO DE ABREU—Prestava grande deservico á Nação, si fizesse o que V. Ex. quer.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não entro nesta apreciação, estou tratando de factos que estão no conhecimento do publico.

O SR. ANIZIO DE ABREU—O Senado vae conhecer a questão e verá quem tem razão.

O SR. ALFREDO ELLIS—Comprehende o Senado que, da nossa parte, não partiu nenhuma aggressão ao Sr. Presidente da Republica.

Continuamos, apezar disso, a prestar-lhe todo o apoio, todo o respeito de que é merecedor.

Não ha em todo o Estado de S. Paulo um só orgão que tenha censurado ou pronunciado uma palavra contra a sua autoridade, contra as suas qualidades moraes, intellectuaes ou politicas.

Nós não somos abyssinios, e eu, com franqueza, declaro ao Senado e ao paiz, neste momento, quaes as razões e os motivos do nosso afastamento e da nossa magoa, afim de que não nos inflijam esse estygma, porque não o merecemos.

O SR. A. AZEREDO—Abyssinios é uma phrase muito usada.

O SR. ALFREDO ELLIS—Mas muito significativa e muito ultrajante, muito deprimente para um homem de character.

Fazendo essas declarações, levanto daqui desta tribuna uma invocação ao Sr. Presidente da Republica.

Acredito que o seu coração é de paulista, e nem pôde deixar de o ser, mesmo quando se opponha a essa corrente que se formou no meu Estado.

O SR. ANIZIO DE ABREU —O Sr. Presidente da Republica agora, na posição em que está, representa os interesses communs do paiz e não a vida particular de S. Paulo.

O SR. ALFREDO ELLIS—Sr. Presidente, eu ia dizendo que desejo fazer uma invocação ao Sr. Presidente da Republica. Sei bem que S. Ex. naquelle logar não é paulista nem defende interesses regionaes. Nunca foi e a prova temol-a nós. Mas, desempenhando com superioridade de vistas e com a maior imparcialidade os altos encargos do posto que tão dignamente a nação lhe concedeu, lá, no fundo da alma, não deixará de sentir pela terra que o criou, que o viu nascer, que o cumulou de honras, deu-lhe posições, e pregou-lhe nos braços os bordados de general, não deixará de sentir, repito, um affecto muito especial, e muita gratidão.

E' justamente dirigindo-me a esse affecto, a essa gratidão, que peço, do alto desta tribuna, que S. Ex. attenda para as solicitações daquella zona, que exige o cumprimento da lei, que a proteja contra esse polvo que se firmou no porto de Santos, para esmagar, com os seus tentaculos, não só o povo, mas a propria lei. (*Muito bem ; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO EM 24 DE
AGOSTO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, principiarei a minha despretenciosa oração de hoje, lembrando um facto que ha muitos annos chegou ao meu conhecimento e que vem a proposito citar agora.

O facto deu-se com um boiadeiro mineiro, que trazia, lá do interior de Minas, uma grande boiada, para vender. Querendo poupar tempo, e encurtar distancia, deixou a estrada real e tomou por um atalho, que ia dar a um mangueiro, como se costuma dizer, de uma fazenda. Para conseguir passagem, era preciso obter licença do proprietario da mesma. Naturalmente, com modos muito doces e affectuosos, foi solicitar essa autorização; encontrou, porém, o fazendeiro irreductivel: — não permittia a passagem da boiada, porque não queria que aquelle atalho se constituísse em estrada commum, para utilidade do povo da circumvisinhança.

Negou, portanto, e peremptoriamente, a licença, Sr. Presidente, e, por mais que o boiadeiro se esforçasse, para lhe provar que nenhum estrago resultaria da passagem de sua boiada por esse caminho, por mais que affirmasse que nunca mais voltaria por aquelle atalho, não houve meio: o fazendeiro, irreductivel, declarou que não lhe concedia e nem lhe dava passagem.

Nessa emergencia o boiadeiro, depois de muito reflectir, voltou-se para o fazendeiro, desesperado, e lhe disse:

— A' vista disto, só tenho a lhe informar do seguinte: não desejo brigar, e, para evitar briga, dou-lhe, para escolher, o melhor boi da minha boiada; agora, travada a briga, eu, para não sahir della, dou a boiada inteira. Escolha!

E' o que se dá commigo, Sr. Presidente; travada a luta, dou a boiada inteira para não sahir della. E, nesta questão, posso affirmar ao Senado que a poderosa Companhia das Docas pôde, com a sua caudal de ouro de milhares, de dezenas de milhares de contos, comprar a parte da imprensa, que se vende; pôde, como Pompeu, bater no solo e fazer surgirem legiões de advogados e defensores; pôde ensurdecer o Governo com o *canto da sereia*—; embotar o gladio da justiça, e

apagar a nitidez e o brilho da lei —; uma cousa, porém, não poderá fazer, mesmo duplicando a torrente de ouro: — silenciar esta tribuna.

No dia, porém, em que entrar no cumprimento do seu contracto, no dia em que se curvar, perante a lei, só terei applausos para ella, porque sou o primeiro a reconhecer os grandes serviços que a empresa presta ao Estado de S. Paulo e á zona dependente das docas de Santos.

Hontem, Sr. Presidente, quando me referi á dureza dessa companhia que, inexoravelmente, recusava á Camara Municipal de Santos um trecho de seu caes, para embarque de lixo, deixei de mencionar que o actual *leader* da bancada paulista da Camara dos Deputados, então intendente daquella cidade, deante da recusa, formal e explicita da mesma companhia, em não consentir, que a Camara promovesse a execução desse serviço, aliás, necessario, urgente para manter a salubridade daquelle porto de mar, o actual *leader* da bancada paulista na Camara resolveu dirigir-se ao Sr. Ministro da Viação, e, reunindo todos os factos, historiou-os minuciosamente, pedindo a S. Ex. que concedesse á Camara de Santos, não já um logar na orla do caes, mas autorização para fazer o embarque do lixo, na zona, fóra daquella que havia sido concedida ás docas. Quer isto dizer que a Camara Municipal de Santos pedia, não uma concessão, que fosse ferir as docas, ou que a ellas pertencesse; pedia um trecho de praia, fóra da zona concedida, isto é, o embarque do lixo *além de Outeirinhos*, onde, *por emquanto*, as docas ainda não estenderam as suas garras aduncas e aguçadas.

Pois bem, Sr. Presidente, que pensa o Senado, que fez o Ministro da Viação? Não era tão natural, que S. Ex. fosse ao encontro desse desejo patriótico da Camara Municipal, tanto mais quanto, esse serviço vinha garantir a salubridade daquelle porto, que é o primeiro do Brazil?

Pois bem, Sr. Presidente, a Camara Municipal de Santos teve de lançar mão de outros recursos, para se livrar do perigo, que a accumulção de lixo podia trazer á boa hygiene daquella localidade. Não pôde, absolutamente, a Camara Municipal conduzi-lo para outra ilha fronteira; hoje é depositado na propria ilha, em que está si-

tuada a cidade de Santos. *O Ministro, nem si-
quer se dignou responder o officio do in-
tendente.*

E' incrivel !!! Não posso, nem desejo fazer mais commentario algum, sobre esse facto, porque, nesta questão, tratando-se da salubridade publica, ella vem demonstrar a generosidade, a caridade, com que nos trata essa companhia ideal das docas de Santos— defendida, com tanto calor, pelo honrado Senador pelo Rio Grande do Sul.

Ella pouco se importa com a salubridade daquelle porto; o que deseja é, que a rez, que está amarrada lá, no planalto, em cima da Serra de Paranapiacaba, não emmagreça e continue a fornecer o leite, até o apoio.

Sr. Presidente, por mais que reflecta, e tenho reflectido, por mais que medite, e tenho meditado, por mais que procure, ainda não encontrei o motivo, a razão da hostilidade do illustre Senador pelo Rio Grande do Sul, em levantar-se contra uma medida que eu, no cumprimento dos meus deveres, venho solicitar ao Senado, pedindo ao Governo informações necessarias, para bem fiscalizar os serviços das docas de Santos.

O SR. RAMIRO BARCELLOS— V. Ex. já o disse. E' o ouro das Docas de Santos, que tem comprado tantos defensores e advogados. Só não comprou V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS—Nem comprará.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Eu já disse a V. Ex... V. Ex. está com essas insinuações. Eu estava calado, mas hei de responder.

O SR. ALFREDO ELLIS— Devo declarar ao honrado Senador, que, desde o primeiro dia, que occupei esta tribuna, affirmei, que não cogitava de melindrar a susceptibilidade, de quem quer que fosse.

O SR. RAMIRO BARCELLOS— V. Ex. acaba de dizer que o ouro das docas tem feito silenciar a imprensa e tem arranjado advogados para o contracto.

O SR. ALFREDO ELLIS— Não disse isso...

O SR. RAMIRO BARCELLOS— V. Ex. não tem mais honra do que os directores das docas.

O SR. ALFREDO ELLIS—Eu não disse isso. O que affirmei foi...

O SR. RAMIRO BARCELLOS—V. Ex. não tem melhores qualidades. Não pôde estar dizendo que o ouro das docas tem comprado tudo.

O SR. ALFREDO ELLIS—Sr. Presidente, si, para tratar de assumptos, referentes a São Paulo, necessito pedir *habeas corpus* ao Senado, eu me sento.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—V. Ex. tem necessidade de não calumniar, de não dizer, que os directores das docas estão comprando opiniões, como acabou de fazel-o.

O SR. PRESIDENTE—Atenção.

O SR. ALFREDO ELLIS—Sr. Presidente, o que eu disse, e affirmo, foi que, essa poderosa companhia, com o seu ouro, poderá silenciar...

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Já V. Ex. está modificando.

O SR. ALFREDO ELLIS—Appello para o Senado. São palavras que acabei de pronunciar...

O SR. SILVERIO NERY—E' o que a Mesa ouviu.

O SR. ALFREDO ELLIS—... como acaba de confirmar o honrado Senador pelo Amazonas; e, diante do testemunho insuspeito, de V. Ex. e da Mesa, todos menos S. Ex. hão de me fazer a justiça de acreditar que o que disse, repito e affirmo de novo, foi:— a Companhia das Docas, com o seu ouro, poderá comprar uma parte da imprensa que se vende...

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Não pôde, porque os seus directores são homens de bem.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não digo que elles o façam.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Mas, diz que o podem fazer.

O SR. ALFREDO ELLIS—Bem, não os conheço como V. Ex.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Mas eu os conheço.

O SR. ALFREDO ELLIS—Aceito e estimo a declaração do honrado Senador.

O que affirmei, e desejo que fique bem sa-liente, porque não admitto a menor duvida,

nas minhas expressões, e nem quero que, sobre as minhas palavras, parem, como no espirito do honrado Senador, suspeitas de que pretendi atacar a honorabilidade de quem quer que seja, o que desejo é, se cumpra a lei. Nada mais.

O que disse e repito foi:—ella poderá, dispondo, como dispõe, de dezenas de milhares de contos, corromper, levantar uma legião de advogados e de defensores, que se empenhem em rodeal-a de louvores, concorrendo para lhe obter novas concessões. *Eu não disse que ella o tenha feito. Aceito a declaração em contrario.*

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Mas, admittindo a possibilidade, quer dizer que está fazendo. E essa possibilidade é odiosa.

O SR. ALFREDO ELLIS—Estou discutindo: é um direito que tenho, hei de usar d'elle, como entender.

Não pretendia tocar no assumpto; mas, desde que o honrado Senador, por essa forma, me chama de calumniador, perguntarei a S. Ex., porque motivo, S. Ex., que, nunca occupou a tribuna do Senado, durante quatro dias, para tratar de negocios do seu Estado, levanta-se para atacar o representante de S. Paulo, que não cogitava de outra cousa sinão de fiscalizar uma empreza, que serve exclusivamente o Estado de S. Paulo, parte do de Minas, de Goyaz e de Matto Grosso?...

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Eu não ataquei.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Não ataquei o representante de S. Paulo; ataquei as suas palavras, as injustiças que commettia contra a Republica, contra a administração, contra as docas.

O SR. ALFREDO ELLIS — Responderei a V. Ex.

Injustiças não as pratico conscientemente. Já o disse e repito: nunca pertenci á escola daquelles, que recusam uma satisfação altiva, nobre e cavalheiresca, desde que tenha a certeza de haver offendido, *injustamente*, o adversario, fazendo-lhe sangrar o coração. Sr. Presidente, como balsamo da satisfação, que é o unico, que pôde offerecer um adversario leal, deixo cahir a espada do lado e estendo-lhe a dextra. No cumprimento do

meu dever, absolutamente, Sr. Presidente, eu não recuo, e nem temo, a quem quer que seja.

Educado como fui, na escola da adversidade e da luta, o nobre Senador engana-se redondamente, suppondo, que serei capaz de retirar uma expressão, uma phrase, quando, conscientemente, asseverar, que, o que affirmo, só tem, por base, documentos, informações reaes: *a veridade emfim*.

Não vim trazer aqui uma arguição falsa, mesmo porque não conheço a vida da companhia; o que queria e quero, é esclarecer o assumpto, lançar luz, sobre aquella furna, porque ninguem sabe a renda, os lucros, nem o proprio governo, quanto a companhia auferê daquelles serviços.

Era isto, Sr. Presidente, que eu queria e quero saber, e quando apresentei o meu requerimento de informações, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul levantou-se immediatamente para combatel-o.

Por que ? Qual a razão ? Qual o motivo ?

Tinha, por acaso, o humilde orador, que ora occupa a tribuna, melindrado S. Ex. ? Em que ?

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Porque V. Ex. apresentou um requerimento fazendo accusações.

O SR. ALFREDO ELLIS—A quem ?

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Ao Ministro e ás docas. Foi accusando, que V. Ex. justificou o seu requerimento, e V. Ex. não tem o direito de fazer injustiças.

O SR. ALFREDO ELLIS—Que accusações fiz eu ao Ministro ?

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Muitas.

O SR. ALFREDO ELLIS—Eu havia dito que aquelle decreto de 3 de julho era illegal e provei-o.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Não provou cousa alguma.

O SR. ALFREDO ELLIS — Provei, á sociedade, porque decretos não annullam leis.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Não provou, nem nunca poderá provar.

O SR. ALFREDO ELLIS—Ante a affirmativa tão positiva do nobre Senador, vou ler ao Senado o aviso, a que me quero reportar e

que, melhor do que eu, diz que aquelle decreto é illegal.

Já demonstrei que, pela lei orçamentaria de 1896, o Governo não podia, absolutamente, conceder novos prazos, por meio de decretos ; só, por meio de lei, a companhia poderia obter novos prazos e prorrogações.

O SR. RAMIRO BARCELLOS— V. Ex. está com uma theoria completamente erronea. Os prazos são determinados pelo Poder Executivo e não pelo Legislativo.

O SR. ALFREDO ELLIS—Mas, então V. Ex. hade responder ao seguinte : porque foi a companhia solicitar novos prazos do Poder Legislativo ?

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Porque o Executivo não lhe quiz dar mais.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não sabia que a companhia ainda tinha este recurso. E' ou não insaciavel ?

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Como todos os cidadãos teem. V. Ex. não está todos os dias a votar pedidos de licença porque o Executivo não as quer dar aos interessados ?!

O SR. ALFREDO ELLIS—V. Ex. diz que não é illegal o decreto, a que me refiro, por isso vou lêr o aviso do Ministro da Viação do Sr. Campos Salles, para provar, á saciedade, que aquelle decreto é illegal. Não pretendo convencer a V. Ex., entretanto.

Este aviso, Sr. Presidente, diz respeito ao seguinte:

A Camara Municipal de Santos pretendia cobrar impostos de industrias e profissões, conforme a representação que hontem li, dos armazens que a Companhia de Dócas tinha feito, fóra da faixa, que lhe foi concedida, pelo decreto de 1888. A companhia, não querendo pagar esses impostos, reclamou do Ministro, que expediu o seguinte aviso.

Note-se, Sr. Presidente, que tratava-se de pequena parcella.

Note o Senado que se tratava de pequena parcella, conforme mostrei hontem, lendo a representação da Camara Municipal, tratava-se de uma quantia, de cento e poucos contos, devida á Camara Municipal de impostos de industrias e profissões, por ella, cobrados dos inquilinos, que occupavam os armazens da empreza, construidos, fóra da zona do cães.

Aqui está a solução do caso, dada pelo Sr. Severino Vieira, e eu peço a atenção do Senado, porque este aviso é importantíssimo para demonstrar a illegalidade do decreto de 3 de julho (*lendo*):

« Aviso n. 272, de 1 de dezembro de 1899.

Declara que os serviços a cargo da Companhia Docas de Santos, por serem de natureza federal, estão isentos de impostos municipaes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Obras e Viação—2ª Secção—N. 272—Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.

Havendo a Companhia Docas de Santos trazido ao conhecimento deste Ministerio, que, por essa municipalidade, se pretende taxal-a, com o imposto de industrias e profissões, tenho a honra de declarar-vos, para os devidos effeitos, que, alem de ter sido a construcção das obras, a cargo daquella companhia, concedida em concurrencia publica, segundo a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, para serviços de natureza federal, em uso e gozo dos respectivos estabelecimentos, com reversão, em prazo certo, para a União, pelo que as comprehende o art. 10 da Constituição da Republica, os estabelecimentos das docas, acham-se em territorio federal, quaes são os terrenos de marinha, e accrescidos concedidos á referida companhia, e sobre os quaes, não tem alçada esta municipalidade: *accrescendo que não só goza a empresa de isenção de direitos, para allivio de suas taxas, em beneficio do commercio, como que, na revisão das tarifas, os lucros daquella companhia, excedentes de 12 % do capital* REDUNDARÃO EM BENEFICIO PUBLICO, COM O ABAIXAMENTO DAS MESMAS TARIFAS.

Saude e fraternidade.—*Severino Vieira*.
Sr. Presidente e mais membros da Camara Municipal de Santos.»

Foi este o aviso, em virtude do qual a Camara Municipal de Santos deixou de cobrar da companhia o imposto de industrias e profissões, dentro da faixa, occupada pelas docas. Recriminou, porém, declarando, que os armazens, construidos pela empresa, fóra da zona do caes, e alugados a negociantes, deviam pagar impostos, porque estavam fóra da zona garantida da concessão, e tam-

bem, porque delles estava a companhia percebendo alugueis.

Que fez a companhia? Não só deixou de pagar o imposto predial, como ainda não consentiu, que os negociantes, que estavam occupando estes armazens, pagassem o imposto de industrias e profissões, lesando profundamente a Camara Municipal de Santos.

E sabe o Senado qual foi o sophisma empregado pela empreza, para defraudar as poucas rendas da Camara Municipal de Santos? A declaração de que, aquelles armazens tinham de reverter á União, dentro de setenta e tantos annos e que, portanto, não deviam estar sujeitos a impostos.

Mais uma vez desejo levar ao espirito dos Srs. Senadores a convicção de que, nesta questão, emprego a maxima imparcialidade. Não desejo ferir, absolutamente, a quem quer que seja. Esclarecer o assumpto: é o meu unico objectivo.

E com que intuito, Sr. Presidente? Pois quem tem convivido, com o obscuro Senador por S. Paulo, durante tres annos, poderá afirmar, que o seu temperamento seja o de um provocador, que attente contra os melindres e susceptibilidades, ou honorabilidade de quem quer que seja, e menos ainda de um collega?

Appello para o Senado. Nesta questão estou cumprindo um dever, e quem sabe, si esta tribuna, neste momento, não é para mim um calvario?

Com certeza, Sr. Presidente, não é um posto, que seja almejado por quem quer que seja. Si estivesse em meu poder suavizar qualquer magua, que tenha causado ao illustre Senador, pelo Rio Grande do Sul, com certeza o faria, desde que não fosse cercada a liberdade, que devo ter, tratando de um assumpto, que deve ser conhecido, e que interessa, fundamentalmente, uma zona importante da Republica.

Que deseja, que quer o povo ao qual serve o porto de Santos; que podem desejar os illustres Senadores, representantes de Mato Grosso, de Goyaz e de Minas Geraes? O mesmo que o povo de S. Paulo deseja:— que o assumpto seja debatido, que a lei seja cumprida e fielmente executada.

Não pedimos favores, não os queremos; apenas o cumprimento da lei. No dia, em que a Companhia das Docas cumprir a lei, ter-me-ha a seu lado, com o mesmo denodo,

em sua defesa, com que estou contra ella, desde que se collocou fóra da lei, e das clausulas de seus contractos.

Entendo, Sr. Presidente, que o Estado de S. Paulo escolheria mal um Senador, para vir representar seus interesses, no Senado, si, porventura, enviasse um, que se conservasse calado, deante de assumptos e questões que tanto lhe affectam e lhe dizem respeito.

Não vim de S. Paulo, para occupar este posto de sacrificios, para offender a quem quer que seja; tenho, em tanta consideração, a honra e a dignidade de um collega, como a minha propria; não faço allusões, sou um adversario leal; discuto o assumpto, não firo. E si, porventura, os factos são de tal natureza, que provocam commentarios, não me posso responsabilizar por elles, assim como não posso me responsabilizar, por um aparte que deu o honrado Senador pelo Piahy, quando o honrado Senador do Rio Grande do Sul discutia este assumpto.

Por que suppõe S. Ex. que todos o querem ferir?

O Senado deve lembrar-se, o illustre Senador pelo Piahy innocentemente dera um aparte. Esse aparte reproduzia o conceito de uma grande e profunda verdade. Disse S. Ex. :

«Em todas as questões ha o que se vê e ha o que não se vê.»

O Senado é testemunha da maneira, pela qual, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, repelliu, o que elle suppunha ser uma affronta, e não era, assim como não era, tampouco, o que ha pouco eu disse, e S. Ex. me contestou, forçando-me, pela primeira vez em minha vida, a appellar para um terceiro, para confirmar as minhas palavras.

Entretanto, é o Senador por S. Paulo que offende, é o Senador por S. Paulo que insulta, é o Senador por S. Paulo que calumnia.

Não é por meu gosto, Sr. Presidente, não é por satisfação, que eu estou discutindo este assumpto; tenho dito e repito, é por dever, e ao dever jámais fugirei.

Creio ter dito o sufficiente para justificar um projecto que vou ter a honra de mandar á Mesa, sobre este assumpto.

Acredito, Sr. Presidente, que terei de voltar a elle, bem a meu pezar. Compre-

hendo, entretanto, que ha necessidade de um remedio, e foi por isso que, hontem, fiz uma invocação ao Sr. Presidente da Republica, pedindo que S. Ex. chame o seu Ministro á ordem e mande revogar esse decreto illegal.

O meu projecto consigna a autorização para se conceder prorogação do prazo, como a companhia pede, para a conclusão das obras.

Não desejo cercear os direitos da companhia; não quero pear a companhia, e affirmo de novo, fallando em nome da quasi unanimidade do povo, que se serve daquelle porto, que ninguem, absolutamente ninguem, tem o desejo de attentar, contra a prosperidade da mesma. O que se deseja, o que se quer, o que se exige é apenas isto: o *cumprimento da lei, o cumprimento do contracto.*

E isto tanto interessa o povo daquella zona, como tambem os cofres federaes, e, portanto, toda a Nação.

Acredito, Sr. Presidente, que poderei contar com o apoio do Senado, para que se faça justiça, para que não se abandonem 4 1/2 ou 5 milhões de nossos semelhantes a... não empregarei o termo—á ambição desmedida de uma companhia, que póde, perfeitamente, tirar os 12 % que a lei lhe garante, sem attentar, contra o futuro e prosperidade do Estado, que lhe confiou o seu primeiro porto.

Levo, Sr. Presidente, desta discussão, e guardarei sempre, com desprazer, uma nota, que não póde deixar de me ferir o coração.

E', Sr. Presidente, a de ter magoado um digno collega.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—A mim V. Ex. não magoou, em cousa alguma; magoou a amigos meus, apresentando-os como chefes de um Panamá.

O SR. ALFREDO ELLIS—Eu sabia que S. Ex. tinha um temperamento aggressivo e, portanto, tratei sempre de dirigir o debate de fórma, que não podesse dar motivo de descontentamento a um collega que admiro e respeito.

Sinto, portanto, profundamente, que no espirito de S. Ex. tenha passado a idéa de que eu cogitava de melindral-o, tanto mais quanto já havia por tantas vezes affirmado, que o meu intento, atacando as docas de Santos, com tanto calor, não era o de ferir seus donos, ou de negar seus direitos.

Sim, o de abrir os ouvidos do Governo, para que? si elle, de um lado, attendia a interesses, representados pelas docas de Santos, não menos respeitaveis eram e são, os direitos daquelle povo que, submisso, paga as taxas, *mesmo quando ellas já ha muito tempo deviam estar reduzidas.*

Sr. Presidente, quando o honrado Senador respondeu á despretenciosa oração que fiz desta tribuna, durante dois dias, referiu-se a varias phrases minhas, dirigidas ao Sr. Ministro da Viação.

S. Ex. fez obra com um discurso não revisito, conforme affirmei, e contínuo a declarar ao Senado, cujas notas não me passaram pelas mãos; e, affirmo mais, discurso que não reli e nem corriji.

S. Ex. perdoe-me, foi pouco generoso, porque, tendo feito essa declaração, S. Ex. não podia recusar uma affirmativa, tratando-se da rectificação, de uma ou outra phrase impressa, o que fiz, autorizado pelo honrado Senador, entretanto, S. Ex., ao iniciar o seu discurso, e deante da minha declaração, declarou: «Bem. Quando o discurso não estiver, de accôrdo com as opiniões, com as phrases e palavras pronunciadas por V. Ex. na tribuna, V. Ex. as rectificará.»

Creio que o Senado se recorda bem disso.

Pois bem: durante quatro dias aqui estive, como presenciou o Senado, com o maximo estoicismo, ouvindo, com calma e deferencia, as accusações do honrado Senador pelo Rio Grande do Sul. Só uma vez, nesse longo espaço de tempo, fiz uma unica rectificação, autorizado por S. Ex.

O Senado é testemunha da maneira pela qual, essa rectificação, foi recebida, por S. Ex. ! A minha palavra foi contestada; e S. Ex. affirmou que, *apesar de não estar no discurso, não revisito, a phrase, a que se referiu, a sua memoria, era mais fiel do que a minha palavra e do que a prova que lá estava, no discurso escripto e publicado.*

E' um systema deploravel o de se discutir contestando a palavra do adversario. Nunca o fiz, e por educação não tenho esse habito, felizmente. Desde que o meu adversario declara — não haver dito isto ou aquillo — acceito a palavra, e não me prevaleço de um esquecimento, de um lapso, para transformal-o, em arma, contra o meu adversario. O Senado conhece a generosidade do

nobre Senador. Não quero, com isso, dizer que seja eu mais generoso do que o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul. Apenas me justifico.

O que eu disse, Sr. Presidente, a respeito do Sr. Dr. Lauro Müller, foi: *que S. Ex. na sua passagem, não tinha feito nada, em proveito da produção nacional, e que S. Ex. havia feito chimica.*

Sr. Presidente, o emprego desta palavra não tinha, quando della me servi, o alcance que S. Ex. procurou dar-lhe.

Ao Dr. Lauro Müller não preciso absolutamente fazer elogios. É um velho companheiro da propaganda, é um velho republicano, e, justamente porque possui altas qualidades mentaes e alta capacidade profissional, foi que eu o censurei, o critiquei, por não haver feito muita cousa, que podia fazer.

O SR. RAMIRO BARCELLOS—Mais ainda?!

O SR. ALFREDO ELLIS—Acho que o Sr. Dr. Lauro Müller teria ficado melhor collocado, si, por ventura, não tivesse tido a defeza de S. Ex., permitia-me que assim me expresse, já me refiro ao nobre Senador com certo receio, porque não ha uma phrase, uma palavra minha, que não seja mal interpretada por S. Ex., que as recebe como espinhos cheios de veneno.

O SR. RAMIRO BARCELLOS — Foi tão innane a accusação que não era preciso tão fraca defesa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Vou provar a V. Ex., que as accusações, não foram inanes, aggravadas, talvez, com o que vou dizer, e que talvez não dissesse, si o illustre Ministro, ao envez da defesa apaixonada do honrado Senador, conseguisse ser defendido por qualquer dos nobres Senadores por Santa Catharina.

O SR. A. AZEREDO — Entretanto, dizem aqui que eu é que sou violento.

O SR. ALFREDO ELLIS — Posso dar testemunho do contrario. Tenho convivido, com o honrado Senador por Matto Grosso, desde a Constituinte, e sempre o vi, delicado e attencioso, para com todos.

Sr. Presidente, preciso referir o que se passou entre mim e o Sr. Dr. Lauro Müller.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que a hora do expediente está terminada.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, preciso concluir, hoje, as observações, que venho fazendo. Fui, infelizmente, desviado do rumo que me havia traçado, porque fui interrompido, pelo illustre Senador pelo Rio Grande do Sul, a quem muito considero, e devido a essa consideração, desviei-me da rôta que levava.

Si, porventura, o Senado não se fatiga com ouvir-me, eu pediria, que me dispensasse a sua attenção. Pediria, como excepcional favor, Sr. Presidente, porque comprehendendo, que já devem, os meus honrados collegas, estar fatigados de tantos e tantos dias de discussão, sobre o mesmo assumpto. Deferido o meu pedido, com um pouco mais de esforço, talvez fiquem livres da continuação da minha oração, da minha palayra, Sr. Presidente, que não tem naturalmente os encantos das de outros. Eu, por meu turno, conseguirei descanso, de que muito preciso, attento o estado precario de minha saude.

Peço, portanto, a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte o Senado, si me concede o tempo necessario, para concluir hoje o meu discurso.

Consultado, o Senado concede a prorrogação pedida.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Alfredo Ellis.

O Sr. Alfredo Ellis (*continuando*) — Sr. Presidente, quando o Sr. Dr. Lauro Müller foi escolhido, pelo actual Sr. Presidente da Republica, para Ministro da Viação, immediatamente o procurei.

Amigo e admirador de S. Ex., estava certo, de que o quatriennio do Governo, abria-se, sob os melhores auspicios.

Sabe V. Ex., Sr. Presidente, que, desta tribuna, tenho pregado, com insistencia, a redução de tarifas. A minha questão maxima, tem sido, justamente, esta : redução de fretes, redução de tarifas, acreditando ser o maior serviço, que se pôde prestar, ao povo brasileiro.

O SR. A. AZEREDO — E' verdade, tem feito isto.

O SR. ALFREDO ELLIS — Como era natural, fui bem recebido pelo Dr. Lauro Müller, que sempre deu-me a distincção de me considerar, como um dos seus admiradores. Affirmou-me, que tomaria, em consideração, os problemas, que eu havia levado ao seu estudo, me garantindo tambem, que, após estudos, resolveria todas as questões, não a contento meu, mas a contento do povo.

Fiquei satisfeitissimo, offerecendo ao Dr. Lauro Müller, não só o meu apoio, como tambem os poucos estudos, que havia feito, para lhe facilitar a desejada solução.

Houve o interregno parlamentar, e quando voltei de S. Paulo, procurei S. Ex. immediatamente. S.Ex. continuava nas suas boas disposições, affirmando-me sempre o seu interesse, o seu zelo e a sua actividade, para a solução desses problemas, que eu lhe havia exposto.

Os tempos foram-se passando e, de mez para mez, foi S. Ex. adiando a solução, de fórma que chegamos quasi ao fim da sessão, sem que S. Ex. se houvesse manifestado, ou, por ventura, emitido um parecer, uma idéa, sobre tão importante e relevante assumpto de interesse nacional.

De alguma sorte melindrado, pela incuria e descaso, que já percebia, no Sr. Ministro da Viação, procurei o Sr. Presidente da Republica. Vou dizer ao Senado, exactamente, o que se passou. A responsabilidade deve tocar a quem de direito.

Procurei o Sr. Presidente da Republica. expondo-lhe os mesmos problemas, e solicitei solução para elles. S. Ex. enviou-me, amavelmente, ao Sr. Lauro Müller, dizendo, que a questão estava affecta ao seu Ministro, e que elle não podia, technica como era ella, dar-lhe solução, confiando no criterio, na intelligencia e na lucidez, do Sr. Lauro Müller.

Por varias vezes, depois, procurei o Ministro; mas, cansado, desanimado, certo de que nada obteria, voltei a fallar, sobre o assumpto, ao Sr. Presidente da Republica. S. Ex., de novo, enviou-n e ao Sr. Lauro Müller, declarando que, quando S. Ex. fosse a palacio, pediria a elle que attendesse a esses problemas.

Pela ultima vez, fui ao Sr. Lauro Müller, com quem tive uma larga conferencia. S. Ex. recebeu-me, com a maior amabilidade, e eu lhe informei, que absolutamente,

não aceitava a posição de pedinte, alli estava como representante do povo, exigindo solução á questão importantissima. S. Ex. respondeu-me então, que o assumpto era difficilimo, que os estudos reclamavam muito tempo, que eu tinha toda a razão em desejar essa solução, etc.

O que é verdade, Sr. Presidente, é que o Ministro, intelligente como é, diplomata como é, affectuoso como é...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — ...suavisou as agruras e duvidas, que eu trazia na alma, e eu já estava disposto a aceitar todas as desculpas. Afinal, perguntei : diga-me uma cousa, meu amigo, posso ter esperanza de que V. estudará esta questão ? Não ha duvida nenhuma, respondeu-me elle, e apenas o que peço é tempo ; quero que você me conceda o prazo de seis mezes para resolver ; affirmo, porém, que, nesse prazo, essas questões estarão resolvidas, de accôrdo com o que você defende — o interesse publico.

Agradei muito a S. Ex., sahi captivo, como se costuma dizer, abracei-o, felicitei-o, e ia me retirar, quando, á porta, me lembrei que sahia, sem garantias, apenas com a promessa do Ministro, que já havia faltado, anteriormente.

Voltei então, e lhe disse : mas diga-me você uma cousa :—Pedi o prazo de seis mezes, para resolver essas questões, e, como viu, não impugnei o pedido ; si tivesse pedido nove mezes ou um anno, da mesma fórma teria concedido. O que desejo, porém, é poder assignalar, ao povo, o termo de seus soffrimentos, desejava enfim poder afirmar, aos lavradores, que estão soffrendo, sob o pezo tremendo de tarifas exorbitantes, que, dentro de um anno, estarão alliviados.

O SR. A. AZEREDO—Quando V. Ex. o procurou ?

O SR. ALFREDO ELLIS—Eu explicarei.

Disse mais a S. Ex. : « Bem, o prazo de seis mezes fica concedido, mas, si porventura, você... » desculpe-me o Senado.

O SR. GOMES DE CASTRO—Era natural... na intimidade.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu desejo contar, *textualmente*, o que se passou, para, de al-

guma fôrma, justificar o calor, com que tenho tratado esta questão.

Disse eu: « Si você, dentro do prazo, ou no prazo, não tiver realizado as medidas pedidas, que farei eu ? que devo fazer ? »

Sabe o Senado o que S. Ex., o Sr. Ministro da Viação me respondeu ?

« Ah, não ha duvida alguma ! Si, dentro deste prazo, eu não tiver dado solução, leve a questão, para o Senado, e atire toda a responsabilidade, sobre os meus hombros. »

« Aceito », disse eu, estendendo-lhe a mão, mas... eu sou paulista, cumprirei a minha palavra, cumpra você a sua. »

S. Ex. apertou-me a dextra, com um sorriso amavel, e despedimo-nos. Isso em novembro ou dezembro de 1904.

O SR. A. AZEREDO—V. Ex. disse que daria nove mezes ou um anno, quer dizer que, no menor prazo, só terminaria em setembro. V. Ex. devia esperar o prazo.

O SR. ALFREDO ELLIS—Eu tenho boa memoria, e vou provar a V. Ex., que não está bem informado, appellando para o testemunho, insuspeito, de uma pessoa que merece a maior consideração, estima e respeito do Senado. Foi em novembro ou dezembro de 1904.

Fui, para meu Estado, confiante e, confiando na palavra do illustre Ministro da Viação, allí fiz as minhas declarações de que S. Ex. ia resolver o assumpto. E espalhei a mancheias as flôres da esperança.

Imagine agora, Sr. Presidente, qual a minha decepção, quando, no mez de junho, approximando-se o prazo de seis mezes, escrevi ao Ministro declarando, que o prazo estava expirando, e não recebi de S. Ex. resposta alguma. Ao chegar aqui, ao Rio de Janeiro, approximando-se o fim do prazo, fui ao Sr. Presidente da Republica, e declarei, qual o accordo que havia, entre o Sr. Ministro e minha pessoa. S. Ex., bondoso, sorriu, dirigiu-me uma amabilidade e disse-me, que esperasse.

No dia em que se venceu o prazo, fui ao Palacio do Cattete, e disse a S. Ex.: venceu-se hoje o prazo, pedido pelo Sr. Ministro da Viação, e elle, absolutamente, não me deu solução alguma; e eu, tanto o quero, que não tenho coragem de cumprir o accordo, levando a questão á tribuna do Senado. Vou lhe dar um prazo mais longo, terá

mais 30 dias de tolerancia; si, porém, terminado esse prazo de tolerancia, S. Ex. não me tiver dado uma solução ou satisfação, pelo menos, de accordo, com o compromisso tomado, levarei a questão ao conhecimento do povo, da tribuna do Senado.

O prazo de tolerancia passou-se, sem que eu tivesse recebido uma só palavra do Sr. Ministro da Viação; que accusasse ou assignalasse uma pequena consideração, para com o humilde orador, que occupa esta tribuna.

Pergunto ao Senado: estou ou não estou justificado em empregar um ou outro termo, porventura, mais incisivo, com relação ao Sr. Ministro da Viação?

O Senado responderá.

Entretanto, Sr. Presidente, isto não justificaria tirar do Sr. Ministro as glorias, que lhe pertencem, não; porque não conto o mallogro siquer de um pedido, de uma pretensão; nunca lhe pedi cousa alguma. O que desejava era a sua propria immortalidade como desejo, como bom republicano, a immortalidade de todos os que servem bem a Republica.

Não tinha outra aspiração. Por que motivo havia eu de accusar o Ministro da Viação, si não estivesse, bem fundado em argumentos, para o fazer, de accordo com a autorização que elle proprio forneceu?

Agora, desde que o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul, agressivamente, veiu defendendo-o, é preciso que eu me justifique, perante o Senado, dizendo o que S. Ex. fez e o que deixou de fazer. Figurarei, neste debate, como advogado do Diabo.

Terei, entretanto, prestado serviços ao Sr. Ministro da Viação, porque, accusando-o, tornarei, mais nitidas, as linhas fulgurantes dos grandes trabalhos, que S. Ex. tem executado; darei as sombras ao quadro, mesmo porque, sem estas, não haveria perspectiva, e S. Ex. figuraria, como em um quadro chinez.

Prestarei este serviço, sem má vontade. Não tenho rancor, não tenho odio, e posso affirmar que, na idade em que estou, este sentimento nunca me penetrou no coração.

O SR. A. AZEREDO—Nem V. Ex. tem razão para isso, porque, si algum responsavel pudesse haver, na falta de cumprimento do accordo, celebrado entre V. Ex. o o Sr. Mi-

nistro da Viação, este responsavel, seria o Sr. Presidente da Republica.

O SR. ALFREDO ELLIS— Não estou de acôrdo, com V. Ex., porque, tratando-se de assumptos technicos, não sei como, o Sr. Presidente, poderia resolvel-os, tanto mais quanto, por serem assumptos, especiaes e aridos, como são as questões de tarifa, para os proprios profissionaes, são difficéis.

Pois bem, o primeiro serviço que S. Ex. o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, apresentou para obrigar a consideração do povo, a reconhecer os meritos do illustre Ministro da Viação, foi o serviço da distribuição das aguas aqui para a Capital.

Disse S. Ex. que, por meio de novos reservatorios, novos encanamentos, e nova distribuição, elle resolvera esse problema aqui; entretanto, S. Ex. foi tão infeliz que, justamente, na occasião em que realçava os meritos do Sr. Ministro da Viação, a proposito do serviço da agua, todas as torneiras estavam secas...

O SR. RUY BARBOSA— A esse respeito, estamos, como estavamos.

O SR. ALFREDO ELLIS—...e o bairro de Botafogo, estava em verdadeira penuria.

O SR. RAMIRO BARCELLOS— Quando sae um parallelepipedo da rua a rua está descalçada.

O SR. ALFREDO ELLIS— Sobre esta questão de agua cortei, de todos os orgãos de publicidade, desta Capital trechos, para ler ao Senado.

Não quero appellar, para o meu proprio testemunho, porquanto, ha oito dias, que soffro, falta absoluta de agua, em minha residencia.

O SR. RAMIRO BARCELLOS— Dá-se um incidente na Estrada de Ferro Central do Brazil, acabe-se a Estrada, não é bem dirigida.

O SR. ALFREDO ELLIS— O argumento não colhe. S. Ex. trouxe, justamente, isso, como uma demonstração, positiva e cabal, dos grandes serviços do Sr. Ministro da Viação.

Ora, S. Ex. ha de permitir, que eu faça, pelo menos, a critica, e desempenhe o papel de advogado do diabo.

Desejo até que, depois dessa critica, rebrihem' subam, no conceito publico, os serviço, feitos pelo Ministro da Viação.

O SR. A. AZEREDO—V. Ex. mesmo não os desconhece.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não os desconheço e, por isso, digo que o honrado Senador, pelo Rio Grande do Sul, teria feito melhor, si desejava servir o Ministro da Viação, em não defendel-o, porque não me obrigaria, por exemplo, a ir tocar no quadro tão brilhante, que S. Ex. fez, esboçando-lhe algumas sombras, para que o quadro tenha, pelo menos, alguma perspectiva.

Eis aqui um artigo do *Jornal do Brasil*, de 19 de agosto :

« O Sr. Ramiro Barcellos empenha-se em enumerar... »

Poderá se suppôr que havia exaggero da parte deste orgão, pelo que passo a ler, Sr. Presidente, o que escreveu um outro orgão, aliás profundamente sympathico, ao Sr. Ministro da Viação, a *Gazeta de Noticias* :

« Não ha qualificativo, sufficientemente energico, ou sufficientemente ridiculo, para ser applicado, ao facto, que está occorrendo com relação ao abastecimento de agua de Botafogo. Ha oito dias, que todo um grande bairro da cidade, soffre o supplicio de uma falta absoluta de agua, nas casas : apenas ha tres ou quatro dias, a Inspectoria Geral de Obras Publicas, interrompeu o seu divino silencio, para pedir, ao publico, que tivesse paciencia.

Qual é a causa dessa falta de agua ? Dizem, que se trata de canos arrebentados ; e certamente não pedimos á Inspectoria de Obras Publicas, que descubra, para seus encanamentos, uma materia incorruptivel e eterna. Mas ha menos de seis mezes, deu-se outra interrupção, no abastecimento, e a causa foram outros, ou os mesmos canos arrebentados ; e ha uma grande differença, entre a eternidade das cousas e esta periodicidade semestral, de canos arrebentados, repetindo-se com a regularidade, com que se pagam os juros da divida publica.

Não deve ser esquecida a circumstancia de que, ha uma semana, que Botafogo não tem agua nas casas, cujos moradores olham, sequiosos, para as pipas de irrigação, sempre providas ; e esta circumstancia, faz pensar na possibilidade de que o prazo se estenda pelos tempos afóra. E' por isso, que os respectivos moradores pedem á Inspectoria de

Obras Publicas um pouco de actividade, pelo menos, com o mesmo direito, com que a Inspectoria lhes pediu não um pouco, mas muito de paciencia.»

O SR. BARATA RIBEIRO — Parece-me injusta a reclamação, porque Botafogo, que acaba de ter a festa veneziana, bem se podia consolar da falta de agua.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. repassa esta observação de tanta ironia...

O SR. BARATA RIBEIRO — Não senhor.

O SR. ALFREDO ELLIS — Passo, Sr. Presidente, a ler o que sobre o mesmo assumpto, escreveu a *Noticia*, órgão vespertino do dia 21 :

«A *agua*—Desde hontem voltou a Inspectoria de Obras Publicas, a fornecer agua ao bairro de Botafogo, que, durante alguns dias, della esteve privado.

Não se ficou sabendo, por que motivo a agua faltou tanto tempo, quando o Sr. inspector, por communicação, que nós publicámos, declarara que, em consequencia da ruptura do encanamento, que supprime o reservatorio do morro da Viuva, a agua faltaria, durante um dia, pois o concerto desse encanamento deveria ficar concluido á noite.

Provavelmente nunca se saberá, nem o Sr. inspector se incommodará, em dar contas, ao publico, que não é seu superior hierarchico.

O essencial é que haja agua, e essa, desde hontem corre nas torneiras, durante tantos dias seccas.

Agora é esperar nova ruptura, novas demoras, nos concertos que, *ad seculo seculorum*, teem de ser feitos, por escassissimo pessoal.

Certamente, não foi esta a ultima vez, que faltou agua; agora mesmo, está ella faltando, em muitos outros pontos da cidade, nos suburbios, por exemplo.

Provavelmente tambem não será a ultima.

Afinal, o publico acabará por se habituar a esse regimen da séde, si não se habituar mesmo, e para sempre, a não beber e não se lavar, continuando, entretanto, a pagar o imposto.»

Ainda podia ler um outro artigo do *Jornal do Brasil* de hontem sobre o assumpto.

Isto quer dizer, Sr. Presidente, que não havendo completo e abundante abastecimento de agua potavel, á população desta Capital, por muito que tenha feito o Governo actual, em beneficio da hygiene, os seus esforços podem ser nullificados.

O governo do Sr. Dr. Rodrigues Alves, ha de passar á historia do nosso paiz, como um governo de benemerencia...

UMA VOZ — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS... mas, si o Sr. Ministro da Viação entrou com o seu concurso, não foi esse dos mais importantes.

O SR. COELHO LISBOA — Nesta parte V. Ex. não tem razão.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não nego o concurso do Sr. Laur Müller; digo, porém, que não foi dos mais importantes. Saliento mais, os que S. Ex. o Sr. barão do Rio Branco, prestou á Republica...

O SR. COELHO LISBOA — Cada um no seu ramo de actividade.

O SR. ALFREDO ELLIS — ... saliento mais o vulto molesto de um homem de sciencia, Oswaldo Cruz, nome esse, consagrado no mundo scientifico. Ainda, ha pouco dias, tive em mãos, uma revista scientifica dos Estados Unidos, na qual se diz, que os serviços de saneamento no Rio de Janeiro, dirigidos e executados, pelo Sr. Oswaldo Cruz, causaram a admiração do mundo scientifico.

E' um homem modesto, que representa, na sciencia, trabalhando, occultamente, no seu laboratorio, o mesmo papel destes infusorios do mar, que levantam do fundo, sobre columnas de coral, ilhas e continentes.

O SR. COELHO LISBOA — E' um grande benemerito.

O SR. ALFREDO ELLIS — S. Ex. prestou e está prestando, ao paiz o maior, o mais relevante, serviço que um brasileiro podia prestar; e eu invejo a S. Ex. a gloria de ter abolido a febre amarella, nesta Capital.

O SR. COELHO LISBOA — O estudo comparativo é um pouco difficil, mas todos contribuíram para tornar immortal o governo do Sr. Rodrigues Alves.

O SR. ALFREDO ELLIS — Outro brasileiro, que concorreu, extraordinariamente, para a benemerencia deste Governo, com a trans-

formação e embellezamento da Capital Federal, foi o prefeito, Sr. Francisco Pereira Passos.

Comquanto não esteja de accôrdo com os processos, por elle adoptados, faço-lhe justiça, não posso deixar de reconhecer os extraordinarios esforços que empregou para a realização do seu plano.

Não sei si, devido á idade, á pressa de querer chegar, muitas vezes, S. Ex., para afastar de seu caminho, embaraços, que podiam lhe demorar a marcha, conculcou a lei, feriu o direito ; sou o primeiro a reconhecer, mas não posso deixar de pesar as difficuldades que, naturalmente, como prefeito, deve ter encontrado, nesta obra magestosa da reforma da Capital.

Estes tres homens, principalmente, forjaram os raios de luz e de gloria, que hão de illuminar o Governo actual.

O SR. BARATA RIBEIRO—Estou vingado.

O SR. ALFREDO ELLIS—Vingado ? De que ? Nunca lhe fiz, ou commetti acto algum, que a consciencia me accuse, que reclamasse vingança.

O SR. BARATA RIBEIRO—A questão não é que V. Ex. tenha dito cousas, contra mim. Disse que estou vingado, porque V. Ex. acha o Dr. Passos tão bom, por ter conculcado a lei, por ter sacrificado o direito, e faz desabar sobre o Dr. Lauro Müller o mundo inteiro, fazendo-lhe accusações, cada qual mais grave, mais tremenda.

Permitta-me V. Ex. um conselho ? Façanos o serviço de levar, para S. Paulo, o Sr. Pereira Passos. E' o maior serviço que V. Ex. pôde fazer ao Districto Federal.

O SR. ALFREDO ELLIS — Em attenção ao honrado collega, vou responder ao aparte.

O SR. PRESIDENTE—Observo ao nobre Senador, que está finda a prorogação da hora.

O SR. ALFREDO ELLIS—Permitta-me V. Ex. que responda ao aparte do nobre Senador ?

O SR. PRESIDENTE—Previno a V. Ex. que está finda a hora da prorogação.

O SR. ALFREDO ELLIS—Vou apenas responder ao aparte do honrado Senador. Appello, não para o collega Senador, mas para o collega medico.

V. Ex., fazendo uma operação, não ignora, que vae provocar dor e torturar o paciente; não hesita, porém, deante do soffrimento que causa, tendo, em mente, os beneficios, que della resultarão.

Não se tratava aqui, na Capital Federal, de salvar a vida desta população, modificar o clima e embellezar a cidade?

Naturalmente ha, no Brazil, 19 milhões de habitantes, que não passam pelas suas avenidas; mas era preciso, que o estrangeiro encontrasse, ao menos, uma sala de visitas limpa e aceiada. (*Apoiados.*)

Eu não defendo acto algum illegal do Dr. Francisco Pereira Passos, não defendo actos illegaes, nisto é que está a confusão de V. Ex.

Sr. Presidente, queira me desculpar. Peço a V. Ex. que me conserve a palavra para amanhã, mas, antes de descer da tribuna, vou mandar, á Mesa, o projecto que fundamentei. Terminarei, amanhã, as observações que ainda pretendo fazer, sobre o assumpto que, ha tres dias, me obriga a occupar a tribuna e a attenção do Senado. (*Muito bem; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 25 DE
AGOSTO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, hontem, quando iniciava as despretenciosas considerações, que vinha fazendo, a proposito da Empresa Docas de Santos, referi ao Senado, um facto, que me havia chegado ao conhecimento, ha longos annos, sobre o boiadeiro mineiro, e appliquei o caso, á minha posição, porque não deixa, Sr. Presidente, de haver grande analogia, entre a obstinação, daquelle boiadeiro, defendendo os seus legitimos interesses, e o orador que, neste momento, occupa a attenção do Senado, defendendo os grandes interesses, que foram confiados á sua vigilancia.

Declaro, Sr. Presidente, que não fugirei ao debate. Não sou dos que o provocam, mas, tambem não sou daquelles que recuam. Na luta poderei ser esmagado, mas, as feridas serão recebidas de frente.

Hoje, Sr. Presidente, vou referir um outro facto, que tambem tem analogia com a

discussão. Este, em vez de se referir a mim, o será em relação, á lavoura e ao Ministro da Viação.

Era eu clinico em S. Paulo, quando fui, uma vez, chamado, por um illustre cavalheiro, que desejava me consultar, a respeito de um filho, que lhe causava sobresaltos, porquanto, dizia elle, que o menino, apesar de bem constituido, revelava extraordinario desenvolvimento mental, ao passo que, o physico não correspondia áquelle. E pedi-me, que velasse, pela saude do menino-prodigio.

Prometti o meu concurso, nem podia deixar de o fazer.

Ao penetrar no palacete do illustre cavalheiro, a primeira cousa que se me depa-rou, Sr. Presidente, foi vêr, no atrio, um menino louro, de olhos azues, franzino, é verdade, porém, esperto e vivo, a correr de um lado para outro. Tinha, em uma das mãos, um cordel, ao qual estava amarrado, um pequeno camondongo, com duas pernitas cortadas, uma trazeira, e outra dianteira. Indaguei, revoltado, diante daquella barbaridade: porque motivo havia o menino cortado as pernitas do pobre bichinho; respondeu-me, rindo-se, que estava fazendo uma experiencia. Queria vêr, si o camondongo, apesar das duas pernas amputadas, ainda poderia andar, ainda poderia correr.

E' o caso. O actual Ministro da Viação amputou as pernas da lavoura, e diverte-se, com a experiencia: quer vêr, si ella ainda póde andar, si ainda póde produzir.

Sem fretes baixos, sem transportes rapidos, impossivel é, a um paiz progredir, impossivel a producção e, portanto, impossivel a riqueza.

E, como sabe V. Ex., Sr. Presidente, tem sido este o meu programma, nesta casa. E não é só porque diga elle respeito, sómente á lavoura de S. Paulo. Não; neste sentido, não fallo como paulista, faço-o, como brasileiro; o que desejo, é a grande producção, porque a grande producção é a riqueza de minha terra.

A prova do que affirmo, encontra-se justamente, nesta impressão, que o illustre Presidente eleito da Republica trouxe de sua ex-cursão, pelos Estados do Brazil.

Entrevistado, por um dos redactores do *Jornal do Commercio*, disse S. Ex., entre outras cousas, que a maior convicção, que

conseguiu firmar, na sua viagem, foi de que ha muitos entraves, no nosso caminho, privando-nos de progredir no terreno economico.

« E' frequente ouvir repetir, diz S. Ex., que o povo é indolente, não produz. Mas a verdade é que o indigena é muito intelligente, e sabe, que não vale a pena produzir, quando não póde tirar do trabalho o bem que elle podia dar.

O maior de todos os nossos males, accrescenta S. Ex., com perfeita clarividencia do problema, é a difficuldade de circulação de mercadorias. As tarifas das estradas de ferro, da navegação, os impostos, a falta de bons caminhos, de rodagem ou não, são os maiores tropeços. *Ninguem procura produzir muito se não ha como vender, se os fretes, os impostos absorvem o custo da producção, se o genero importado, fica mais barato, do que o vindo do interior.* »

Isto, Sr. Presidente, é deprimente para o Brasil, mas, eu não viria ler desta tribuna este conceito si, por ventura, o actual Ministro da Viação, quando subiu ao Governo, não tivesse affirmado, *que ia fazer engenharia.*

Sr. Presidente, hontem, quando eu fazia a exposição dos motivos, que me levaram a iniciar a critica dos actos do Sr. Ministro da Viação, fui desviado do fio de idéas, por um aparte do meu illustre amigo Sr. Senador por Matto Grosso, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Dr. Antonio Azeredo.

Eu havia declarado, que procurara, com a maior insistencia, chamar, para este problema, a attenção, a intelligencia e a iniciativa, do illustre Ministro, e havia declarado tambem, Sr. Presidente, que, devido á intervenção de um amigo, eu deixara de continuar, nesta tribuna, a analyse de seus actos.

Não referi, porém, quem havia sido o interventor quando daqui reclamei o alargamento da bitola da Central, e as medidas necessarias, para melhorar o edificio do Correio de S. Paulo.

Sinto que não esteja presente o meu illustre amigo, Senador por Santa Catharina, Sr. Hercilio Luz. Foi elle o interventor; eu não podia deixar de aceitar essa intervenção, affectuosa e amiga; ensarilhei ar-

mas, e não pronunciei mais uma palavra, contra o Governo do Sr. Ministro da Viação.

O Sr. Hercilio Luz me declarou, que o Sr. Ministro da Viação ia alargar a bitola da Central, de Taubaté em diante, e providenciaria, com urgencia, no sentido de serem autorizados os concertos, necessarios para o alargamento e aceio daquelle instituto, dirigido por um paulista illustre e competente, coronel Paulo Orozimbo de Azevedo, e que tantos serviços presta á Republica— o Correio de S. Paulo.

Devo dizer, Sr. Presidente, que S. Ex., autorizando as medidas, necessarias, para o Correio de S. Paulo, encontrou, da parte de outro illustre paulista, todo o concurso e boa vontade. Não posso deixar de mencionar o seu nome, o Sr. Conde de Prates, que forneceu ao digno administrador dos Correios, os recursos necessarios, para transformar aquella repartição, em um estabelecimento, na altura da cidade de S. Paulo.

Terminando este incidente, Sr. Presidente, passo a responder ao illustre Senador, pelo Rio Grande do Sul, que melhor teria procedido, como amigo de S. Ex., si não tivesse provocado este debate.

S. Ex., enumerando os serviços prestados pelo actual Ministro da Viação, declarou, entre outros, que S. Ex. havia feito a unificação da *Great Werstern* do norte do Brazil.

Appello para o illustre Presidente do Senado. Este serviço não foi realizado, pelo actual Ministro da Viação, já havia sido feito, no Governo passado; portanto, não lhe cabe essa gloria. E' uma verba a riscar de seu proclamado haver.

A encampação das estradas de ferro, que não me proponho agora a discutir, se foi boa ou má, foi feita, no Governo do Sr. general Campes Salles, os contractos, porém, foram, na sua maior parte, feitos pelo actual Ministro da Viação.

E a orientação, que guiou o Ministro da Viação, nesses contractos, foi, como disse o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul, a de resguardar os interesses do Thesouro.

Mas, Sr. Presidente, então, o Ministro da Viação, que, ao assumir o Governo, havia dito, *que ia fazer engenharia*, limitava-se a resguardar os interesses do Thesouro, nesta questão de transporte e viação?

Devo crer, Sr. Presidente, que as nações, que subsidiam a kilometragem das estradas de ferro, companhias de navegação, andam todas erradas.

Mesmo com sacrificio do erario, sendo, como é, o serviço mais importante que existe —o da viação— não se deve resguardar simplesmente os interesses do Thesouro, mas facilitar a rapidez, e a barateza do transporte.

Este é o meu ponto de vista, e creio que não estou enganado, porque, como acabo de ler, o Presidente eleito da Republica foi terminante na exposição, que fez, do resultado da sua viagem, pelo norte-sul do paiz.

O honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, não quando defendia o Sr. Ministro, mas quando, no seu discurso de quatro dias, me atacava, não deixou passar despercebida a phrase, que o Presidente eleito da Republica pronunciou, ao pisar o solo paulista, ao penetrar nas dôcas de Santos: «E' um grandioso portico para esta vasta officina do trabalho.»

De facto, Sr. Presidente, é a verdade, e eu subscrevo a phrase; mas, S. Ex. devia repetir tambem outra, que o Presidente eleito da Republica pronunciou, quando visitou as obras do açude de Quixadá.

Disse S. Ex. que, «logo que assumisse o Governo, mandaria suspender aquelles trabalhos.»

Pergunto: pois o Ministro da Viação, engenheiro de alta capacidade, que folgo em reconhecer; pois S. Ex., apezar de toda a competencia, e a dos seus auxiliares, não saberia, por ventura, que aquella obra era inutil?!...

Si sabia, porque não a mandou suspender?

Foi preciso que o Presidente eleito da Republica, *que não é engenheiro*, fosse até lá para verificar, á simples vista e, em poucos minutos, que o açude, construido para comportar 20 ou 22 metros de agua de altura, não poderá receber, mais de 8, porque não ha agua para mais.

Sr. Presidente, eu poderia appellar para os representantes, pertencentes aos Estados, que teem Estradas de Ferro, arrendadas ou contractadas, pelo governo; eu poderia appellar, para o seu testemunho, para que dissessem, si, por ventura, quando os contractos foram lavrados, houve modificação —*para menos*— nas tarifas e fretes, si houve um pequeno resquicio de piedade, pela classe productora do paiz?...

Pediria, de um por um, aos dignos Senadores, representantes desses Estados, que viessem declarar, não perante o Senado, mas, perante o paiz inteiro, si o Sr. Ministro da Viação, ao assignar esses contractos, cogitou de abrandar, de alliviar o peso dessa cruz, que a lavoura carrega, ha tantos annos: fretes altos, fretes prohibitivos.

E' bem provavel que, si o fizesse, teriamos de ouvir echoar, neste recinto, os gemidos e clamores da infeliz classe productora do paiz.

Si affirmo isso, Sr. Presidente, é porque o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul, da tribuna, contestou a minha affirmativa.

Eu havia declarado que o Sr. Ministro da Viação nada, absolutamente nada, havia feito, em proveito da producção nacional.

Por estas palavras, que acabo de pronunciar, Sr. Presidente, confirmo e justifico a phrase, quizá um pouco dura, que pronunciei, em relação ao illustre ministro. Entre os amigos de S. Ex., neste recinto, o ministro da Viação não pôde ter melhores, nem mais intransigentes do que os illustres representantes da Parahyba, cuja ausencia lamento; foram feridos tambem, e eu não insisto em invocar o seu testemunho, porque respeito os sentimentos de amizade que tributam ao illustre ministro da Viação.

Outro argumento, outra medalha, que serviu a S. Ex. o Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul, para adornar o peito do Ministro da Viação, foi a das construcções da estrada de ferro de S. Francisco, a de São Paulo ao Rio Grande, e a do Noroeste de São Paulo, para Cuyabá.

Sr. Presidente, a estrada de ferro de S. Francisco, não foi criação do actual Ministro da Viação.

A iniciativa partiu do Sr. marechal Mallet, que chamou a attenção do Governo, para a necessidade indeclinavel, que havia, da construcção daquella linha, sendo, como é, altamente estrategica, devendo, portanto, ser incluída, no mappa geral da rede das estradas estrategicas do Brazil.

Em relação a S. Paulo e Rio Grande, não tenho, absolutamente, documento algum; mas, si fosse possível, eu invocaria o depoimento da Directoria, perante o Senado, para certificarmos-nos si tem, ou não, vencido enormes difficuldades, por parte do Ministro da Viação. E quanto á Noroeste,

Sr. Presidente, seria melhor me calar; si não fosse a defesa do illustre Senador do Rio Grande do Sul, nada diria para poder confirmar o que, ha pouco, disse a S. Ex. Depois da intervenção do Sr. Senador Hercillo Luz não me levantaria mais, nesta tribuna, para articular uma só palavra, contra o Ministro da Viação.

Estava resolvido mesmo a deixar terminar o seu Governo, sem uma só palavra aggressiva de minha parte.

Magoado com S. Ex. porque não cumprira a sua promessa, por ter trahido o compromisso, que, para commigo, havia tomado, sentei-me nesta cadeira, resolvido a não lhe dirigir mais uma só palavra, e teria cumprido esta promessa si não fosse o decreto de 3 de julho, concedendo novos favores á Companhia das Docas.

Sr. Presidente, o Ministro da Viação, que não teve piedade, que não teve compaixão, a favor dessa immensa classe que, por montes e valles, desbravando os nossos sertões, se sacrifica e trabalha pela riqueza nacional, S. Ex., que não teve uma palavra, ou um gesto de comiserção, para amparar essa pobre classe, como é que, com tanto carinho, com tanto amor, com tanto desvelo, apoiou a pretensão, indebita e empolgante, da Companhia das Docas ? !

S. Ex., que havia recusado uma pequenina faixa do Porto de Santos, fóra da zona concedida ás Dócas, para o embarque do lixo da cidade, S. Ex. que havia recusado isto, á população de Santos, ameaçada de ficar contaminada, por alguma epidemia, com a maior facilidade, S. Ex. concede, á feliz Companhia das Dócas, uma verdadeira verba testamentaria, em detrimento de seu contracto, rasgando a ultima das clausulas onerosas, que a Companhia é, por seu contracto, obrigada a respeitar.

Não desejaria discutir a questão da Noroeste de S. Paulo; não tenho, em mãos, os documentos, para provar o que venho affirmar, mas, se S. Ex. me contestar, farei o possivel para trazel-os á inspecção do Senado.

Vou expor o caso.

A Noroeste é uma estrada de ferro, que parte de S. Paulo dos Agudos, tendo por objectivo Cuyabá.

Tem garantia de juros de 6 % ouro, do Thesouro Federal.

Havia dous traçados : um, que partia de S. Paulo dos Agudos, e outro que partia de Ribeirãozinho. Um dos traçados, o de S. Paulo dos Agudos, para Cuyabá, passava por uma zona, que, desbastada a matta, tornar-se-hia arida, porque o solo é constituído quasi todo por areia solta ; o outro, de Ribeirãozinho a Cuyabá, passa por grandes massiços de terras roxas de grande producção.

Era natural, Sr. Presidente, que fosse escolhido o traçado mais curto e que, a ser escolhido o mais longo, houvesse a justificativa de melhor zona, pelo menos, porque uma, mais productiva. Concorreria para alliviar os juroes que o Thesouro garante para a construcção.

Fallo a V. Ex. Sr. Presidente, que, professional, technico, como é, deve apreciar bem o valor das palavras que estou proferindo.

Pois bem, o traçado de S. Paulo dos Agudos para Cuyabá tem desenvolvimento, maior do que o outro, de 300 kilometros, de fórma que, além de ser mais extenso, atravessa uma zona, que dentro de poucos annos, será de completa aridez.

Foi este o traçado escolhido ! (*Pausa.*)

Poderia, Sr. Presidente, dar por terminadas as minhas considerações, sufficientes para rebater as asseverações do honrado Senador pelo Rio Grande do Sul ; mas, S. Ex. foi tão exigente, tão aggressivo na sua argumentação, que eu preciso levar a cruz até o calvario.

Tive occasião, no anno passado, de percorrer a estrada de ferro do Paraná, de Paranaguá a Curytiba.

Refiro-me a esta estrada, Sr. Presidente, porque verifiquei *de visu* que o trafego era insignificante, sendo, entretanto, a unica estrada, que póde transportar todos os productos daquelle Estado, que tem, além da herva-matte, uma grande riqueza florestal.

Vendo o pequeno trafego, que não correspondia á riqueza e prosperidade do Paraná, tratei de indagar os motivos, e soube, que a razão desse pequeno trafego, era o frete excessivo. Perguntando, por que motivo não se baixavam as tarifas, fui informado de que o contracto, que o Ministro da Viação havia feito, com o engenheiro Westerman, exigia de 51 a 52% da renda bruta da estrada.

Não é preciso dizer mais ! Este empresario não poderia, sem arrancar a carne e o sangue do productor, fazer face a esse compromisso.

Pagando 51 a 52 % de renda bruta, que fica para o custeio da Estrada de Ferro, difficillimo, como é aquelle? Si essa Estrada de Ferro, é uma gloria, para a engenharia nacional, é, por outro iado, de difficillinio custeio, de pesadissimo custeio.

UM SR. SENADOR—As tarifas teem impedido a prosperidade do Estado.

O SR. ALFREDO ELLIS—O aparte do nobre Senador vem confirmar o que acabo de dizer.

Tendo feito, perfunctoriamente, o estudo critico da administração do actual Ministro da Viação, sobre as estradas de ferro, não tóco em outros pontos, porque sou o primeiro a reconhecer que S. Ex. tem grandes serviços.

O SR. PINHEIRO MACHADO — Extraordinarios, indubitavelmente.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não contestei; apenas apreciei e fiz a critica, porque fui provocado, pelo honrado Senador pelo Rio Grande do Sul. O Ministro que lhe agradeça.

Preciso me justificar, porque não quero que pensem que sou, ou que seja capaz de fazer uma allusão qualquer, sem poder provar.

Era necessario demonstrar que S. Ex. tem muitos serviços, e que a Republica muito lhe deve, mas que, em relação á producção nacional S. Ex. nada fez, justificando-me com o proprio depoimento do Presidente eleito da Republica.

Chegamos agora á Avenida ! Eu não desejaria passar por ella ; mas não ha remedio ; terei de fazel-o, porque o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul trouxe a Avenida ao debate, como a mais fulgente gloria do Sr. Ministro da Viação.

O SR. BARATA RIBEIRO—Passe por ella, e V. Ex. ha de ter uma recordação agradável.

O SR. ALFREDO ELLIS—O meu illustre amigo, e duplamente collega, Senador pela Capital Federal, julga, porventura, que sou infenso á Avenida? Só lamento, que o Rio de Janeiro não tenha cinco ou seis, semelhantes a essa.

O SR. BARATA RIBEIRO—E dez ou doze Passos para construil-as.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não direi isto. V. Ex., que clama tanto contra um só, que não faria, si o numero fosse decuplicado? Basta que, o que ali está, viva por mais alguns annos, tenha recursos, e não cometta illegalidades.

O SR. BARATA RIBEIRO—São esses os desejos de V. Ex. ?

O SR. ALFREDO ELLIS — Não subscrevo actos illegaes.

O SR. BARATA RIBEIRO—Fique-nos a sua declaração, como ficha de consolação.

O SR. ALFREDO ELLIS—Talvez o meu illustre collega ignore, que tenho pouco geito para distribuir fichas de consolação.

Quando o Governo resolveu apropriar uma parte do emprestimo externo, para essa obra, que, felizmente, está realizada, se suppoz, em geral, que a grita seria enorme... se suppoz, em geral, que a grita seria medonha.

La passar, pelo eixo, traçado pela engenharia, o carro das desapropriações, como outr'ora, em Yunger Naut, o carro de Vichnú, esmagando membros e corpos dos crentes, que se arrojavam á sua passagem.

Esperava-se, que a grita seria enorme, porque, naturalmente, conhecido o meio em que vivemos, seria difficil conseguir romper uma arteria, que atravessa a cidade em sua parte mais central, em sua parte mais vital, sem vivos protestos, sem uma queixa, sem um lamento, sem uma recriminação ; entretanto, essa obra miraculosa se fez.

Por quanto sahiu essa Avenida ?

Quanto custou ella á Nação ?

Ninguem o sabe cá fóra.

S. Ex. foi prodigo; fez a obra, não ha duvida, ella é a prova real dos seus merecimentos, do seu valor, e da sua generosidade; ficou cara; não faz mal; não me opponho a essas despezas; mas, o povo deseja saber quanto lhe custou, a quanto montam as desapropriações, e a sua construcção.

Apenas cito o facto, para salientar, que S. Ex., sendo tão prodigo de um lado, devia ter, pelo menos, attendido ás reclamações do productor nacional, que é o que tem de manter essa Avenida, apesar de não gosala, apesar de não passar por ella.

Agora, Sr. Presidente, vou me referir ao porto do Rio de Janeiro.

Este porto, que vae ser o primeiro, talvez, da America do Sul, tambem não foi da iniciativa do Sr. Ministro da Viação; sua construcção já estava, positivamente, resolvida e planejada, no Governo passado. E' possível que tivesse havido modificação no plano anterior; mas a verdade é esta, que o paiz precisa conhecer: esta obra já estava asentada, faltando apenas a assignatura do contracto. E, o que é mais, *sem levantamento de emprestimo*. Os empreiteiros, em lugar de dinheiro, aceitavam titulos, que seriam, por elles, collocados.

Quem concorreu para reerguer o credito do paiz?

Si não fosse o esforço e tenacidade, para obter esse *desideratum*, do governo passado, tendo á frente da principal pasta o illustre Vice-Presidente do Senado, poderia o Governo actual iniciar essa obra?

Ser-lhe-hia possível levantar o enorme capital, necessario á sua construcção?

Deve-se, portanto, muito ao Governo passado...

O SR. SILVERIO NERY — Apoiado.

O SR. AFFREDO ELLIS — ... que planejou esta obra gigantesca e reergueu o credito nacional.

O SR. SILVERIO NERY — Apoiadissimo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ao Governo passado, pois, Sr. Presidente, devemos essa obra: o haver, pela sua inflexibilidade, reduzido as despezas do paiz, levantando o seu credito.

O SR. BARATA RIBEIRO — Levantou-o tão alto, que esses emprestimos se fizeram em pleno estado de moratoria.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, eu poderia dar por terminadas as considerações que tinha a fazer.

Parece-me haver cumprido o que promettera.

O quadro, exposto pelo honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, si realça os meritos do Ministro da Viação, depois dos retoques, que acaba de receber, e rectificação de suas linhas, tem boa perspectiva, porque, a par de muita luz, ha tambem muita sombra.

Não tendo tomado notas, quando fallou o nobre Senador, é possível que tenha deixado passar algum ponto, sem exame. Ficará para mais tarde; apenas toquei em um que me parece realmente digno de attenção, tratando-se de um Ministro que declarou, ao assimir a pasta, que *ia fazer engenharia*. O que é certo, Sr. Presidente, é que estamos importando tijolos, para construção.

Tem-se movido uma campanha, a favor do protecçionismo a *outrance*; mesmo agora, neste momento, ha, na Camara dos Deputados, uma pleiade brilhante de lutadores a favor dessas medidas.

Não devemos importar generos alimenticios, que podemos produzir.

Para evitar a sua importação, reformam-se as tarifas, elevando-as, a ponto de se tornarem prohibitivas, e, ao passo que is o se faz, Sr. Presidente, em pleno dominio da engenharia official, estamos a receber carregações de tijolos e telhas, da França e da Inglaterra.

O SR. BARATA RIBEIRO — V. Ex. assim está prejudicando a reputação do Sr. Prefeito. Quem está fazendo isto é o Sr. Prefeito.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu não individualizo; si o Prefeito commetter erros, eu virei desta tribuna verberar seus erros.

O SR. BARATA RIBEIRO — Mas elle o faz, para uma obra de primeira necessidade publica, que é o theatro municipal.

O SR. ALFREDO ELLIS — Revoltado, indaguei, por que motivo o faziam. A resposta, não do Sr. Prefeito, que não estava presente, mas do engenheiro, que dirigia a obra, cujo nome não conheço, foi a seguinte:—Não podemos mandar vir tijolos, nem de S. Paulo, nem de Minas, porque os fretes da Estrada de Ferro são pesadissimos; que ficava mais barato, mandar vir de Inglaterra ou da França, porque chegavam aqui, por preço inferior; não se trata da qualidade do tijolo, porque a resistencia dos nossos é igual a dos da Inglaterra e da França; a questão toda é de fretes, conforme venho demonstrando.

Sr. Presidente, annunciam os jornaes estarem preparando uma manifestação ao Sr. Ministro da Viação. Nada tenho a oppôr;

ao contrario, acho que, si pesarmos os serviços de S. Ex., os actos de sua administração, de um lado, e de outro, os erros que praticou, acredito que os serviços de S. Ex. são mais relevantes do que os erros que commetteu.

O SR. A. AZEREDO—Muito bem.

O SR. ALVARO MACHADO—Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não alimento rancor contra S. Ex., nem contra pessoa alguma. Procuro ser justo, e si aggrido, si ataco, o faço depois de provocado. Tenho, felizmente, a precisa isenção de espirito e benevolencia, para reconhecer os meritos, serviços e valor, de adversarios, e a coragem e franqueza para os attestar.

Não teria criticado os actos do Sr. Ministro, si não fosse o modo por que foi discutida e encaminhada a questão, pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

S. Ex., perdôe que lhe diga, é, além de emphatico, violento e aggressivo, como o Senado sabe e reconhece.

S. Ex. sendo, como é, implacavel, mostra-se, entretanto, de extrema susceptibilidade, quando lhe contrariam. Parece ao nobre Senador, que a susceptibilidade de seus collegas, é diferente da sua, seu melindre, mais delicado.

Si, ao obscuro orador faltam as qualidades, que sobram ao nobre Senador, ha de reconhecer, entretanto, S. Ex. que não lhe faltam boa vontade, para zelar do interesse publico, nem coragem, para enfrentar o adversario, por melhor armado que esteja.

O Ministro da Viação vae receber uma manifestação, e as homenagens de seus amigos e admiradores. Preparam-lhe um cortejo triumphal para o conduzir, debaixo de flores, através da Avenida Central, sua grande obra. Ao carro de trophéos, não se esqueçam de amarrar, como a Zenóbia do Oriente, a imagem esqualida, emagrecida e esfarrapada, da misera lavoura, encorren-tada e algemada...

Ella deve figurar nesse cortejo...

Deve assistir, e concorrer para o triumpho de S. Ex...

Nas suas algemas, Sr. Presidente, não brilhará siquer uma lagrima, lagrima, bemdicta e abençoada, lagrima, que é a inilludivel manifestação dos mais sublimes sentimentos humanos, joia burilada pelas mãos do Eterno, gemma preciosa, que só se encontra nas lavras da piedade dos corações, ulcerados

743.27.11-60

pelas correntes do infortunio, ou feridos pelos espinhos da desgraça! Ella não terá, para lhe adornar os braceletes, que a prendem, essa joia preciosa, a lagrima compassiva do Sr. Ministro da Viação.

Não, S. Ex. pôde atravessar a Avenida, jubiloso, coberto de flores; mas, si uma corrente telepathica, lhe puder trazer, aos ouvidos, das regiões remotas de nossos sertões, os echos, os clamores, as queixas e os gemidos da lavoura, S. Ex. ha de sentir, no meio dos vivas e das flores, profundo e esmagador remorso, por não haver dado a mão á pobre classe que, mais do que outra qualquer, concorre para a felicidade, prosperidade e grandeza, deste paiz.

Nada mais tenho a dizer ao Sr. Ministro da Viação. Resta-me apenas, antes de terminar esta campanha, que, durante quatro dias, me tem mantido nesta tribuna, tomar em consideração a parte do discurso do honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, a proposito do plenario, que, conforme eu dissera, não se havia instituido ainda, e nem convinha, porque nós, velhos propagandistas da Republica, não haviamos cumprido os compromissos, tomados, para com o povo, na época da propaganda.

S. Ex. não pôde, e nem tem o direito de suppor, que haja desamor, da minha parte, para com a Republica; si o fizesse, tenho neste recinto testemunha insuspeita do contrario, e da firmeza da minha fibra republicana. Podia appellar, para esse collega, si porventura, S. Ex. duvidasse da minha fé, nunca, absolutamente nunca, amortecida, nem mesmo, nas horas tristes, que a Republica tem atravessado, fé tão cega, tão sincera, que não hesitaria em affirmal-a, com o proprio sangue, na luneta da guilhotina.

Não. Quando eu disse, que não se tinha ainda instituido o plenario, não era porque quizesse censurar a Republica, era mais para censurar os velhos propagandistas, ou, pelo menos, estimulal-os ao cumprimento do nosso dever. Lembremo-nos, que prometemos, ao povo, um governo de paz, de economia e de prosperidade. E... os impostos augmentam.

Que desejo eu, que posso eu aspirar, depois de tantos e tantos annos de campanha? O descanso. Nada ambiciono.

Mas, não quero, Sr. Presidente, morrer como Moysés, no monte Nébo, tendo a Chanaan promettida á vista, sem poder attingil-a; quero, como republicano, ser enterado na terra, que sonhei, desde os primeiros annos da minha mocidade.

Que é que eu quero? O mesmo que almejavam aquelles pobres peregrinos que abandonaram, ha quatro seculos e tanto, as costas da Inglaterra, com os olhos, marejados de lagrimas, e os corações pungidos de saudades, porque não encontravam um pedaço de solo, um pedaço de terreno, em sua patria, onde pudessem, á luz do sol da liberdade, cultivar e colher as promissoras méssees do direito, da justiça e do respeito a todas as crenças.

Pobres puritanos, foram, através do oceano, procurar, nas inhospitas e pedregosas costas da Nova Inglaterra, um logar, onde pudessem semear as sementes, que carinhosamente, levavam, e levantar, na primeira clareira, que abrissem nas mattas, um altar, onde, elles e seus filhos e os filhos de seus filhos, pudessem adorar a liberdade.

Cultivaram e regaram as sementes, com o suor do seu trabalho, e com as amargas lagrimas de exilados. E a semente germinou e cresceu; hoje é immensa e frondosa arvore, capaz de resistir a todos os vendavaes e tempestades, cobrindo, pujante, com a sua folhagem, virente e prospera, aquella vasta região que se chama — Estados Unidos da America do Norte — orgulho e assombro da humanidade.

Educado alli, fui republicano desde a minha infancia, por assim dizer, porque desejava, para a minha Patria, a mesma prosperidade, a mesma grandeza, que alli havia visto, com os meus proprios olhos.

O que desejo é, que os velhos propagandistas, incutam, no espirito de todos os funcionarios da Republica, desde o mais alto, até o mais infimo, a sacrosanta noção do cumprimento do dever, accendendo, no fundo, no intimo do coração de todo o brasileiro, um facho de fogo ardente, de amor á Patria, irradiando, como inextinguivel luz, a confiança, nos grandes e altos destinos da Republica.

O que eu desejo é que a Republica seja amada, seja querida, seja respeitada por todos, mostrando assim a incontestavel superioridade deste regimen, unico digno do

espírito, e consentaneo com a consciencia humana.

O que desejo, repito afinal, e sobretudo, é que ella seja amada e querida, garantida a prosperidade, a grandeza e a felicidade, desta grande Patria brasileira.

E é, por isso, que eu terminarei dizendo : *moralizemos a Republica*. E' o maior serviço, que os velhos propagandistas podem prestar, a ella propria. Feito isso, poder-se-ha abrir o plenario. *Não temeremos a sentença final !* (*Muito bem ; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, a proposito das extraordinarias fraudes, malversações e escandalos, descobertos ultimamente nos Estados Unidos, commettidos pela *Standart Oil Company*, um jornal daquella Republica, clareando a situação, mostrou que o mentor juridico da celebre companhia era um advogado notavel, que se incumbira de sophismar a lei, de modo que a sancção penal não pudesse apanhar os grandes chefes daquella extraordinaria ladroeira. Esse advogado recebeu, segundo affirma o jornal, pelo insigne trabalho feito em favor da citada Companhia, da qual era chefe o homem mais rico do mundo, o Sr. John Rockefeller, um milhão de dollars. Foi esta a gratificação, que lhe coube, pelo extraordinario trabalho de servir de *cadeado* a essa estufa, onde cresceram e proliferaram os grandes e celebres *archi-millionarios* e *billiardaires* da Republica dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, como eu disse aqui, desta tribuna, a Companhia das Docas de Santos, dispondo, como dispõe, de milhares, de dezenas de milhares de contos de réis, com essa caudal de ouro poderá, si quizer, comprar a imprensa, que se vende ; poderá, si quizer, accordar, no fundo dos mares, as sereias encantadoras, que ensurdecem o Governo ; poderá embotar o gladio da lei ; poderá fazer pender a balança da justiça ; poderá mesmo apagar a nitidez dos textos constitucionaes ; — uma cousa, porém, não poderá fazer, com a sua caudal, nem que a

duplique, nem que a centuplique, formando um Amazonas de riquezas e pedrarias—é silenciar esta tribuna.

Contra os seus abusos havemos de continuar a protestar, e não sou eu o primeiro que se levanta, nesta tribuna, para tocar rebate contra as extraordinarias extorsões, contra os escandalosos privilegios da Companhia Docas de Santos.

Muito antes de mim, já o honrado chefe republicano Dr. Bernardino de Campos, em 1896, apresentou uma emenda á celebre disposição vindo da Camara dos Deputados, para vigorar no orçamento de 1897, prorogando o prazo, para a conclusão das obras, por mais cinco annos, e autorizando o Governo a entrar em accôrdo com a mesma companhia, para a dragagem do porto de Santos.

Mais tarde, Sr. Presidente, o meu honrado antecessor, cuja perda deploro, o Dr. Manoel de Moraes Barros, profligando os abusos, commettidos por essa companhia, chegou a classificar a sua directoria de «sucia de salteadores», conforme o proprio honrado Senador pelo Rio Grande do Sul affirmou daquella tribuna.

E o que é facto, Sr. Presidente, é que até hoje essa companhia continúa cada vez mais prospera, cada vez mais forte, cada vez mais rica, a zombar da classe que lhe enche os cofres.

E, quando um Senador por S. Paulo se levanta, para profligar estes abusos, a directoria faz como o Pompeu de outr'ora :—bate com o pé no chão, e faz surgir uma legião de advogados e defensores desses abusos e escandalos.

Respeito, Sr. Presidente, o advogado na missão sublime de sacerdote da lei, da justiça e do direito. Respeito e venero o advogado, que estende a mão e o manto protector, para impedir a oppressão e restabelecer a lei, a equidade e a justiça.

Ninguem mais do que eu admira o heroismo do advogado, como Labori, ao lado do degradado da ilha do Diabo, fazendo irradiar sobre a cabeça do grande innocente o clarão divino de sua intelligencia, para apresental-o, perante o mundo, como a victima da maior iniquidade e injustiça, que se ha praticado nos seculos modernos.

Admiro o advogado, quando, como o eminente Senador, que se senta a meu lado

(voltando-se para o Senador Ruy Barbosa) enfrenta a prepotencia, e colloca-se ao lado do fraco contra o forte, confiante no direito, e illuminando-o com o brilho e fulgor do seu talento.

Admiro o medico que, pelas vielas escuras, vae ao albergue do pobre, ao encontro da morte, na grandiosa missao de alliviar o soffrimento e salvar a vida do enfermo.

Admiro o soldado que corre a defender a patria, dando a vida em troco da gloria, e por amor da bandeira que lhe servira de mortalha.

Não me curvo, por isso, deante do advogado, que empresta o seu talento e se transforma em *cadeado* dessas repartições escusas, dessas estufas de vidros foscas e embaçadas, onde, occultamente, proliferam os millionarios e ricos.

A differença entre o primeiro e o ultimo é a mesma que existe entre a mina de sal gemma e a de carvão de pedra.

Na primeira, o viajante desce com um archote, e fica deslumbrado, allucinado, porque parece transportado ao reino das pedrarias, ou a algum palacio de fadas.

O clarão do archote incide sobre milhões de facetas de crystal, e o chão, o tecto e as paredes, se transformam em um tunnel de brilhantes, de onde faiscam, scintillando as cores prismaticas, myriades de variadas gemmas lampejantes.

O facho de luz é a lampada de Aladino, que nos transporta ao empolgante e seductor palacio de fadas.

Na ultima, a antithese da luz. a tréva! A tréva, a eterna tréva diluida em asphyxiantes gazes.

Quem se arriscar a perlustrar as galerias negras e escuras, precisa se munir de uma lampada de Humphrey Davis, lampada de segurança, contra o inimigo, occulto e traiçoeiro—o *grisú*.

As Dócas de Santos assemelham-se e tem pontos de contacto com as minas de carvão de pedra.

Felizmente, Sr. Presidente, eu já me preveni, e declaro a V. Ex. que estou munido da lampada de segurança, e pretendo pesquisar todos os recantos e galerias esconsas, para vir narrar, feito o roteiro, todos os abusos e escandalos que conseguir descobrir.

O illustre professor Agassis, quando, ha annos, veiu ao Brazil fazer os seus estudos geologicos e paleontologicos, declarou que muito o interessava a camada de lodo que, pela infiltração das aguas, os rios produziam nas suas margens, e declarou mais que a sua maior curiosidade era, justamente, verificar a profundidade da camada de lodo, que devia existir no valle do Amazonas, principalmente naquellas regiões em que o rio extravasava.

Dizia elle que a camada de lodo do valle do Mississipe attingia a 50 pés de profundidade, e calculava, pela massa da agua, que a do Amazonas não poderia ser inferior a 100 metros.

Depois de ter perlustrado aquellas regiões e aportado aqui, declarou que ficara assombrado, pois a camada de lodo do valle do Amazonas excedia de 200 metros de profundidade!

Sr. Presidente, quando estive em Santos — muito longe de mim está pretender estabelecer um parallelo entre o professor Agassis e o humilde orador, que ora se dirige ao Senado — tive oportunidade de verificar que a massa de lodo, que alli existe, não podia ser inferior á do valle do Amazonas.

E' preciso rememorar o que se tem passado no Senado sobre a questão.

A representação de S. Paulo, por meu intermedio, apresentou um requerimento de informações ao Governo, pedindo alguns esclarecimentos sobre as Docas, e immediatamente surgiu, para se oppor ao requerimento, o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, cuja ausencia deploro.

No primeiro debate, que se abriu, sobre a questão, o honrado Senador affirmou que a ampliação ou prorrogação do prazo, de 39 annos para 90, havia sido concedida á companhia, a pedido da Intendencia de Santos, não cabendo, absolutamente, responsabilidade alguma á directoria da empresa.

Semelhante declaração obrigou o honrado Senador por S. Paulo, meu illustre amigo, a subir á tribuna, para dizer ao Senado o que se tinha passado em relação á prorrogação do prazo. Apesar disso, porém, o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul continuou a affirmar que a Companhia Docas de Santos, nada, absolutamente nada, havia solicitado, em relação a tal prorrogação de prazo.

Indo agora a Santos, verifiquei o seguinte, Sr. Presidente, que, de facto, a Intendencia daquella época havia pedido ao Ministro da Agricultura a ampliação do prazo de 39 para 90 annos, limite maximo estabelecido pela lei de 13 de outubro de 1869.

Mas, indagando quaes os membros da Intendencia daquella época, me informaram que daquella Intendencia faziam parte, desenvolvendo grande influencia em favor dessa solicitação, os Srs. Dr. Carvalho de Mendonça, actual advogado da companhia, Francisco Ribeiro, socio da empresa, e Ernesto Candido Gomes, tambem socio da empresa e presidente daquella Intendencia.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, que o pedido de prorrogação de prazo não foi feito pela Intendencia de Santos, mas pelos tres intendentess, socios da empresa, que, investidos do mandato popular, não curaram dos interesses publicos, mas dos da companhia.

Depois, Sr. Presidente, quem não sabe que Carvalho de Mendonça, Francisco Ribeiro e Ernesto Candido Gomes são, no fundo, Candido Gaffrée? Quem não sabe que são tres pessoas distintas e uma só verdadeira—Candido Gaffrée?

Sr. Presidente, entre as varias asseverações que fiz, esta uma, referente a um automovel, que havia sido despachado, pagando a somma de 221\$100, sendo 176\$500 de armazenagem e 44\$600 de capatazias.

De facto, Sr. Presidente, não sabia, quando me referi a este facto, que a companhia tinha, como tem, o direito de cobrar esta pesada armazenagem. Indagando em Santos do pessoal da Alfandega, sobre esta exorbitancia, referiram-me que havia grande abuso por parte da companhia, abuso que não se podia evitar, porque ella procede despoticamente na zona pertencente á sua influencia.

O honrado Senador pelo Rio Grande do Sul affirmou que as taxas cobradas pelas Dócas de Santos são iguaes ás que se cobram nas outras alfandegas da Republica.

Vou demonstrar ao Senado que não é verdade, e, para isso, vou ler o que diz a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, no capitulo 13º, sobre armazenagem.

No art. 593 lê-se o seguinte:

« As mercadorias depositadas nos armazens pertencentes ás alfandegas e mesas de ren-

das, ou por ellas custeadas, estão sujeitas ao pagamento de armazenagem, seja qual for a sua procedencia ou destino.»

O art. 594 diz :

« A armazenagem é devida desde o dia da entrada das mercadorias nos armazens, pontes e depositos, até o da sua sahida e, salvo a excepção do art. 598, será calculada sobre o valor official, que as mercadorias tiverem na Tarifa ou for arbitrado na fôrma dos arts. 509 e seguintes do presente regulamento.»

Vem em seguida a tabella das armazenagens cobradas aqui na Alfandega do Rio de Janeiro, que é a seguinte:

«§ 1.º Na Alfandega do Rio de Janeiro :

Até um mez, na razão de 1 % ao mez.

Até dous mezes, na razão de 2 % ao mez.

Por todo o tempo que exceder, na razão de 3 % ao mez.

Por todo o tempo, desde a data da descarga.»

Agora, chamo a attenção do Senado para o § 2º :

«Nas Alfandegas e Mesas de Rendas de S. Pedro do Rio Grande do Sul:

Até dous mezes, isento.

Até quatro mezes, na razão de 1 % ao mez.

Até seis mezes, na razão de 2 % ao mez.

Por todo o tempo que exceder, na razão de 3 % ao mez.

Por todo o tempo, desde a data da descarga.»

Portanto, nas alfandegas e mesas de rendas do Estado do nobre Senador, ha completa isenção de armazenagem até dous mezes.

Pois bem, esse automovel verifica-se que teve armazenagem de quatro dias nas docas. Ora, pela Consolidação das Leis das Alfandegas, ficou visto que nenhum objecto pagará armazenagem sinão depois de tres dias de ter entrado nos armazens. Em primeiro lugar, não deu entrada nos armazens, esteve ao lado da muralha das Docas apenas 12 horas a mais, e por estas 12 ou 24 horas cobrou a companhia 176\$500.

Quando citei o factio, foi para demonstrar ao publico quanto a companhia arranca do povo por um serviço insignificante.

Disse mais que a companhia cobra 300 réis pela passagem de um sacco de café, do porão externo para o porão do navio; e S. Ex. não me pôde contestar; mas ainda estive aquem da verdade e, por isso, peço licença ao Senado para ler uma carta, que recebi de um senhor lavrador, residente na villa da Redempção:

«V. Ex., tão patrioticamente, tem advogado os interesses da lavoura do nosso Estado, quanto ás Docas de Santos, que tomo a liberdade de lhe fazer sciente do seguinte:

Uma boa parte dos lavradores deste municipio e Parahybuna faz suas remessas de café pelo antigo porto de Caraguatatuba, aproveitando assim a navegação costeira, no vapor *Garcia*; pois bem, nosso café, ao entrar em Santos, paga 300 réis, por sacca, para ir ao commissario, si, no dia seguinte, este o vender, este mesmo café, ao sahir para a Europa, paga novamente outros 300 réis por sacca (duas vezes o mesmo café). V. Ex. nos prestaria um bom serviço, si conseguisse della não nos cobrar a entrada, cobrando sómente a sahida, e isto é facil, porque o unico vapor que carrega café é o *Garcia*, subvencionado pelo governo, de Ubatuba a Santos; outra cousa, me parece que S. Ramiro, rebatendo as observações acertadas de V. Ex., quanto ás Docas, dissera esta cobrar apenas 100 réis por sacca; aquelle Senador está mal informado, ella cobra 300 réis e de nós 600, porque cobra entrada e sahida do mesmo genero; o café não fica em Santos e não vae ao interior do Estado.

Com o mais alto apreço subscrevo-me de V. Ex. admirador e criado *Antonio Alves da Palma Guimarães*, presidente da Commissão de Agricultura deste Municipio.»

Ora, Sr. Presidente, no Havre, o café que é reexportado não paga absolutamente imposto algum, são restituídos todos os direitos, entretanto o café paulista, para entrar em Santos, paga 300 réis por sacca e, ainda, o mesmo café, para sahir de Santos, paga outros 300 réis. Notando-se uma circumstancia: que quando tinhamos o cambio de 7 e 8, o café pagava a taxa de 150 réis; hoje, que o cambio está acima de 15, a companhia, em vez de se limitar aos 150 réis, que cobrava outr'ora, exige o duplo.

E' realmente uma extorsão !

Sr. Presidente, aguardo a discussão do projecto, para apreciar a parte jurídica, porque, como o Senado é testemunha, a companhia não obedece absolutamente a disposição alguma contractual. Conforme demonstrei nesta tribuna, quatro eram as clausulas onerosas a que a companhia era obrigada : uma dellas—a reversão no fim de 90 annos; outra, a organização da Caixa de Amortização, para o effeito da encampação; terceira—a encampação; quarta e ultima—a revisão de tarifas.

Quando entrar em debate, quando entrar na ordem do dia o projecto, que tive a honra de submeter á consideração da Casa, terei oportunidade de voltar ao assumpto.

Agora continuo a demonstrar os abusos commettidos pela Companhia das Docas. Vou ler uma carta, que recebi de honrado funcionario de uma repartição federal, que já não está em Santos, mas que refere factos occorridos exactamente, durante a sua gestão, nos serviços que lhe estavam affectos. Cumpre notar uma circumstancia: é tal o terror que infunde essa companhia, tão poderosa é ella, que todos pedem com muito empenho que se lhes occultem os nomes, porque não querem incidir nas iras da Companhia das Docas de Santos.

Diz o honrado funcionario: « Exm. Sr. Dr. Alfredo Ellis.— Respeitosas saudações.

Não tenho a satisfação de ser conhecido por V. Ex.; não obstante isso, o interesse em mim despertado pelo vosso admiravel discurso do dia 13 do passado, a respeito da Companhia Docas de Santos, e que só agora me foi dado ler, induziu-me a levar ao vosso conhecimento dous factos, que vêm confirmar *in totum* os conceitos por vós expendidos a respeito da referida companhia.

Em paiz algum, jámais se concederam ou se concederiam a qualquer empreza tão latas prerogativas, mormente si ellas fossem, como o são entre nós, vedadas pela Constituição. Passemos aos factos.

Um vapor atracado ao caes deitou ao mar cinzas e residuos de suas machinas. Multado pela Capitania do Porto, em virtude de disposição do respectivo regulamento, em 200\$, allegou que já havia pago identica multa, pelo mesmo motivo, á Companhia Docas de Santos. O capitão do porto, á vista disso, escrupulizou em fazer effectivo

o pagamento da multa e consultou o Sr. Ministro da Marinha, que respondeu mandando cumprir o regulamento; pelo que teve o vapor alludido de pagar segunda multa. Duas penas pela mesma falta. E' estupendo!

Bem sabeis que toda a baixada, encostada á Serra de Cubatão, produz muita banana. Alguns capitalistas argentinos mandaram preparar o vapor *S. Lourenço*, expressamente para carregar bananas para Buenos-Aires, de maneira que os cachos fossem dependurados.

Sabendo que a Companhia Docas de Santos cobrava 50 réis por cacho de bananas que fosse embarcado pelas suas docas, perguntou o commandante daquelle navio si, fazendo o embarque ao largo, pagaria ainda assim aquella taxa, e como lhe respondessem affirmativamente, sujeitou-se e fez esse carregamento, mas não mais voltou, declarando que, com semelhante taxa, não tiraria resultado algum, apesar do preço relativamente elevado por que são vendidas as bananas em Buenos-Aires e apesar da maneira de fazer o carregamento.

Que singular maneira tem o nosso paiz de proteger a nossa exportação agricola! »

E termino aqui esta leitura porque não desejo que sobre esse funcionario recaiam as iras da Companhia das Docas de Santos.

Entretanto, posso apresentar este documento ao honrado Presidente do Senado, para que S. Ex. o verifique e veja que é escripto e subscripto por um honrado funcionario da Fazenda, que S. Ex. conheceu quando Ministro daquelle pasta.

Ainda tenho mais, Sr. Presidente.

Como sabe o Senado, o Governo Federal julgou conveniente e de imprescindivel necessidade fortificar o porto de Santos. Dessa missão foi incumbido o tenente-coronel Augusto Ximeno Villeroy. Esse illustre brasileiro e competentissimo militar está realmente levando a effeito o plano traçado para tornar inexpugnável o porto de Santos.

Precisando elle de grande numero de tijolos, contractou-os em S. Paulo e os comprou-os pelo preço de 25\$ o milheiro. Desejava então transportal-os para o forte de Itaipú e, para isso, era preciso que houvesse transbordo dos tijolos das docas para as lanchas do Governo. Foi então informar-se da superintendencia das docas, do preço do trans-

bordo. Ahi declararam-lhe que só podiam fazer o serviço por 28\$600 o milheiro.

Verificando elle que, por esse preço, pagaria uma somma muito maior do que o custo dos tijolos, dirigiu ao Sr. major Alvaro Ramos Fontes, que é o superintendente das Docas, o seguinte officio, que vou ler ao Senado:

« Santos, 30 de agosto de 1906.—Sr. major Alvaro Ramos Fontes.

Tendo-vos pedido informações sobre as taxas dessa companhia para o embarque de tijolos pelo seu caes, verifiquei por ellas que teria de pagar 28\$600 por milheiro isto é, 3\$600 mais do que o seu custo em S. Paulo ! Ora, esta comparação basta para mostrar que ha vicio ou engano em vossas tarifas, pois não é crível que a companhia se tenha proposto a organizar tarifas prohibitivas, o que seria contrario aos seus proprios interesses ; e, para tornar mais saliente esta anomalia, basta lembrar que a Companhia *City of Santos* está fazendo o transporte, do seu desvio de Saboó para o Ponta da Praia, á razão de 7\$500 por milheiro : é, pois, inconcebível que a Companhia Docas exija 28\$600 por milheiro só para o transbordo desta mercadoria dos vagões para as nossas chatas.

Supponho que as tarifas dessa companhia deveriam ser organizadas com as da Estrada de Ferro Central do Brazil, em que as taxas são proporcionaes ao valor intrinseco da mercadoria ; não se póde admittir, com effeito, que moveis de luxo paguem as mesmas taxas que os materiaes de construcção ou que os generos alimenticios de primeira necessidade.

Pedindo vossa attenção para esta anomalia, aproveito a occasião para reiterar os meus protestos da mais distincta consideração.

Saude e Fraternidade.— A. Ximeno de Villeroy.»

Ora, Sr. Presidente, as Docas, que recebem do Governo Federal todas as concessões e a quem elle não póde absolutamente e nem tem até recusado cousa alguma, exigem do Governo Federal, para construcção de uma fortaleza, que tem tambem por fim defender as proprias obras das Docas, 23\$600,

ao passo que a companhia de estrada de ferro, estrangeira, tendo de transportar os tijolos em um percurso de oito kilometros, exige apenas 7\$500 !

Não preciso mais nada para demonstrar o abuso e o escandalo das taxas cobradas pela Companhia das Docas.

A' vista deste officio, enderecei ao illustre engenheiro, tenente-coronel Villeroy, uma carta, formulando varios quesitos sobre as facilidades ou difficuldades a que a Companhia das Docas lhe tivesse creado no desempenho da missão que elle está exercendo como director das fortificações de Santos. Tenho aqui em mão a resposta que elle me enviou a estes quesitos. Peço licença ao Senado para lê-la, porquanto trata-se de um documento escripto com a maxima imparcialidade, e que, ao mesmo tempo, lança uma luz viva e intensa sobre os abusos commettidos por aquella companhia.

« Santos, 12 de setembro de 1906.

Exm. Sr. Dr. Alfredo Ellis—Rio de Janeiro.

Tenho a honra de responder á carta de V. Ex., datada de 4 do corrente, pedindo o meu concurso na campanha emprehendida por V. Ex., no intuito de fazer a Companhia Docas de Santos entrar no caminho do bem publico ; não negarei o meu fraco auxilio, embora esteja convencido da inutilidade dos meus esforços : esta companhia tudo póde, e creio não errar affirmando que não ha nehum outra cumulada de tantos favores e privilegios, e tão bem aparelhada para sugar o publico. E que infeliz é esta terra, que lhe coube em sorte sustentar estes dous enormes polvos, que são a *São Paulo Railway* e a Companhia Docas de Santos !

Passo agora a responder ás diferentes questões formuladas por V. Ex., deixando para o fim outras informações interessantes.

1—Tem V. encontrado nos serviços das Docas boa vontade e promptidão ?

E' preciso distinguir: pessoalmente, sempre tenho sido tratado com a maior gentileza, tanto pelo superintendente como pelos outros empregados superiores da companhia ; porém o mesmo não dizem os meus auxiliares, em relação a um certo chefe dos armazens, ou que melhor nome tenha o seu

cargo, prolijo em grosserias e propositaes delongas. Quanto á boa vontade de facto, V. Ex. melhor julgará por um exemplo. Ha tempos atrás, foi o nosso rebocador abalroado por um vapor que sahia, ficando com a popa muito avariada, porém sem que o damno interessasse as obras vivas: era indispensavel pol-o a secco, afim de se poder effectuar as devidas reparações; só nas officinas da companhia se poderia fazer convenientemente tal concerto, principalmente com a rapidez necessaria, attendendo a que teriamos de suspender os trabalhos, por não dispormos de outros meios de transporte de materiaes; e, como se tratava de serviço federal e de uma companhia tão favorecida pelo Governo, não hesitei em suggerir este expediente; pois bem, a companhia respondeu ao Governo que « as suas officinas não estavam aparelhadas para concertos desta ordem ». Esta resposta é daquellas que não precisam de commentarios. Tivemos, pois, que esperar uma grande maré, para encastrar o rebocador na praia do forte de Itapema, eustando os concertos cerca de tres contos de réis.

Promptidão no serviço não ha, nem pôde haver, com a actual organização. Para nós, que somos obrigados a retirar as nossas cargas por mar, é impossivel fazel-o antes de esgotado o prazo em que começa a mercadoria a pagar armazenagem, que é apenas de 48 horas, a contar do instante da descarga; e nesta contagem a companhia faz de grande capitão; é assim que ella não trabalha aos domingos, dias de festa nacional e feriados catholicos, porém inclue todos elles nas 48 horas em que se pôde retirar as cargas sem este onus adicional ».

Entretanto, pela Consolidação das Leis das Alfandegas, ella não pôde absolutamente fazer isto.

(*Continúa a ler.*)

« 2.º Cobram ou deixam de cobrar as taxas por serem as obras federaes ?

Pagamos todas as taxas, segundo as contas feitas pela companhia.

3.º Ha qualquer abatimento ou differença, entre as que cobram ao publico e as que são pagas pelo Governo ?

Não; pagamos as mesmas taxas.»

Ora, tratando-se de serviço federal, e de uma companhia cumulada de favores e pri-

vilegios pelo Governo Federal, era de crer que este material estivesse isento de pagamento dessas taxas leoninas e draconianas.

(*Continúa a ler.*)

«4.º Na descarga de tijolos fez ou não a Carril Santista (aliás *City of Santos Improvements Company*, companhia estrangeira), o serviço por menos do que a somma exigida pela companhia ?

Fez por menos da metade, e, como este caso é typico, remetto a V. Ex. cópia da carta que a este respeito escrevi ao superintendente da companhia, e que ficou sem resposta até esta data. E note V. Ex. que ainda tivemos de pagar á *S. Paulo Railway* uma taxa adicional para levar os carros de tijolos, da estação de Santos para o desvio do Saboó, que pertence á *City*; dahi são os tijolos transportados para a Ponta da Praia e empilhados á beira-mar, de onde são conduzidos, em padiolas, para as falúas, entrando os trabalhadores no mar, com agua até a cintura : é o que póde haver de mais primitivo e menos commodo, porém fazemos deste modo economia superior a 50 %.

Não ha duvida: Santos é um porto de primeira ordem e muito bem aparelhado, graças á Companhia de Docas, como ella o tem dito em todos os tons ; tem apenas este pequeno sinão:—o seu caes, as suas machinas e os seus *modernissimos* aparelhos, tudo de primeira ordem, custam muito caro, pois pediram 28\$600 para embarcar um milheiro de tijolos; a *City* faz a descarga e transporta-os a mais de oito kilometros de distancia por 7\$500 !

5.º Si possivel: qual a quantia paga á mesma pelos serviços destinados á fortaleza ?

De 1 de janeiro a 31 de agosto do corrente anno, pagamos 3:892\$600; porém a conta de capatazias e armazenagens do material de guerra monta a mais de 100:000\$, conta que não mandei pagar sob minha responsabilidade, remetendo-a para a direcção de engenharia. E o curioso é que a companhia organiza as contas por um criterio que lhe é proprio, e que nós não conhecemos.

Material de guerra, importado para a defesa de um porto, pesadamente tributado pela companhia que explora este mesmo

porto, creio ser facto unico no mundo; é uma raridade que nos é peculiar.

Disse acima que não ha, nem póde haver, promptidão no serviço das Docas, e vou mostrar porque.

E' sabido que os navios de carga levam muitos dias atracados ao caes, primeiro para descarregar e depois para embarcar café: resulta dahi que a mercadoria depositada em um armazem não poderá ser baldeada para pequenas embarcações sinão fazendo um certo trajecto ao longo do caes, á procura de um trecho desoccupado, onde haja um guindaste disponivel; ora, este transporte se faz *à mão*, e este mesmo nem sempre é possível, pelo accumulo de vagões no caes. Acontece frequentemente ficarem as nossas embarcações o dia inteiro no caes, sem poder embarcar uma só barrica de cimento; o que tudo redundando em perda de tempo e de dinheiro.

No caso de embarque de cimento (é o nosso caso habitual) as barricas são roladas ao longo do caes, muitas vezes a grandes distancias, com grande prejuizo de tempo e do proprio material, pois é raro o dia em que não se inutilizam algumas barricas. Foi para diminuir os prejuizos resultantes destas manobras e mesmo para tornal-a um pouco menos morosa, que mandei a fabrica fornecedora substituir as barricas de 180 kilos por outras menores, embora esta embalagem nos fique mais cara.

E, enquanto se faz este serviço *moderno*, vão correndo as 48 horas de retirada livre, e a mercadoria cahe fatalmente sob o cutelo da armazenagem; tratando-se de artigo que se importam ás centenas de toneladas, esta verba attinge a elevada cifra.

E não haveria meio de corrigir tão defeituoso serviço? Sem indicar a verdadeira solução, bastaria notar que elle melhoraria consideravelmente si os transportes ao longo do caes fossem feitos mecanicamente e não a braços. E é a isto que se chama pomposamente porto de primeira ordem? Porto de primeira ordem em que o embarque de café em cabeça de preto é mais rapido, ficando, portanto, mais barato, do que com os modernissimos aparelhos da companhia!

Porto de primeira ordem, em que nós somos obrigados a fugir do caes, fazendo longos trajectos por terra, embarcando as cargas a braço, por economia!

Porto de primeira ordem, em que um navio de oito metros de calado, como o *Charleston*, teve que esperar a maré alta para poder entrar!

Porto de primeira ordem, em que não ha um dique, uma simples mortona, para uso do publico!

Permitta-me agora V. Ex. que eu discorde da critica que fez da prorrogação do prazo para a terminação das obras do cães, porque foi este um favor que podia ser feito, sem prejuizo do publico, proximo ou remoto; apenas seria para desejar que o Governo tivesse aproveitado a occasião para moderar o furor com que a companhia sangra o particular, por meio das suas tarifas.

E' cousa verificada aqui que o trecho do cães já construido, entre a estação da *São Paulo Railway* e o Paquetá, é mais que sufficiente para as necessidades actuaes do commercio, e sel-o-ha ainda por muitos annos; de modo que o prolongamento até os Outeirinhos, com o colossal aterro que exige, não passa de desperdicio de capital. E, por que tão enorme dispendio, sem utilidade proxima ou remota? Para evitar que outra empreza construísse um cães ao lado, fazendo concorrência á companhia donataria de Santos; é sabido, com effeito, que a Sorocabana tentou estender as suas linhas até esta cidade, tendo chegado mesmo a iniciar os trabalhos; infelizmente, este utilissimo projecto naufragou.

Tal foi o motivo, segundo é voz publica, por que o cães foi prolongado até os Outeirinhos, e não pelas necessidades do commercio, actuaes ou remotas.

E creio mesmo que nova prorrogação será pedida, porque me parece impossivel concluir estas obras em cinco annos, dadas as difficuldades locais. Basta considerar os milhões de metros cubicos de terra necessarios para aterrar a enorme zona ganha ao mar, sendo a companhia obrigada a ir buscar terra á serra do Cubatão, para se reconhecer a necessidade desta prorrogação de prazo.

Quanto capital perdido para assegurar um monopolio lesivo ao interesse publico!

E de onde sahirão tão enormes quantias? Do bolso do contribuinte, naturalmente.

Chamo agora a attenção de V. Ex. para a urgente necessidade de se modificarem as tarifas da companhia. Ouvi dizer, mas não garantio, porque não pude verificar, que a

primitiva concessão, feita no tempo em que o cambio andava abaixo de 10, estatuiu que as tarifas seriam revistas á medida da subida do cambio ; ora, elle está quasi a 17 e não se pensa em tal, e fazem-se, *par dessus le marché*, novos favores á companhia !

Não devo terminar este libello sem citar lealmente um relevante serviço prestado pela companhia á Commissão que dirijo, e que peço a V. Ex. para tornar publico, si tambem publicar as accusações aqui contidas.

Ha cerca de dous annos, transportámos os grandes canhões do cáes para o nosso porto da Prainha e, tendo uma vez cahido forte temporal de S. W., uma chata com tres canhões a bordo arreventou as amarras e foi naufragar no costão proximo ; nós não tinhamos recursos para salvá-los, e devemos á companhia este importante serviço, que o Sr. engenheiro Mursa mandou effectuar, com tal rapidez e pericia, que as peças nada soffreram, recusando a companhia qualquer indemnização por este trabalho.

Creio ter correspondido ao appello que V. Ex. me fez como republicano, e, em nome do bem publico, sem nenhum intuito hostile á companhia, cuja prosperidade sinceramente desejo, desde que ella saiba conciliar os seus legitimos interesses com os do publico que a sustenta, unico meio possivel de solido e duradouro progresso.

Aproveito a occasião para affirmar que V. Ex. me terá sempre ao seu inteiro dispor, sempre que se tratar do serviço da Republica; e peço permissão para apresentar a V. Ex. os meus protestos da mais distincta consideração.

Saude e fraternidade.»

Aqui ha um engano da parte do honrado coronel, suppondo que me opponho á prorrogação do prazo para a conclusão das obras; absolutamente não, não me opponho ; o que desejo é que o Governo fixe o capital gasto, desde o enrocamento no Vallongo até as obras de Paquetá, acceitando o orçamento que a propria companhia apresentou, de quarenta e dois mil e tantos contos. Não quero saber si a Companhia os gastou ou não ; acceito o orçamento. O que desejo, o que peço ao Governo, o que procurei mais ou menos explanar, no projecto que tive a honra de submeter á apreciação do Senado,

foi o desejo que nós temos de obter a fixação do capital para o effeito da revisão das tarifas. O que se dá é o seguinte: a companhia — não me cansarei de o dizer — está arrancando do publico uma somma colossal, sem que absolutamente o Governo saiba a quanto monta esta somma.

Com a declaração de que as obras continuam, sob titulo provisorio, não é obrigada a declarar qual a somma que recebe ou percebe, das docas, das armazenagens, das capatazias e das dragagens. E, tratando eu de indagar a quanto montava esta somma, conferenciando com um dos mais altos representantes da Alfandega, obtive o seguinte resultado: em relação á armazenagem, a companhia recebe 18.000:000\$, no minimo, por anno, rendendo os armazens 1.500:000\$ por mez. Si tratarmos de sommar a estas quantias as que produzem as capatazias, atracções, dragagens, etc., infallivelmente chegaremos a um computo não inferior a 30.000:000\$000.

Pergunto: póde a companhia continuar a usufruir essa renda? Não, absolutamente não. E' preciso que o Governo mande fixar o capital de 42.000:000\$, porque teremos o seguinte resultado: a companhia não póde tirar mais que 12 % sobre 42.000:000\$, e o necessario para o custeio das suas obras e chegaremos assim á somma de 8.000:000\$. Mas, si ella está retirando 30.000:000\$, é logico que retira do publico, do consumidor e da lavoura mais de 20.000:000\$, empregando estes 20.000:000\$ em obras novas, portanto capitalizando os juros.

O que é verdade é que, si acompanharmos a marcha da companhia desde o seu inicio, chegaremos a este resultado: que, apoiada e protegida pelo Banco do Brazil e depois pelo Banco da Republica, que lhe forneceram os primeiros 5.850 contos para o inicio das obras, mais tarde chegou ella a dever ao Banco da Republica mais de 20.000 contos.

Sabem todos que, sob a pressão da exigencia da directoria do banco, teve ella necessidade de se reorganizar em sociedade anonyma, distribuindo acções. A primeira companhia foi constituída com o capital de 20.000 contos; eram 100.000 acções, e destas 9.500 pertenciam aos Srs. Gaffrée e Guinle, que distribuiram as restantes 500

por amigos e — digamos a palavra — comparsas...

O SR. PRESIDENTE — Previno a V. Ex. que a hora do expediente está esgotada.

O SR. ALFREDO ELLIS — Como ainda não estou na metade do meu discurso, peço a V. Ex. que tenha a bondade de me reservar a palavra no expediente da sessão de amanhã.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis—Sr. Presidente, não desejo que paire, por um momento, no espirito do Senado a suspeita de haver má vontade da parte da representação paulista para com a Empreza Docas de Santos. Absolutamente não.

A representação de S. Paulo reconhece os serviços da empreza, reconhece a magnitude dos trabalhos alli feitos e o valor dos mesmos, trazendo a facilidade de carga e descarga daquelle porto e transformando-o no primeiro da America do Sul. Além disto, Sr. Presidente, a Empreza Docas de Santos é uma empreza nacional e, por certo, que não entra absolutamente no nosso espirito a velleidade, direi mais, a crueldade, de guerrear uma empreza nacional que tantos serviços tem prestado ao Estado de São Paulo.

Não, Sr. Presidente, mas o facto de ser uma empreza nacional não a autoriza a explorar o povo, conforme succede com a Companhia Docas de Santos, que o está explorando.

Pelo facto de ser empreza nacional não deve estar fóra da lei nem isenta do cumprimento dos contractos, pelo contrario, devia ser o modelo por onde se guiassem as emprezas estrangeiras aqui localizadas, o modelo de respeito á lei, de respeito aos contractos, evitando as iniquidades que commette.

Como hontem viu o Senado, fazendo eu o confronto entre a companhia nacional e a companhia estrangeira, com dôr, com verdadeira amargura, tive de salientar a differença na conducção de tijolos destinados á fortificação do porto de Santos, differença em

favor da companhia ingleza, ao passo que tive de denunciar os processos adoptados pela companhia nacional, que exigia, pelo mero transbordo desses tijolos, uma quantia superior ao custo dos proprios tijolos, notando-se a circumstancia de ser a companhia ingleza obrigada a fazer o transbordo em um percurso de oito kilometros, ao passo que a companhia nacional, a Companhia das Docas, nada mais tinha a fazer do que o transbordo dos wagons da Estrada de Ferro, collocados ao lado do cáes, para as lanchas do Governo.

O que desejo salientar é que, da nossa parte, não ha má vontade contra a empreza.

A minha posição nesta tribuna é determinada exclusivamente pelo interesse publico, e, no dia em que a Empreza das Docas resolver submeter-se á lei e ao cumprimento dos contractos, terá em mim um defensor.

Disse eu, ha annos, desta tribuna, que julgava que a missão do Senado e da Camara era a de representar as dôres, os soffrimentos, as amarguras do povo. Deviamos enxugar as lagrimas do povo—grandes reflectoras das dôres nacionaes, grandes reflectoras das suas alegrias -- deviamos enxugar umas e bater palmas ás outras, concorrendo para a prosperidade do paiz e da Republica.

Tratando-se, porém, de um caso como este, que affecta directa e positivamente o interesse publico, não póde o Senado deixar de se pronunciar com alguma aspereza, com alguma acrimonia, porque acredito que esta linguagem aspera terá mais realce, elevará no conceito publico a propria corporação a que tanto me desvanço de pertencer.

Não sei como se poderá curar feridas ou chagas, sem desnudal-as e é justamente com o desejo de saneal-as, que me acho nesta tribuna e repito de novo o que hontem tive oportunidade de dizer ao Senado,—que admiro, respeito e venero os advogados, no nobilissimo sacerdocio de sua profissão, respeito e admiro a esses sacerdotes da lei, transfigurando-os na minha imaginação, por assim dizer, em semideuses, quando os vejo com a toga nivea da lei lançando aavez os carceres escuros o remedio da esperanza dos opprimidos; respeito-os e venero-os, porque ao mesmo tempo elles são uma garantia da justiça,

do direito e da razão. Curvo-me respeitoso perante elles, assim como curvo-me respeitoso deante daquelles que sacrificam as proprias vidas em beneficio da humanidade, como ainda ha pouco tempo tivemos occasião de presenciar na cidade de Campos, onde tres legionarios do bem publico pagaram com a vida o exercicio da sua nobilissima missão.

Admiro, venero e respeito aquelles que na bahia de Jacuecanga pagaram á Patria o maior dos impostos — o imposto da vida.

Para mim, perante o meu espirito, Sr. Presidente, esses vultos se elevam e se transformam em semi-deuses: suas memorias devem ser consideradas como as de grandes benemeritos da Patria.

Mas, si é grande a minha admiração, o meu respeito e o tributo da minha gratidão por esses vultos eminentes da Patria, não é menor o meu desprezo e a minha tristeza quando vejo que advogados ha que, mentindo á sua nobre profissão, transformam-se em guarda-costas, em rondantes de empresas ricas, que illicita e illegalmente exploram contractos, ilaqueando a boa fé do publico; advogados que se transformam nessas moscas da Africa, nessas *tse-tse* que teem por missão inocular no organismo humano o trypanosoma; o protozoario que produz a molestia do somno, porque o povo, adormentado, póde deixar se sugar, consentindo que os vampiros se aproximem e se encham.

Detesto, Sr. Presidente, esses que se transformam em chloroformisadores para anestesiar o povo, pois, enquanto o povo está anestesiado, os *Gaffrées* podem applicar as ventosas para fazer a transfusão do sangue e encher as burras que regorgitam de ouro.

Para os primeiros, toda a minha admiração, toda a minha veneração, todo o meu respeito; para os outros...o melhor é o silencio, ou então collocal-os diante de um espelho que não mente, que é o espelho da propria consciencia.

Sr. Presidente, hontem, quando eu fazia a exposição sobre o modo por que está organizada a marcha do processo empregado pela Companhia Docas de Santos, fui por V. Ex. informado de que se havia esgotado a hora do expediente. Obedeci, como sempre obedeço, ás injunções criteriosas e regimentaes de V. Ex.

Fazia eu o historico da Companhia e agora vou reatar o fio dessas considerações e continuar a narração que, si para o Senado não tem grande interesse, para o paiz, entretanto deverá ter.

E acho que a occasião é opportuna, Sr. Presidente para desvendar certos mysterios porque, tendo-se assignado ha pouco o contracto para construcção das obras para a abertura da barra do Rio Grande do Sul, preciso dizer desta tribuna que o povo daquelle Estado deve se acautelar para que sobre elle não incidam as mesmas desgraças que tem cahido sobre o Estado de S. Paulo. E' o *caveat populus*. O Estado do Rio Grande do Sul póde aprender comnosco a fiscalizar melhor a companhia que agora está incumbida de fazer o mesmo naquelle Estado que a Companhia das Docas fez em relação ao porto de Santos.

Fazendo recapitulação do historico desta companhia, devo recordar que os Srs. Gaffré & Guinle não possuíam absolutamente nada quando assignaram, em 1888, o contracto para a construcção do porto de Santos.

Da rua da Quitanda para o Banco da Republica partiram as andorinhas forasteiras e do Banco da Republica para o porto de Santos levavam a garantia deste banco, devido á protecção de um dos seus directores, dos capitaes precisos para a construcção do porto. A importancia era de 8.850:000\$ e a firma Gaffré & Guinle chegou a dever ao banco quantia superior a 20.000:000\$. Foi então que a sua directoria, exigindo garantia, que cobrisse este novo debito para com o banco, obrigou os Srs. Gaffré & Guinle a promoverem a organização da sociedade anonyma intitulada Docas de Santos.

Esta companhia foi organizada com o capital de 20.000:000\$ em 100.000 acções. Destas 100.000 acções a firma Gaffré & Guinle ficou com 99.500, distribuindo 500 pelos seus com parsas e afilhados. Uma vez organizada a companhia, emittiram *debentures* e levaram estes *debentures* ao banco para garantia de seu debito, sendo acceitos pelo banco pela quantia de 220\$ cada uma. Sabe agora o Senado por quanto foram resgatados estes *debentures*? Foram resgatados pela quantia de 180\$, prejudicando o banco em 40\$ em cada *debenture*.

O SR. A. AZEREDO—Foi porque o banco o quiz.

O SR. ALFREDO ELLIS—Não ha duvida nenhuma, mas isto serve para demonstrar de que fórma são feitas as liquidações naquelle banco.

Pois si uma companhia, que dispõe de dezenas e dezenas de milhares de contos de réis, paga os seus *debentures* com prejuizo de quarenta mil réis em cada uma, que se pôde esperar de outras liquidações feitas pelo Banco da Republica?!

E' essa a razão pela qual o Banco da Republica nunca se poderá organizar; apezar da canalização do dinheiro do Thesouro para as suas arcas, o banco continuará sempre no estado de anemia e fraqueza em que vive.

Sr. Presidente, a Companhia das Docas resgatou os *debentures* e continuou a fazer as obras do porto, sem constar absolutamente que tivesse feito emprestimo interno ou externo e entretanto a Companhia, que não lançou emprestimo algum, pagou os *debentures* que devia ao Banco da Republica, e em vez de vinte mil contos, que devia ao Banco, e que era a somma que constituia a sociedade anonyma, hoje, a Companhia das Docas, em vez daquella quantia em cem mil acções, tem, por desdobraimento e chimica, chegado a ter um capital de sessenta mil contos, e trezentas mil acções.

Mas qual o processo adoptado por essa Companhia para esse resultado?

E' muito simples.

O processo adoptado é o seguinte: pelo seu contrato, pela lei de 13 de outubro de 1889, pelo contracto primitivo, a Companhia era obrigada á revisão de tarifas, desde que os dividendos excedam de 12 %.

Pois bem, Sr. Presidente, qual o juro correspondente ao capital de 42.000:000\$ que, segundo affirma, a companhia empregou para construcção do porto de Santos desde Vallongo até Paquetá? O juro é de 5.000:000\$ que corresponde a 12 % dos 42.000:000\$ que a companhia diz ter empregado.

A somma necessaria para o custeio dessas obras, segundo a opinião valiosa de um dos engenheiros mais distinctos do Brazil, não pôde exceder de 3.000:000\$000. Portanto, temos a somma de 8.000:000\$ como legal; é o que a companhia pôde e poderá arrecadar nas Docas de Santos.

Entretanto, a verdade é esta: a companhia está arrecadando mais de 30.000:000\$; e não sou eu quem o diz, é uma alta autoridade da Alfandega de Santos, que, por mim consultada, declarou que só as armazenagens dão á Companhia das Docas 1.500:000\$ mensaes.

Sr. Presidente, como é que o Governo se desinteressa de um assumpto de tanta gravidade ?

E a prova de que o Governo se desinteressa é que ao requerimento que fiz ao illustre Ministro da Viação, perguntando qual a renda arrecadada pela Companhia das Docas de Santos no ultimo quinquennio, S. Ex. respondeu que não sabia.

Sr. Presidente, tenho aqui o balancete da Companhia das Docas, publicado em abril, mas nesse balancete não se encontra absolutamente nada sobre a renda da Companhia.

O SR. A. AZEREDO — Mas quem devia informar era o Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. ALFREDO ELLIS—Nem tão pouco o Sr. Ministro da Fazenda sabe o que se passa na Companhia das Docas ; e foi por isso que eu hontem disse desta tribuna que, entrar na investigação do que se passa naquella companhia, era o mesmo que descer a uma mina de carvão de pedra—allí reina a treva eterna.

O facto, a verdade inconcussa, é esta : o povo, vassallo daquella empresa, está pagando, annualmente, 20.000 contos mais do que devia pagar. A Companhia é habil, sabe pagar seus funcionarios, seus rondantes, seus guarda-costas. Foi ao Thesouro e entre o pessoal da sua administracção escolheu um homem como digno, como capaz de ser o carrasco, o Deibler daquella Companhia. E fez mais, Sr. Presidente; com a força de que dispõe, com a influencia, que a prestigia, ella fez com que esse funcionario se aposentasse como invalido, vencendo 500\$ mensaes, quando, entretanto, elle nada tem e tanto é assim que elle lá está, servindo de invalido; de Deibler da lavoura, das classes productoras, de todo aquelle povo vassallo da Empresa e ganhando por esse serviço uma somma superior a que tem qualquer presidente dos primeiros Estados da União. Agora, elle desempenha e bem o seu papel, cumpre o seu dever ; é impiedoso, é cruel.

Sr. Presidente, como eu ia dizendo, o segredo da Companhia consiste no seguinte : não dar as obras como terminadas, e fazer constar que continuam e continuarão a titulo provisorio, e, si o Governo não mandar fixar o capital, ella continuará a arrecadar as rendas que bem entender e o Governo nada tem que ver com isso.

E' exactamente isto que exijo do Governo e espero que, depois do historico feito desta tribuna, o Sr. Ministro da Viação se compenetre da sua alta missão, mandando receber e dar como definitivas as obras de Vallongo a Paquetá, para effeito do contracto, para effeito da revisão das tarifas, para effeito da caixa de amortização.

Acredito que o honrado Ministro da Viação fará isto antes de deixar o Governo.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não tem tempo.

O SR. A. AZEREDO — E os outros que lá estiveram tambem não tiveram tempo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Neste ponto é verdade; a culpa não é dos Ministros...

O SR. A. AZEREDO — Ha 12 annos que o paiz está sendo governado por paulistas.

O SR. ALFREDO ELLIS — Chego lá, o honrado Senador não perde por esperar.

O SR. BARATA RIBEIRO — O Governo agora é mixto.

O SR. A. AZEREDO — Quem governa é o Presidente da Republica.

O SR. BARATA RIBEIRO — Isto é o que está escripto na Constituição, mas foi cousa que ainda não se conseguiu.

O SR. ALFREDO ELLIS — Devo explicar ao Senado o que ha sobre o porto de Santos. Nunca passou pelo espirito dos Srs. Gaffré & Guinle levar a muralha até Outeirinhos.

Elles, pelo contracto, teem preferencia para as obras que tenham de ser realizadas no porto de Santos. A principio elles se contentavam com um cáes correspondente ao entroncamento da ponte Ingleza até á capitania; quando verificaram, porém, que tinham aberto um verdadeiro filão de ouro inexgotavel, trataram, immediatamente, de obter novas concessões para alargamento do porto, da faixa e da muralha, de fórma que a faixa, que era primitivamente de 20 metros, foi alargada para 30 ; em vez de ir até

á capitania, conseguiram prolongal-a indo até Paquetá.

Ora, de Valongo a Paquetá são 2.500 metros e de Paquetá a Outeirinhos outros 2.500 a 2.600. Mas, não lhes passou pelo espirito levar a muralha a Outeirinhos, porque não havia necessidade de 5 ou 6 kilometros de caes. Por que então resolveram prolongar a muralha de Paquetá a Outeirinhos?

Simplemente por este facto: como a Estrada de Ferro Sorocabana tem concessão para ir a Santos, receiosa de que ella o fizesse e pedisse a concessão desse trecho de caes, a Companhia Docas de Santos, com sacrificio proprio, mas com maior sacrificio do publico, pediu, exigiu mesmo que se lhe desse essa concessão, allegando, naturalmente, que tinha preferencia pelo seu contracto.

Ahi está a razão do prolongamento do caes até Outeirinhos.

O que posso affirmar a V. Ex. Sr., Presidente, é que, si por ventura surgisse alguma outra companhia e se propuzesse a continuar o caes de ali em diante e fóra do porto, ella iria pedir immediatamente para si essa incumbencia.

E o que é facto é que ella conseguiu e está levando a muralha até Outeirinhos, tanto mais quanto isto lhe servirá perfeitamente para o fim que tem em vista, que é não dar por concluidas as obras.

E quer V. Ex. uma prova? Está no espirito de todos, é evidente e é logico, que o porto de Santos está dividido em duas zonas: de Valongo a Paquetá, e de Paquetá a Outeirinhos; duas seccões inteiramente diversas, porque uma está em construcção.

Por que a companhia não se resolve a comunicar ao Governo que as obras da primeira seccão estão promptas, que deve recebê-las, dando-as por definitivamente acabadas?

Por que se apega a essa nova concessão do prolongamento da muralha até Outeirinhos, evitando assim que o Ministro da Viação mande receber as obras que estão promptas?

Está claro e é evidente que a companhia sophisma, e sophisma porque desse sophisma lhe vem a riqueza, porque esse sophisma serve para que ella contiue a praticar o esbulho que está commettendo, arrancando da quella população uma somma equivalente a 20.000:000\$ annuaes.

Uma cousa curiosa, Sr. Presidente, fui descobrir na cidade de Santos. Lá, conhecem todos a Companhia das Dôcas, todo mundo sabe que a Companhia das Dôcas representa Gaffrée & Guinle, ou que Gaffrée & Guinle representam a Companhia, e quem falla em Companhia das Dôcas falla em Gaffrée & Guinle, porque são possuidores da quasi totalidade das acções.

Pois bem, ha uma outra firma Gaffrée & Guinle, que manda construir armazens fora da facha concedida, armazens que não pagam impostos á Municipalidade, lesando-a profundamente, diminuindo-lhe as rendas.

E mais ainda: os mesmos Srs. Gaffrée & Guinle, que alugam esses armazens, insistem para que os seus inquilinos não paguem impostos de industrias e profissões á Municipalidade.

De forma que temos Gaffrée & Guinle com as faces voltadas para o mar e Gaffrée & Guinle com as faces voltadas para terra, porque agora o plano do polvo é se assenhorear da Municipalidade de Santos e do povo. Do mar já se assenhorearam e a prova é a extensa facha de 30 metros cercada por um gradil de ferro e armazens quasi unidos, impedindo a ventilação e a vista do mar.

Imagine o Senado si o povo desta Capital seria capaz de tolerar que uma companhia se apoderasse da facha de terra á beira mar e a cercasse desde a ponta de Botafogo até a Prainha, impedindo a ventilação, impedindo a vista do mar!

E' este Sr. Gaffrée, que anda por toda parte, que já se affirma será concurrente ao arrendamento do porto do Rio de Janeiro, quando as obras estiverem concluidas.

Já na celebre questão de Maynard & Comp., da Mogyana, o Sr. Gaffrée esteve atraz daquela firma. E' bem possivel que eu ainda venha fazer a exposição desta historia no Senado e acho que cumpro um dever, porque, repito, feridas curam-se descarnando-as para fazer chegar o ferro em brasa.

Um caso interessante referiram-me em Santos e que mostra bem a ganancia da Companhia das Docas. E' o caso de dous navios que alli aportaram com carregamento de varias mercadorias e que tiveram de saccar dinheiro de seus committentes na Europa porque os fretes não bastaram para pagar os emolumentos devidos ás Docas.

A descarga do carvão de pedra custa tão caro que a Companhia Ingloza, que é um outro polvo, para pegar nesse carvão e conduzi-lo a S. Paulo...

O SR. A. AZEREDO — A Ingloza é outro polvo devido exclusivamente a S. Paulo. Foi no outro Governo que se fez a novação do contracto, tendo sido elle bem avisado da operação.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas, já discuti esta questão aqui no Senado e voltarei a ella, creia o nobre Senador.

Sr. Presidente, a verdade é que aquella Companhia das Dócas é um grande banho de galvanoplastia; quem mergulha alli sai dourado.

E a prova é que donos, socios e comparsas, todos que a ella estão ligados e formam a panellinha das Dócas de Santos, todos, ficam ricos. Sei, por exemplo, de um dos socios, que, pouco antes de fazer parte da empresa, tinha fallido, pagando aos seus credores com 5 %; entretanto hoje é millionario.

O Senado sabe que tiveram toda a divulgação os discursos do honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, cuja ausencia hei de sempre deplorar; os seus discursos tiveram toda a divulgação, foram todos publicados em varios jornaes desta capital; o Senado sabe que os argumentos do honrado Senador pelo Rio Grande do Sul foram por mim rebatidos com grande vantagem; entretanto, os meus discursos não foram nem serão publicados. Porque? E' muito simples. Não tenho atraz de mim a Companhia das Dócas para fazer a sua publicação e V. Ex. sabe que o subsidio do humilde Senador não bastaria para a publicação de dous discursos. E devo dizer ao Senado, com a franqueza rude, que me caracteriza, apesar de possuir uma das maiores e melhores fazendas do Estado de S. Paulo, fechei o meu balanço este anno com um *deficit* de 84:000\$; empregando a maior economia na sua gestão e exercendo-a eu proprio, não consegui, consultando o meu orçamento, verba para a publicação dos meus discursos.

Sr. Presidente ainda mais: — fui verificar em Santos que essa companhia, não satisfeita com essa enormissima somma que arrecada illegal e illicitamente do povo, commette verdadeiró contrabando e tanto que aproveitou a minha presença nesta tri-

buna para pedir ao honrado Sr. Presidente da Republica que intervenha junto ao Ministerio da Fazenda, para que proceda de accordo com a lei. O Ministro da Fazenda deve mandar inquerir do inspector da Alfandega e do fiscal do imposto de consumo sobre a denuncia que vou dar ao Senado.

A Companhia das Docas não paga impostos de consumo; o fiscal do Governo não tem a petulancia de entrar nos seus armazens para verificar si os generos são sellados ou não; mas affirmou-me que o não são.

O SR. A. AZEREDO—Foi o proprio fiscal que informou a V. Ex. ?

O SR. ALFREDO ELLIS—Foi o proprio fiscal.

O SR. COELHO LISBOA—Isso é grave.

O SR. ALFREDO ELLIS — Outra, ainda mais grave: a Companhia Docas tem armazens onde, á sombra, sob a mascara de uma cooperativa, importa todos os generos para o pessoal das Docas, sem pagar imposto algum.

De fórma que um pessoal, composto de cinco a seis mil trabalhadores, recebe pagamento em generos nestes armazens que recebem productos de toda a ordem, por preços naturalmente inferiores; mas as Docas estão fazendo contrabando, porque recebem e importam productos sem pagar direitos. De fórma que temos aqui, ás barbas do Governo, uma companhia riquissima que, illegal e illicitamente, explora o publico, arrecadando rendas que lhe não competem, e ainda assim importando generos sem pagar impostos.

O SR. COELHO LISBOA — E' por abuso da isenção de impostos ou directamente ?

O SR. ALFREDO ELLIS—Desde que não paga direitos. . . Pelo contracto ella póde importar materiaes de construcção, livres de direitos, mas não tem o direito de importar todos os generos, como o faz.

Sr. Presidente, antes de terminar, desejo ler um relatório porque, como V. Ex. tem visto, ainda não fiz asseveração alguma contra a poderosa companhia, que não fosse documentada.

Agora mesmo na Camara se debate uma questão interessantissima. Ainda hontem,

um honrado Deputado pediu informações ao Governo sobre o *quantum* terá o Governo de pagar de armazenagem para retirar umas cupolas destinadas á fortaleza de Santos. Devo declarar que o Governo recebeu essas cupolas para empregal-as nas fortificações de Santos, mas não as póde retirar porque a armazenagem é tão alta que o proprio Governo resolveu deixar que fossem levadas a leilão para então arrematal-as, naturalmente porque não terá concurrentes, pois ninguém precisa de cupolas para fortificações.

O SR. A. AZEREDO—V. Ex. não viu um pedido de informações, na Camara, a este respeito ?

O SR. ALFREDO ELLIS—Acabo de tratar disto. A verdade é que a importancia a pagar pela armazenagem das cupolas é tal que o Governo resolveu deixar que ellas fossem levadas a leilão, porque, então, não tendo concurrente, póde arrematal-as por preço inferior ao que teria de pagar pela armazenagem.

Isto é unico. A ser real tal cousa, não sei si era motivo para deplorar ou para ridicularizar o Governo que faz presente de 20.000 e tantos contos e se vê escravizado a uma armazenagem, quando se trata de material de guerra destinado á defesa nacional.

Sr. Presidente, este relatorio (*mostra*) foi apresentado ao Sr. Ministro da Fazenda pelo Sr. Turibio Guerra, e basta citar o nome de Turibio Guerra para se reconhecer a importancia e valor de suas asserções. E' um brasileiro distincto e um competentissimo funcionario da Republica, caracter de fina tempera.

Pois bem, este relatorio foi apresentado ao Sr. Dr. Rodrigues Alves, quando Ministro da Fazenda. E' de crer, portanto, que o Sr. Presidente da Republica reconheça a veracidade dos factos por mim denunciados desta tribuna, si se lembrar de que a S. Ex. foi dirigido um relatorio pelo digno funcionario do Thesouro, Sr. Turibio Guerra.

O relatorio é extenso e não quero cançar a attenção do Senado.

Entretanto, não posso deixar de ler alguns trechos, para que o Senado fique bem orientado sobre a verdade das asserções, que acabo de fazer.

Já nesse tempo a companhia incidia nos mesmos delictos, nos mesmos attentados:

«Fôra meu desejo intercalar aqui uma noticia minuciosa sobre os recursos materiaes de que dispõem, na actualidade, esses armazens...»

Referia-se aos armazens das Docas.

«...falham-me, porém, dados certos em tal sentido, visto não me os haver enviado a empresa, de quem eu requisitara-os, apesar de ter-me-os promettido, bem como os algarismos demonstrativos do movimento de volumes durante o anno, atracções, rendas, etc.» Já nesse tempo a Companhia de Docas não admittia que se fizesse luz na sua escripta.

«Cabe aqui consignar que, havendo igualmente esta inspectoría requisitado da superintendencia o *quantum* da arrecadação annual das taxas de capatazias e armazenagens, foi lhe respondido que só a directoria, na Capital Federal, poderia fornecel-o; á vista de semelhante resposta, determinei que, de janeiro em diante, passasse a ser averbado nas primeiras vias de despacho, como nas terceiras, o pagamento das referidas taxas.

Pelo que concerne aos appparelhos com que são dotados os armazens, muito adiantou o relatorio do meu antecessor; quanto ás vantagens trazidas ao porto desta cidade pelas obras do cáes, parece-me inutil fallar nellas, pois já são conhecidas em toda a União.

Comtudo, ou porque as obras ainda estão muito longe de alcançar o seu termo, ou porque a affluencia de navios assoberbe de encargos o pessoal dirigente, na parte que se relaciona com os trabalhos de carga e descarga, armazenamento e outros identicos, ou porque, finalmente, houvesse proposito... »

Houvesse proposito, Sr. Presidente, attenda bem o Senado !

«... de infringir as normas regulamentares; observei, ao assumir a inspectoría, que essas normas não eram acatadas precisamente; e, tanto assim acontecia, que o commercio reclamava providencias, por ver-se constrangido a pagamentos arbitrarios, aos quaes se ia sujeitando, na espectativa de que um dia a autoridade prestasse ouvidos justiceiros ás suas bem fundadas reclamações.

Ao encetar o presente trabalho, tive occasião de registrar o consideravel numero de officios que tornou-se-me necessario expedir á empresa, no intuito de chamal-a á observancia das determinações legaes; como que para crear estorvos á administração aduaneira e respectiva superintendencia, respondendo com evasivas ás ponderações feitas, dirigia-me repetidos officios, sob qualquer pretexto, a mór parte das vezes encampando queixas injustas do seu pessoal contra o da Alfandega, occupando-se de assumptos em relação aos quaes cumpria a funcionarios subalternos resolver.

Poucos dias depois da minha chegada, notei, emfim, que a Companhia timbrava em collocar-se fóra do alcance dos preceitos regulamentares, sem preoccupar-se com o zelo e o character dos empregados fiscaes, que em muitas occasiões, constou-me, pretendendo ir de encontro a semelhante anomalia, viram-se desrespeitados, sem que a autoridade competente fizesse por manter-lhes o prestigio.

Logo que comecei a agir para recordar a empresa as obrigações a que estava subordinada, busquei inteirar-vos sempre dos actos que ia praticando; muitas occorrencias, porém, de somenos valia e a que dei prompta solução, não chegaram ao vosso conhecimento em virtude de não desejar eu fatigar-vos com repetidas communicações.

A primeira providencia que tive de tomar foi quanto ao calculo das armazenagens... »

Attenda bem o Senado :

«...que eram taxadas sobre o valor official das mercadorias, com as aggravações da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894.

Que nenhuma razão cabia á empresa para assim proceder, comprehendí sem custo; mas, querendo esta inspectoría firmar em termo solido a sua maneira de interpretar as decisões que regem a materia, consultei por telegramma o inspector da Alfandega da Capital Federal, cuja resposta foi que «a armazenagem é cobrada sómente do valor official que tem a mercadoria na tarifa», conforme se pratica em todas as estações arrecadadoras da União.

Officiando eu á Superintendencia das Docas para que fizesse cessar a cobrança abusiva, o superintendente allegou, afim de esqui-

var-se a obedecer, o pretexto de que submetera o assumpto ao julgamento do Governo.

Esta primeira esquivança veio demonstrar-me que a Superintendencia julgava-se escudada em regalias que está longe de possuir; felizmente, não tardou em bem avisar-se da pouca reflexão com que procedera, porquanto, em additamento a seu officio anterior, endereçou-me outro, participando que a directoria da empresa, achando-se *incidentalmente* nesta cidade, resolveu acatar a minha deliberação.

Vossa ordem n. 57, de 31 de agosto, confirmou inteiramente o meu modo de pensar.»

Convem sejam transcriptas as palavras finaes dessa ordem :

« E porque se verifique dos citados officios e mais documentos que os acompanharam que a Empresa Docas de Santos não guarda, para com esta inspectoría, as regras instituidas no regimen da administração publica entre nós, determino-lhe que lhe faça sentir a necessidade de observar os preceitos regulamentares no que interessa ás informações ou representações que lhe cabe prestar ou dirigir, por isso que a mesma empresa, sujeita como está a serviços deste Ministerio e particularmente á subordinação da alfandega, no que interessa a serviços peculiares de *armazens alfandegados*, nenhum privilegio goza para tratar, como si fôra um poder ou autoridade oficialmente reconhecida e legalmente constituida, como parece querer presumir o seu superintendente.»

Os termos claros em que se acha redigido o periodo acima não offerecem a minima duvida sobre o modo por que, á vista de documentos, julgastes da conducta pouco respeitosa observada pela superintendencia na sua correspondencia para com esta inspectoría, affirm de que, no emtanto, conhecaes o apreço que tinha ella por habito ligar ás determinações superiores, transcreverei igualmente o officio com que accusou o recebimento de cópia da ordem em questão, a qual lhe foi remettida na data de 20 de setembro :

« Companhia Docas de Santos—Santos, 20 de setembro de 1895—n. 114—Cidadão— Não sabendo esta companhia quaes os preceitos regulamentares inobservados até hoje em sua correspondencia, em sua inspectoría, rogo-vos, em vista do vosso officio

n. 255, desta data, a enumeração dos mesmos para sua orientação e governo. — Saude e fraternidade. — Cidadão Turibio Guerra, inspector da alfandega. — *Alvaro Gomes Fontes*, superintendente.»

Por estes modos de expressar-se, denunciou o superintendente o plano que se traçara para com esta inspectoría, desde que ficara convencido de não estar ella resolvida a tolerar os abusos que a empresa punha em acção, sem pautar seus actos pelas obrigações mencionadas nos regulamentos e sem que fosse chamada ao cumprimento de seus deveres.

Não satisfeita em impôr ao commercio uma contribuição vexatoria, a superintendencia, tomava como inicio do prazo para a retirada de volumes despachados sobre agua a hora em que a embarcação atracava ao cáes; e como todos os paquetes que ali vão descarregar encontram, logo após, a visita de entrada, pois as companhias de linhas regulares teem permanentemente designado os logares que competem aos seus navios, salvo rarissimas excepções, facil é de avaliar que, para as entradas depois de fechado o expediente, as 48 horas do dito prazo ficavam enormemente reduzidas; alem disso, os domingos e dias feriados incluíam-se na contagem, de fórma que, reunidas todas estas circumstancias, poucos eram os volumes de carga sobre agua que não acabavam por pagar armazenagem.

Representando-vos contra o abuso, a Associação Commercial de S. Paulo foi atendida com a ordem n. 89, da Directoria Geral das Rendas Publicas, de 22 de outubro, ordem que foi transmittida á empresa por meu officio n. 302, de 26 do mesmo mez.

Transmittindo-lhe, prevenira de não poder incluir no prazo para a cobrança os domingos, dias feriados e eleitoraes, em que não haja expediente da repartição aduaneira, por ser isso irregular, de conformidade com o art. 7 do decreto n. 5.474, de 26 de novembro de 1873.

Observei-lhe tambem a differença havida entre o momento de principiar a descarga da embarcação, o momento da entrada no porto e o da entrada na alfandega sob as formalidades legais; entrada esta que, no caso de ter o navio começado a descarga anteriormente, deverá ser contado o

prazo marcado no art. 17 do decreto de 17 de fevereiro de 1893, delle excluidos os dias em que a repartição, por qualquer motivo, deixar de trabalhar.

Terminei por scientifical-a da recommendação feita á inspectoría de a essa competir determinar quanto for conveniente ao serviço aduaneiro, que as docas, que desempenham em virtude de sua concessão e no character de armazens alfandegados, que outra cousa não são os seus estabelecimentos em face do § 39 do art. 34 da Consolidação e do proprio decreto de 1893 citado, artigos 3º e 4º.»

Sr. Presidente, esse relatorio do Sr. Turibio Guerra é extenso, eu desejaria llo todo ao Senado ; não o podendo fazer, mesmo porque acabo de receber de V. Ex. intimação para deixar a tribuna, peço a V. Ex. que autorize a publicação desse relatorio no final do meu discurso, no *Diario do Congresso*.

Tenho dito. (*Muito bem ; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, em attenção ao Senado e por deferencia ao cargo que occupo, pedi a palavra para responder a um artigo-protesto que vem hoje publicado nos entrelinhados do *Jornal do Commercio*, assignado pelo advogado das Docas de Santos, Dr. Carvalho de Mendonça, sob a espectacular e sensacional epigrapha—*Uma calúnia do Dr. Alfredo Ellis*.

As considerações que vou adduzir sobre elle servirão para abrandar o furor serodio e intempestivo do advogado da feliz empreza, gananciosa e insaciavel do suor do povo.

Entremos no assumpto.

Sr. Presidente, quando occupei a tribuna, para tratar da questão das Docas, declarei, positiva e categoricamente, que o fazia como protesto contra o decreto de 3 de julho, deste anno, promulgado pelo actual Ministro da Viação, concedendo novos e excepcionaes favores á citada compaulha.

Declarei e provei que esse acto do Poder Executivo era e é illegal, porquanto continha uma disposição contraria á lei de 13 de outubro de 1869, qual a da transposição de uma verba do capital da empresa e a da sua applicação para a construcção de um edificio, destinado á agenciade correios e telegraphos na cidade de Santos.

Affirmei e provei que, em face da lei e do contracto de julho de 1888, o capital, destinado ás obras do porto de Santos, não podia, em hypothese alguma, ser distrahido dos seus fins, e nem ter applicação diversa, porque a revisão de tarifas se impunha, desde que a empresa retirasse juros superiores a 12 %.

Nunca me passou pela mente, nunca absolutamente, individualizar a questão, e nem tampouco atacar a quem quer que fosse.

Representante do Estado de S. Paulo, cumpria rigoroso e elementar dever, qual o de defender interesses respeitaveis, confiados á guarda e vigilancia da representação paulista em ambas casas do Congresso Federal.

Representante do Estado de S. Paulo, não era licito quedar-me, impassivel e indifferente, ante a lei conculcada, espinhada e torcida, para servir, exclusivamente, aos interesses e arranjos dos grandes donatarios da *nova capitania de S. Vicente*.

Não conheço o Sr. Gaffrée, menos o Sr. Guinle, e, muito menos ainda, o advogado da empresa. Nunca me fizeram o menor mal e, portanto, nenhum rancor lhes tenho e nenhuma vingança a exercer contra elles.

Não é uma questão pessoal: — é de interesse publico.

Não tendo meios de descobrir os segredos das Dócas, e nem tempo para as averiguações necessarias, natural era que procurasse e acceitasse as informações que podia colher eme eram fornecidas por pessoas de caracter respeitabilissimo e acima de toda suspeita.

Essas informações, quasi todas documentadas, foram por mim trazidas ao conhecimento do Senado e do paiz.

O proprio Governo as conhecia, e tanto isto é certo que, na mensagem do Sr. Presidente da Republica, em resposta ao requerimento formulado e assignado pelos representantes de S. Paulo nesta Casa do Congresso, declara que não sabe a quanto monta a renda arrecadada pela companhia e nem

a somma ou quantidade dos materiaes pela mesma importados do estrangeiro para a construeção de suas obras, uso e goso.

Não me abalançaria, Sr. Presidente, seria incapaz de vir, conscientemente, avançar uma proposição sobre a qual pairasse a menor duvida, e tanto isto é verdade que, para responder ao artigo hoje publicado no *Jornal do Commercio*, bastar-me-hia um trecho do discurso por mim pronunciado desta tribuna, na sessão de 24 de agosto.

Peço licença ao Senado para ler:

« O Sr. Alfredo Ellis — Responderei a V. Ex. Injustiças não as pratico conscientemente. Já o disse e repito; nunca pertenci á escola daquelles que recusam uma satisfação altiva, nobre e cavalheiresca, desde que tenha a certeza de haver offendido, *injustamente*, o adversario, fazendo-lhe sangrar o coração. Sr. Presidente, como balsamo da satisfação, que é o unico que póde offerecer um adversario leal, deixo cahir a espada do lado e estendo-lhe a dextra. No cumprimento do meu dever, absolutamente, Sr. Presidente, eu não recuo, e nem temo a quem quer que seja.

Educado, como fui, na escola da adversidade e da lucta, o nobre Senador engana-se redondamente, suppondo que serei capaz de retirar uma expressão, uma phrase, quando, conscientemente, asseverar que o que affirmo só tem por base documentos, informações reaes: *a verdade, emfim.*

Não vim trazer aqui uma arguição falsa, mesmo porque não conheço a vida da companhia; o que queria, e quero, é esclarecer o assumpto, lançar luz sobre aquella furna, porque ninguem sabe a renda, os lucros, nem o proprio Governo, quanto a companhia afere daquelles serviços. »

Quem assim pensa, quem assim se exprime, Sr. Presidente, é incapaz de calumniar a quem quer que seja.

Mas, Sr. Presidente, o que declarei ao Senado é a verdade, e no proprio artigo-protesto que vou ler se verifica isso :

« Em seu discurso o Dr. Alfredo Ellis disse, como se lê no *Diario Official*, de 26 do corrente. »

Ora, Sr. Presidente, o discurso, publicado no *Diario Official*, trazia a nota de *não ter sido revisto pelo orador*; portanto, o honrado

advogado das Docas perdeu uma boa occasião de ficar calado.

Si S. Ex. tivesse aguardado a publicação, talvez não escrevesse o que escreveu. O que eu disse desta tribuna foi o seguinte :

« Indo a Santos, verifiquei o seguinte: que de facto a Intendencia daquella época (1890) havia pedido ao Ministro da Agricultura, a ampliação do prazo de 39 para 90 annos, limite maximo concedido pela lei de 13 de outubro de 1869. Mas, indagando quaes os membros daquella Intendencia, me informaram que faziam parte della, desenvolvendo grande influencia em favor dessa solicitação, o Dr. Carvalho de Mendonça, actual advogado da companhia, Francisco Ribeiro, socio da empresa, e Ernesto Candido Gomes, tambem socio da mesma e presidente da Intendencia. »

Sr. Presidente, o meu informante é pessoa de character nobilissimo, incapaz de, propositalmente, faltar com a verdade.

O SR. URBANO SANTOS—Deu a V. Ex. uma informação errada.

O SR. ALFREDO ELLIS— O Dr. Carvalho de Mendonça era presidente da Intendencia, conforme elle proprio confessa; não era, e nem tão pouco eu disse, advogado da companhia, naquelle tempo.

O SR. URBANO SANTOS — Mas, não tomou parte na deliberação.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu vou lá; tenha V. Ex. um pouco de paciencia, que o assumpto ha de ficar esclarecido e transparente.

O que o Dr. Carvalho de Mendonça disse foi isto :

« Exercia eu o cargo de juiz municipal, em Santos, quando se proclamou a Republica, etc. Em começo de julho de 1900, adoeci gravemente, sendo obrigado a me recolher ao Sanatorio de Hygienopolis, de S. Paulo, onde permaneci até principios de agosto.

Presidi a sessão da Intendencia, realizada em 9 de junho de 1890, e só reassumi o cargo aos 12 de agosto do mesmo anno. »

Peço a attenção do Senado.

O Dr. Carvalho de Mendonça declara « que era presidente da Intendencia de Santos e que presidiu a sessão de 9 de junho de 1890. »

Continúo a ler :

«*A Intendencia Municipal de Santos, em sessão de 19 junho de 1890, solicitou do Ministro da Agricultura (Sr. general Glycerio) o augmento das obras do caes de Santos... para facilitar o movimento de carga e descarga, como melhorar as condições hygienicas da cidade...*»

Collige-se, portanto, que o Dr. Carvalho de Mendonça era o presidente daquela Intendencia, havendo presidido a sessão de 9 de junho, não tendo, porém, tomado parte na de 19 do mesmo mez, na qual foi, segundo declaração sua, assignada a solicitação endereçada ao Governo.

Pergunto eu agora ao Senado, ao Estado de S. Paulo, ao paiz inteiro, emfim, si é crível e razoavel que o presidente de uma Intendencia, com as habilitações e talento do advogado actual das Docas, havendo presidido a sessão de 9 de junho, ignorasse o *complot* planejado e preparado para ser executado na do dia 18 do mesmo mez e anno ?...

Haverá alguém que, em boa fé, acredite que S. Ex. ignorasse ou desconhecesse a intenção em que estavam os outros membros da Camara de, representando a collectividade, se dirigirem ao Ministro, solicitando *em beneficio exclusivo da companhia* o enorme favor de augmentar o prazo de TRINTA E NOVE PARA NOVENTA ANNOS ?

Poderá alguém acreditar que uma corporação, presidida por um homem da estatura intellectual do Dr. Carvalho de Mendonça, não o tivesse consultado, antes de formular ao Governo um pedido que vinha modificar o prazo para a reversão das obras, do *minimo* (39 annos), que o contracto havia concedido, para o *maximo* (90 annos) estipulado pela lei de 13 de outubro de 1869 ?!.....

Continuemos a analyse:

Diz S. Ex. «*que por motivo de molestia retirou-se para o Sanatorio de Hygienopolis, regressando a reassumir o seu posto de presidente da Intendencia em agosto do mesmo anno.*»

Quer isso dizer—attenda o Senado—que a obra foi executada em sua ausencia, não lhe cabendo, portanto, responsabilidade, visto como não assistiu á sessão em que os representantes do povo de Santos, nomeados para

acautelarem os interesses do municipio, doaram ou pediram ao Governo que doasse á feliz empreza *mais cincoenta e um annos de prazo, além do que lhe fôra outorgado pelo contracto de julho de 1888.*

A' primeira vista, parece, que não lhe deve caber responsabilidade, porquanto S. Ex. estava ausente, e, empregando uma grande dóse de ingenuidade, disse que ignorava, ao se retirar, enfermo, de Santos para S. Paulo, o plano da *tramoia*.

Vamos, para esclarecer este ponto, examinar a data do decreto do general Glycerio.

O decreto é de 7 de novembro de 1890 e tem o numero 966.

Entretanto, S. Ex., tendo reassumido o seu cargo de presidente da Intendencia, em agosto, não protestou—quando em 7 de novembro foi publicado o decreto!

Si S. Ex., não fosse solidario com os seus companheiros, *solicitadores das Docas*, teria protestado em tempo contra semelhante medida, que prorogava, *por mais meio século*, o prazo concedido á companhia pelo primitivo contracto.

Não protestou, *nem antes, nem depois* de lavrado o decreto n. 966.

Si S. Ex. não fosse solidario e co-responsavel nesse acto, de tão extraordinario favor e protecção á Companhia das Docas, devia ter protestado.

Não protestou :— portanto, é tão responsavel como os que o subscreveram.

O SR. URBANO SANTOS — V. Ex. me permite um só aparte?

Eu não entendo assim o que escreveu o Dr. Carvalho de Mendonça.

Não entendo que elle se tenha eximido... da responsabilidade, não digo, mas da solidariiedade desse acto. Elle apenas affirma que não tomou parte nessa deliberação.

O SR. ALFREDO ELLIS—Toda a mesma argumentação tende a provar que não era possivel que S. Ex., havendo presidido a sessão de 9 de junho, desconhecesse o proposito, em que estava a Intendencia, de promover, perante o Governo, sua escandalosa intervenção a favor da companhia, *no dia 19 do mesmo mez.*

E' crível que tão grave assumpto fosse tratado, discutido, resolvido e executado — *em uma unica sessão?*...

E' crível que não se pensasse em tal na sessão de 9, e se realizasse *tudo, tudo* na do dia 18 de junho?

Semelhante affirmativa seria altamente desairosa, não só para o criterio e intellectualidade do Dr. Carvalho de Mendonça, como tambem para o character e probidade dos seus companheiros e collegas da Intendencia.

Mas... tanto elle se eximiu, que no artigo de que me occupo, nem falla na *celeberrima* prorogação de prazo. Falla apenas no seguinte: « A Intendencia Municipal, na sessão de 28 de junho de 1890, solicitou do ministro, Sr. general Glycerio, o *augmento das obras do cães de Santos.* »

Não diz uma palavra sobre o grande favor solicitado—*augmento de meio seculo de prazo*—que foi justamente contra o que protestei, me insurgi e continuarei a protestar, como attentatorio aos interesses do Estado de S. Paulo, da União e, principalmente, da cidade de Santos.

Foi ou não um extraordinario favor feito ás Docas?

Tanto isto é verdade que, nestas ultimas concessões para construcção de portos, o Ministro da Viação tem limitado o prazo a 60 annos.

Sr. Presidente, é ou não estranhavel a generosidade da Intendencia de Santos?...

Que interesse podia o povo de Santos ter para promover o espaçamento do prazo, de 39 para 90 annos, a favor da empreza? Não estamos vendo que, pelo contrario, o interesse do povo se oppunha a semelhante desdobramento de prazo?

O Senado, após a leitura dos documentos apresentados, revelando a dureza das imposições draconianas, não estará, p'ventura, convencido de ser contrario á ampliação do prazo o interesse do povo de Santos?

Pergunto ainda: essa Intendencia, solicitando do Ministro tão grande favor, defendia... representava os interesses do povo, ou os interesses das Docas e da feliz empreza? Defendia, protegia exclusivamente os das Docas.

Eu não disse, Sr. Presidente, que o Dr. Carvalho de Mendonça era, *naquella quadra*, advogado das Docas.

Affirmei que S. Ex. era membro daquella Intendencia, mas não disse, repito, que era advogado da Companhia das Docas.

O SR. URBANO SANTOS — O que offendeu mais foi talvez V. Ex. haver dado a entender que elle então fosse advogado das Docas.

O SR. ALFREDO ELLIS— Absolutamente. O que eu disse, desta tribuna, foi «que S. Ex. era membro da Intendencia, como os socios da empreza Francisco Ribeiro e Ernesto Candido Gomes, conforme me haviam informado.»

O SR. URBANO SANTOS — Acredito que, si isto estivesse bem claro no resumo do discurso de V. Ex., o Dr. Carvalho de Mendonça não se declararia magoado.

O SR. ALFREDO ELLIS— Respondo ao aparte do nobre Senador pelo Maranhão.

E' estranhavel que o Dr. Carvalho de Mendonça venha a publico attribuir-me uma calumnia—quando o Senado é testemunha de que todos os factos e accusações teem sido provadas com documentos lidos desta tribuna.

Procurei colher informações de pessoas criteriosas e de immaculado character, despresando muitas que me chegaram aos ouvidos.

Nada inventei e, portanto, não podia calumniar.

Acceptaria qualquer rectificação sobre ellas e não teria a menor hesitação em corrigil-as, desde que houvesse reclamação sobre a exactidão das mesmas.

Não sei o que se passa na Companhia das Docas.

Pedi ao Governo as informações e o Governo demonstrou «que ignorava tambem o que se passava, por detraz das grades, que fecham a faixa de 30 metros concedida á empreza.»

Estou cumprindo o meu dever de representante do meu Estado, e hei de cumpril-o, enquanto estiver investido do honroso e nobilissimo mandato de Senador por São Paulo.

Ter-me-hia poupado, hoje, de estar occupando a attenção do Senado o Sr. Carvalho de Mendonça, si, porventura, houvesse reclamado menos aggressivamente a rectificação do que havia lido no resumo, feito ás presas, do discurso por mim pronunciado.

Ter-lhe-hia dado todas as explicações e, da tribuna, faria as rectificações sobre o facto incriminado, com toda a franqueza, lealdade

e cavalheirismo, como costume e hei de sempre proceder, como homem publico que não aggride, não provoca, mas que tambem não recúa.

Antes de terminar, não posso deixar de extranhar, Sr. Presidente, que o Sr. Carvalho de Mendonça se mostrasse tão magoado, tão offendido e tão melindrado, tão precipitado mesmo, em repellir uma offensa, *que não lhe havia sido irrogada pelo humilde orador*, quando não teve procedimento igual a proposito da asseveração, feita desta mesma tribuna, pelo meu honrado antecessor, nesta Casa, o Dr. Moraes Barros, de saudosa memoria, quando, accusando a directoria das Docas, asseverou que era ella «*uma sucia de salteadores*», conforme lembrou, em um dos seus discursos, o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, cuja ausencia continuo a lamentar.

Naquella época, o Dr. Carvalho de Mendonça *era advogado* da companhia.

Porque não se magoou então, e nem se julgou melindrado S. Ex., quando aquelle Senador, empregando aquelle qualificativo, o envolvia, implicitamente, na accusação, sendo S. Ex. advogado e, portanto, director juridico dessa *sucia de salteadores*? (Pausa.)

O SR. URBANO SANTOS — Isso passou-lhe naturalmente despercebido; ao contrario, elle teria rebatido a accusação.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não sei, e nem cogite de indagar si lhe passou ou não despercebido. Constato o facto apenas.

O que sei é que aquelle advogado, tão precipitado e prompto em aggreir agora, quando ninguem o havia offendido, não protestou naquella occasião.

O SR. URBANO SANTOS — E' que, neste caso, tratava-se de um insulto, e não da articulação de um facto.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não percebo a distincção. O que todos veem é que, naquella occasião, o ataque foi muito ferino, e dolorosa devia ser a offensa irrogada, ao passo que agora não havia offensa, e nem cogitação ou intenção de pratical-a.

O SR. A. AZEREDO — A articulação de um facto é sempre mais grave.

O SR. URBANO SANTOS — Por isso mesmo elle não se encommudou com o insulto, e vem agora rebater o facto.

O SR. ALFREDO ELLIS — Si S. Ex. tivesse esperado a publicação do meu discurso na integra, teria visto que das minhas palavras não podia tirar a illação que tirou.

Aproveito o ensejo para ler ao Senado um trecho da *Tribuna*, de Santos, confirmando tudo que tenho dito sobre a ganancia e iniquidade da companhia *polvo*.

O trecho que vou ler é instructivo e tem a cõr local :

« Tomou conta de Santos, cercêa tanto quanto lhe é possível o desenvolvimento do seu commercio, arrebatando a este a vantagem de fornecer ao seu pessoal, para o qual creou armazem de generos, com o que o suppre em tudo sem pagar impostos ; e, não satisfeita com isso, vexa e opprime esse commercio com imposições extraordinarias, — aqui sobre capatazias, alli sobre armazenagens, guiando-se, na cobrança destas e daquellas, mais pelo arbitrio da propria vontade do que pelas determinações leaes.

Os impostos não a attingem, nem pelo lado federal, nem pelo lado municipal ou estadual ; era obrigada a uma revisão de tarifas, de cinco em cinco annos, desde que os seus lucros fossem superiores a 12 % do capital empregado, e até hoje tem illudido essa obrigação, porque o Governo não lhe conhece a escripta, não a chama a contas ; antes se tem prestado a ser cúmplice das suas bem combinadas explorações, com prejuizo do fisco e ainda maior prejuizo do publico. »

Sr. Presidente, nada mais seria preciso dizer, depois dessas affirmativas: inuteis os commentarios. Verifica-se, porém, que as asseverações feitas, por mim, desta tribuna, estão de pé e são categoricamente confirmadas pelo orgão da imprensa santista.

Os interessados, naturalmente, hão de gritar e protestar.

Responderei de accôrdo com as normas da educação que recebi — sem abandonar a campanha que encetei.

Os adversarios pôdem foccalisar sobre a minha vida toda os raios solares, e, com o microscopio do odio e dos interesses feridos, examinal-a meticulosamente. Não encontrarão, — affirmo á face do paiz inteiro, — uma

falha, um acto que me faça corar, ou baixar os olhos perante os homens de honra e dignidade.

Exceptuado o tempo em que estive, na America do Norte e no velho mundo, passei toda a minha existencia no meu Estado natal, e, si tivesse de fazer a minha autobiographia, resumil-a-hia em poucas palavras, em duas phrases singelas, mas, profundamente significativas:—*não possuo um só ceutil cuja procedencia não possa explicar*, e, como medico, *jámais recebi um vintem que custasse a lagrima de um pobre*.

Conheço, Sr. Presidente, como os que as melhor conheçam, as leis e dictames da honra: — as lições, que recebi, não foram hauridas na *cartilha* das Docas.

Essas, não aprenderei jamais e nem sentirei tão pouco que os meus filhos aprendam.

Entre mim e S. Ex., o Estado de S. Paulo decidirá qual dos dous conhece melhor os preceitos da dignidade e as leis da honra.

Finalmente, declaro que nunca me prevaleci, e nem me prevalecerei jámais, de immunidades parlamentares para offender a quem quer que seja. A minha individualidade responde, e responderá sempre, em qualquer parte, pelos actos que tiver praticado como homem publico e representante da Nação.

O SR. URBANO SANTOS—Garanto a V. Ex. que é um caracter illibado.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. está affirmando uma cousa, que nunca foi posta em duvida por mim, nesta casa.

Sr. Presidente, antes de me sentar, dando por terminada a resposta ao artigo publicado no *Jornal do Commercio* de hoje, declaro que não responderei mais a aggressões de caracter pessoal, proseguindo, porém, na analyse e na campanha contra os abusos e escandalos praticados pela poderosa Companhia — *polvo*.

E' preciso moralizar a Republica!...
(*Muito bem; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 2 DE
OUTUBRO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, bem a contra-gosto venho occupar hoje a attenção do Senado. O meu intuito, direi antes de tudo, não é tomar em consideração a verrina inserta hoje no *Jornal do Commercio* e subscripta pelo advogado das Docas, Sr. Dr. Carvalho de Mendonça.

Não posso, nem devo tomar em boa nota semelhante peça insultadora e aviltante, que aberra da minha propria dignidade e do decoro do Senado.

Já anteriormente, na sessão de 28 do mez findo, eu havia declarado desta tribuna que, sendo a questão das Docas uma das que affectavam o interesse publico, não tomaria mais em consideração qualquer publicação tendente a me affastar ao debate, fazendo cahir sobre mim os respingos da lama atirada naturalmente pelo rebojo de interesses mal feridos.

Estou habituado á lucta, Sr. Presidente, e não a receio absolutamente. Compreendem, porém, V. Ex. e o Senado, que nem eu, nem nenhum homem que se prese, desejaria cruzar a arma luzente de cavalheiro com um espeto eivado da ferrugem suspeita.

Agora devo dizer a V. Ex., Sr. Presidente, que a pasquinada não me surprehendeu: já a esperava.

Fazendo a analyse do procedimento da Companhia das Docas, outra cousa não devia esperar. E até extranho que ella não tenha alugado alguns desses fulicularios que servem para todas as empreitadas, para me velipendiar, para me insultar, para me cobrir de improperios e de calumnias.

Si alguma cousa me deve causar surpresa, si alguma cousa devo extranhar é a circumstancia da verrina de hoje vir subscripta por um homem diplomado, que devia ser educado, ser cortez e empregar linguagem decente.

Sr. Presidente, devo rememorar certos incidentes desta campanha que venho mantendo em relação ás Docas.

Nunca me oppuz, e isto affirmei desde a primeira vez que occupei a tribuna, e nem hesitaria um só momento em rectificar qualquer ponto inveridico que por ventura

contivessem as informações que me fossem dadas. Declarei com a maior espontaneidade e franqueza que desconhecia completamente a trama dos incidentes das Docas, tendo naturalmente de buscar elementos de convicção junto a pessoas que estivessem habilitadas a m'os prestar.

E foi justamente o que fiz. Entre ellas uma houve que me forneceu uma informação que não era positivamente verdadeira. Posso, porém, afirmar ao Senado que não pairava absolutamente no espirito dessa pessoa, aliás conceituada e de caracter elevado, intuito ou preocupação de calumniar a quem quer que fosse; e eu, Sr. Presidente, não hesitaria um só momento em vir rectificar daqui da tribuna um facto qualquer que não fosse strictamente verdadeiro.

Nunca, absolutamente, Sr. Presidente, considerei acto menos digno a rectificação de parte de uma affirmação menos exacta feita por mim da tribuna do Senado.

Mas, como dizia, rememorando os factos, devo lembrar ao Senado que esta questão de prorrogação de prazo de 39 para 90 annos, não foi absolutamente articulada, por nós, da bancada paulista. Quando subscrevemos o requerimento de informação ao Governo, não cogitavamos absolutamente de prazo, nem nos oppuzemos a elle. Pouco nos importa, pouco importa ao Estado de S. Paulo que o prazo das Docas, em vez de 39, seja de 90 annos. A nossa questão não é esta; o prazo é um incidente, é um ponto secundario.

Para nós, o que importa é saber porque razão o Governo não manda receber as obras concluidas; o que nos importa é saber porque motivo o Governo não manda syndicar da renda liquida das Docas; o que nos importa é, emfim, a revisão de tarifas, que se impõe, desde que os dividendos recolhidos pelas Docas sejam superiores aos 12% que lhe garante o contracto.

Esta é a questão; não temos mais nada a vêr com a Companhia; desejamos a sua prosperidade, que ella retire os 12% que o contracto lhe garante; o que não queremos, o que o povo de S. Paulo não quer e não pôde querer, é que a Companhia continue a funcionar sob titulo provisório, sem que o Governo providencie do *quantum* ella arrecada.

Em relação aos abusos, que ousei trazer aqui ao Senado, vou lêr informações, para provar que elles continuam e que, em vez de ser a Companhia um elemento de progresso, está sendo um elemento de atrazo, difficultando, por todas as fórmãs, as cargas e descargas, e onerando por tal fórmula o commercio que elle reclama diariamente, como vou demonstrar.

Acabo de receber uma informação, Sr. Presidente, sobre a taxa que a Companhia das Dócas cobra pela entrada do carvão de pedra em S. Paulo.

Ha poucos dias li um relatorio do Sr. coronel Villeroy, demonstrando que a Companhia cobra pelo transbordo de um milheiro de tijolos da lancha para a muralha 28\$500, taxa superior ao custo do proprio tijolo.

Agora acabo de receber uma carta informando-me que, por tonelada de carvão a Companhia Inglesa cobra 3\$230 ; a Alfandega cobra de direitos 2\$300 ; o que faz um total de 5\$530.

Pois bem, as Docas cobram de direitos pela mesma tonelada de carvão 6\$000, de fórmula que o carvão de pedra é onerado com taxas que elevam o seu custo de 11\$530.

Além desta informação, recebi mais outra, que peço licença ao Senado para lêr.

« Ilm. Sr. Dr. Alfredo Ellis, Rio. — Uma vez que V. Ex. com tanto brilhantismo está tratando no Senado de uma questão de vida e morte para todos os que vivem no glorioso Estado de S. Paulo,—as Docas de Santos—, julgo do meu dever de filho desta terra, chamar-lhe a attenção para mais um dos muitos abusos dessa poderosa empreza. O carvão de pedra, como V. Ex. sabe, vem em carregamento completo e o navio atraca sómente quando é feita a arqueação. Quer isto dizer que, quando começa a descarga o carvão já está desembaraçado pela Alfandega. Pois, Exm. Sr., descarrega o carvão directamente para os *wagons* da Estrada de Ferro, pagando o importador 2\$000 por tonelada, pelo transporte até a estação de carga da Estrada de Ferro, ao passo que as Docas cobram 4\$000 por tonelada de capatazias, serviço que é feito por dous homens em cada *wagon*, sómente para virar as caçambas que os guindastes trazem de bordo. Inutil será acrescentar que o servi-

ço de taes guindastes é pago pelo vapor, que, em uma permanencia de 10 dias em nosso porto, paga ás Docas 8 a 10:000\$000.

Continúe V. Ex. na sua nobre campanha contra essa ladroeira que se chama as—Docas de Santos—, e terá merecido a gratidão de todos os paulistas que amam verdadeiramente esta nobre terra.»

Sr. Presidente, si o intuito da Companhia das Dócas mandando-me enxovalhar é me levar ao abandono desta tribuna, está equivocada; cumprirei o meu dever até o fim. Não desejo individualisar a questão, mas, tratando-se de interesse publico, irei até o fim.

A proposito ainda dos abusos commettidos pela Companhia das Dócas, vou lêr um trecho de uma correspondencia, assignada por um illustre Deputado do Maranhão, Sr. Dr. Dunshee de Abranches, carta que lança muita luz sobre o caso e vem confirmar justamente o que desta tribuna tenho dito, sobre as exigencias abusivas da mesma Companhia.

No *Correio da Manhã* de 30 do mez findo encontra-se, em correspondencia assignada pelo Sr. Dr. Dunshee de Abranches, Deputado pelo Maranhão, as seguintes informações:

«Tinha-lhes sentido bem de perto as queixas e os murmurios. Aos ouvidos dos jornalistas difficilmente escapa o que se tem curiosidade de saber. Atribuiam elles os seus prejuizos, nessa delonga inutil e dispendios, no grande porto de S. Paulo, em maior parte ao «pessimo serviço, ás exigencias descabidas e leoninas da Empreza das Docas, e um pouco tambem a incuria e falta de ordem na administração aduaneira local». E accrescentavam que, quanto á primeira, o clamor era geral entre todos os carregadores estrangeiros.

Fôra o caso que, por motivo da *grève* dos estivadores no Rio de Janeiro, o *Washington* se achou na contingencia de carregar carvão em Santos. Entrára, comtudo, alli, em um domingo pela manhã; e, allegando esse facto, a gerencia das docas impediu que o paquete se aprestasse, como desejava naquella dia.

Esperaram-se assim 24 horas; mas, na manhã seguinte, eis que surge um novo e insuperavel obstaculo.

Travava-se em Santos um pleito eleitoral qualquer, e, como todos os empregados da Alfandega não podiam deixar de exercer o direito sacratissimo do voto, lá teve o navio de esperar mais uma vez o dia immediato para se ver afinal despachado e sahir livre barra afóra...

O interessante, porém, é que não ficou ahi a série de prejuizos que sobem sempre a alguns contos de réis em um paquete transatlantico como o *Washington*, sujeito a fortes dispendios diarios, que não cessam mesmo com o navio parado.

Segundo os protestos indignados que escutei, a Empresa das Docas de Santos, pelas taxas que percebe, faz com que o carvão de pedra se torne alli sete *shillings* mais caro em toneladas do que no Rio de Janeiro, além dos altos lucros que já aufere com o monopólio da carga e descarga do porto.»

E tudo isto concorria para que, entre os applausos com que saudavam o magestoso espectáculo que, ao nosso lado, não se cansavam de admirar, fizesse votos de instante a instante esses rudes homens do mar, afim de que as grandes obras encetadas na nossa Guanabara, não viessem tambem na dia a ser, em vez de um beneficio real para o serviço maritimo da capital da Republica, um tremendo espantallo ao desenvolvimento do commercio e da navegação do Brazil, si algum dos nossos futuros governos tiver a leviandade de mais uma vez abrir mão do que mais sagrado lhe deveria ser sempre no patrimonio nacional...

Sem a antithese, não póde haver o *Bello*, já dizia o velho mestre de Rhetorica.

Na verdade, no fundo da alma, essas palavras de tão aspera franqueza feriram-me bruscamente. Tudo que a nossa Patria tem de bello e grandioso se me afigurou ainda mais deslumbrante e fascinou naquelle momento. O panorama maravilhoso, que se desenrolava deante dos meus olhos, como que augmentára de proporções. E, sobre os valles sobe-bos do Corcovado e da Tijuca, toda a illuminação multicolor da cidade rutilou como o diadema incomparavel, que bem póde um dia cingir a fronte altiva e soberana da mais poderosa de todas as nações.

Mas... como um cruel contraste, mordiam-me ao mesmo tempo a consciencia a triste realidade de que, para o estrangeiro que,

pela vez primeira nos visita, ou que, passando só pelos nossos portos, não se anima a percorrer as nossas principaes cidades, nós continuamos a ser um paiz, que só tem a natureza para se admirar e mais nada.

Direi por fim, Sr. Presidente, que o projecto que tive a honra de apresentar a esta Casa está correndo os tramites regimentaes ; quando o tenha V. Ex. de dar para ordem do dia, acharei oportunidade de renovar as informações sobre os escandalos e abusos que tenho denunciado daqui, para conhecimento da Mesa, do Senado e dos meus concidadãos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem ; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Começo, Sr. Presidente, pedindo ao Senado que me perdôe. Solicito do Senado grande dóse de benevolencia, pela consciencia de já ter abusado de mais, tratando de uma questão que, como já anteriormente disse, não tem para todos os Srs. Senadores interesse directo, mas, que não pôde deixar de impressionar, de vibrar na consciencia dos mesmos por tratar de interesse publico, que affecta, profunda e directamente, as rendas fiscaes da Republica.

Sr. Presidente, sempre que occupo esta tribuna tenho em mente um lemma de que não me esqueço nunca, para contrariar qualquer demasia de linguagem, qualquer vehemencia de expressão: *Suaviter in modo, fortiter in re*. Procuro guiar-me por essa licção porque, não tenho em mente absolutamente, occupando esta tribuna, offender a quem quer que seja ; e, si o faço, é no arduo cumprimento dos meus deveres de representante de S. Paulo, que, por nimia bondade e extraordinaria gentileza deu-me uma cadeira nesta Casa. Evocando o passado de meus antecessores nesta cadeira, não poderia agir de outro modo ; consultando as sombras dos dous brasileiros benemeritos da patria—Prudente de Moraes e Manoel de Moraes e Barros—eu não poderia agir de outra fórma ; não poderia trazer para aqui um assumpto de interesse pessoal, um as-

sumpto que não fosse digno do Senado e do mandato que desempenho.

Lamento, Sr. Presidente, e o faço sincera e profundamente, não possuir a envergadura das aguias desta casa, mas resta-me a convicção de que, si não a tenho para remontar-me aos pinaros da eloquencia, não sou tão pouco uma ave dos brejos, que rasteje pelos pantanos.

Sr. Presidente, não ha muito tempo, compulsando uma obra do General Barão de Amberg, sobre a guerra franco-prussiana, encontrei nella um facto que vou referir ao Senado pela analogia com a posição do orador que ora occupa a tribuna.

Foi na batalha de Beaumont. O 5º corpo do exercito francez fôra acampar em Beaumont, sobre o commando do general Failly, que collocou, pelas alturas, sentinellas a impedir surpresas do exercito do Principe de Saxé.

Em uma das estradas estava collocada uma vedeta e essa miseravel sentinella percebeu a vinla dos prussianos, que durante a noite tinham marchado através dos bosques, a fim de surprehender o exercito francez, que, incauto, limpava as armas e preparava o sustento completamente despreoccupado. Essa vedeta poderia ter salvo talvez a França, na phrase do illustre general professor da Escola de Saint Cyr, mas, atterrisada, acovardada, despiu a farda e escondeu-se no forno de uma olaria. Chegam os prussianos, assestam a sua artilharia e infligem colossal desastre ao 5º corpo do exercito francez, que foi surprehendido e completamente esmagado.

Sr. Presidente, essa sentinella isolada, podia ter salvo o exercito e a França, si a covardia não a fizesse fugir ao cumprimento do seu dever. Eu me sentiria na mesma posição dessa sentinella, si, por ventura, não tratasse de ser vigilante nos interesses da Republica, e principalmente do meu Estado.

Nesta questão das Docas, o Senado é testemunha do que se tem passado.

Em virtude do decreto de 3 de julho deste anno, contendo disposições illegaes, porquanto mandava transferir parte do capital que devia ser empregado exclusivamente nas obras do cães, para fins diversos, eu, de accôrdo com os meus companheiros de bancada, formulei um requerimento de infor-

mações ao Governo. O Senado é testemunha de que immediatamente se levantou o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Ramiro Barcellos, que se oppoz ao requerimento, atacando o meu illustre companheiro de bancada e amigo, o Sr. general Glycerio, por ter, como ministro, elevado de 39 para 90 annos a concessão da companhia, declarando que esta concessão tinha sido feita, não em virtude da solicitação da empreza, mas, por pedido da Intendencia de Santos.

Esta questão não nos importava absolutamente; os representantes de S. Paulo não ligavam e não ligam grande valor á questão do prazo.

Mais tarde, em resposta a um discurso que eu havia feito a 13 de agosto, o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul veio mostrar os serviços prestados pelas Docas, e, em vez de responder propriamente aos argumentos que eu havia trazido ao Senado como elementos da questão, S. Ex. se limitou a cantar hymnos aos grandes serviços que as Docas prestavam.

E não se limitou a isto, ao contrario: entrou pelo meu Estado e criticou acerbamente o nosso systema fiscal, as nossas tarifas ferro-viarias e até o nosso commissariado de café.

Tanto isto é certo que, forçado pela attitude e violencia com que S. Ex. discutia e debatia o assumpto, vi-me obrigado a abusar da tribuna durante quatro dias, terminando por convidar S. Ex. a voltar de novo a ella para responder aos argumentos que eu havia trazido á consideração do Senado. O Senado é testemunha de que S. Ex. tomou o compromisso de responder aos meus discursos, desde que fossem publicados. O Senado é tambem testemunha de que reptei S. Ex. a cumprir a sua palavra. Isto serve para demonstrar que os argumentos de que eu havia lançado mão nesta tribuna, não tinham sido rebatidos e menos pulverizados por S. Ex., continuavam de pé e sem contestação.

O Senado é tambem testemunha do meu modo de discutir. E' muito possivel que eu tenha empregado alguma vehemencia na linguagem, questão de temperamento, mas, quando discuto, procuro sempre evitar que o meu contendor se melindre ou seja con-

strangido por qualquer phrase minha que o possa ferir.

O Senado é testemunha de que discuto neste recinto, e o venho fazendo ha annos, as tarifas de estradas de ferro, verberando o procedimento das directorias que exigem e cobram das zonas productoras do meu Estado, taxas que não estão em relação com a crise que ora empobrece, reduz á miseria, a classe productora de S. Paulo.

Sr. Presidente, nas directorias de estradas de ferro do meu Estado tenho amigos dedicados e, em uma dellas, um parente. Isso não impediu que daqui da tribuna verberasse eu o procedimento dessas mesmas directorias. O que é facto, o que serve para demonstrar a correcção de meus actos é que, ellas, criticadas por mim daqui, não replicaram, nem tampouco affirmaram que os algarismos que empreguei o foram em sentido contrario á verdade.

Não houve uma reclamação ; não houve uma recriminação ; não houve uma correcção.

Entretanto, Sr. Presidente, levanto-me para tratar de uma questão — posso dizer, vital—de fundamental interesse para o meu Estado, qual a do serviço das docas e surge o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, acalorando o debate e, de alguma sorte, provocando a minha attitude, tal qual o Senado tem visto.

Não fôra S. Ex., não fôra o calor com que S. Ex. atacou o obscuro Senador por São Paulo, e talvez o debate não fosse levado para o terreno em que está.

Agora, de que se trata ? Invoco a attenção do Senado. Trata-se não de atacar o obscuro Senador por S. Paulo, na sua individualidade. Não. O que se trata agora é de atacar o Senado, porque a lama borrifada sobre elle attinge a toda a corporação.

Ainda ha poucos dias, a Mesa, no cumprimento dos seus deveres, obrigou a um dos Srs. Senadores a retirar uma phrase dirigida a um collega. O Senado deve estar lembrado tambem de que, ha pouco tempo, o illustre Presidente, que dirige nossos trabalhos, obrigou um dos Srs. Senadores a retirar uma phrase menos correcta ou injuriosa dirigida ao Presidente da Republica.

S. Ex., entretanto, não tem meios nem recursos no Regimento, para impor o res-

peito que é devido aos Senadores que fazem parte da corporação mais elevada da Republica, por parte dos outros poderes.

O que se pretende, Sr. Presidente, é fazer emmudecer esta tribuna; o que se quer é cobri-la de lama para impedir que o Senador que a occupa continue a fallar, continue a denunciar ao paiz os grandes escandalos que se praticam naquella privilegiada faixa do cáes de Santos.

Não o conseguirão, affirmo!

Nos Estados Unidos, na terra dos *trusts*, lá, onde a corrupção é profunda, ainda ninguém teve a ignominiosa idéa de pretender fazer calar um Senador da Republica!

E é o que aqui se pretende: cobrir de vasa o obscuro Senador que ora occupa a attenção do Senado.

O SR. A. AZEREDO—A lama não póde attingir a V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS—Si por ventura, Sr. Presidente, diante de um ultraje desses, V. Ex. não ouvisse um protesto desta tribuna, eu pediria que V. Ex. cumprisse o sagrado dever de bom christão, mandando retirar o meu cadaver, porque só deixaria de protestar si deixasse de existir.

O que me traz á tribuna é uma exposição ou representação feita pelo chefe das Docas ao Sr. Ministro da Viação.

Esta exposição (*mostrando*) dirigida ao Ministro da Viação é uma offensa ao Senado, é uma offensa á Republica, porque ella diz que um Senador da Republica é um vil calumniador.

O SR. A. AZEREDO—Isto é grave. Eu não sabia do que tratava V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Que interesse poderia eu ter em calumniar esta empreza?

Por ventura, poderá pairar no espirito de qualquer dos Srs. Senadores a suspeita de que eu, movendo a campanha que movo, seja arrastado por interesses inconfessaveis, por odio pessoal?

Acredito que nenhum Sr. Senador me irrogaria esta injustiça.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Levantei-me, Sr. Presidente, para tratar de uma questão de interesse publico. Com que fim?

Exclusivamente com o de obrigar o Sr. Ministro da Viação a cumprir a lei:

Mas, qual é a lei ?

E' esta (*mostrando*) :

« § 5º, ao art. 1º da lei de 13 de outubro de 1869 : Os empregados poderão perceber, pelos serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por tarifas propostas pela empresa e approvadas pelo Governo Imperial. Será revista esta tarifa pelo Governo Imperial, de cinco em cinco annos, mas, a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem de 12% . »

Nunca me passou pelo espirito, nem pelo do dos meus collegas de bancada, solicitar mais nada do Governo. A unica cousa que nos interessava era a fixação do capital para se chegar ao conhecimento da renda que a Empresa tem o direito de retirar, e mandar o Governo rever as tarifas, desde que essa renda fosse superior aos 12% que a lei garante.

Nada mais, Sr. Presidente, do que fixação do capital, só e só para a revisão das tarifas.

As tarifas são organizadas pela Empresa, com a approvação do Governo. Desde, porém, que a renda exceda os 12 %, a Empresa é obrigada a revel-as, de fórma a reduzir os seus lucros.

Nada mais ! E todos os factos que tenho articulado perante o Senado tem sido apenas expostos como elementos de convicção para levar ao espirito dos honrados Senadores a certeza de que aqui, nesta tribuna, não ha rancor, não ha odio, não ha sentimento mesquinho contra a Empresa, que, por varias vezes tenho dito, prestou relevantes serviços ao Estado de S. Paulo.

Contra este abuso de retirar rendas superiores a que lhe dá direito o contracto, exclusivamente contra isso é que me tenho insurgido, é que se insurgem os meus honrados companheiros de representação, e comnosco o Estado de S. Paulo.

E, porventura, seria eu o primeiro a levantar contra esta Empresa as reclamações que venho trazendo ?

Não, o Senado deve lembrar-se que, em 1896, o Sr. Bernardino de Campos, nesta tribuna, apresentou uma emenda contrariando uma proposição da Camara, concedendo nova prorrogação e novos favores á

Empreza, relativamente á dragagem do porto de Santos. O Senado deve recordar-se de que o Sr. Bernardino de Campos, tratando desta questão, que interessava profundamente o Estado de S. Paulo, apresentou uma emenda contraria a essa disposição generosa que a Camara concedia á Companhia das Docas, emenda que cahiu por dous apenas.

Não quer isto dizer, entretanto, que S. Ex., o Sr. Bernardino de Campos, não tivesse razão, porque o que se inferia era o seguinte: que a companhia já tinha recebido do Governo tantas regalias, tantas concessões, que era preciso fechar a caudal desses proventos e obrigar-a ao cumprimento de seu contracto. Ella, porém, não o fez e continuou a pedir.

O honrado Senador por S. Paulo, de cuja franqueza de phrase o Senado deve recordar-se, discutindo a questão das Docas, classificou sua directoria de *sucia de salteadores*.

Haveria, porventura, no espirito do honrado Senador, o intuito de offender ou de aggre-dir aquella directoria? Absolutamente, não; com a sua phrase rude e franca apenas enunciou um conceito que parecia corresponder ao procedimento da Empreza, agindo como estava fazendo no porto de Santos.

Portanto, Sr. Presidente, a Companhia não podia estranhar que o obscuro Senador, que ora occupa a attenção do Senado, viesse de novo reclamar contra abusos que datam de tanto tempo e já foram profligados pelo Dr. Bernardino de Campos e pelo Dr. Manoel de Moraes Barros.

Dessa exposição injuriosa, que duvido, por honra do Ministro da Viação, S. Ex. acceite, fazendo violencia aos meus sentimentos de nobreza deixo de parte os insultos para delles tratar mais tarde.

Direi ao Senado que, procurando a Companhia desfazer os argumentos, que eu para aqui trouxe, não o conseguiu.

E' isso o que vou demonstrar.

O SR. A. AZEREDO—E assim parece; tanto que aggre-diu a V. Ex. Si houvesse regimento no Ministerio da Viação essa exposição não teria sido recebida. No Senado ella não o seria.

O SR. ALFREDO ELLIS—Agradeço o aparte do honrado Senador.

Justificando o procedimento das Docas, em relação ás accusações por mim feitas aqui

e comprovadas com documentos, o Sr. Candido Gaffrée declara, entre outras cousas, que o vapor *S. Lourenço*, que alli carregava cachos de bananas para Buenos Aires, continuava a fazel-o; ao passo que, na carta que eu havia lido perante o Senado, o missivista affirmava que o capitão desse vapor havia declarado não pretender voltar ao porto de Santos, devido ás taxas que as Docas cobravam por unidade. Prova isso, porventura, que as Docas não cobram as mesmas taxas? Não. O que prova é que, naturalmente, o consumidor estrangeiro submetteu-se á elevação do preço da mercadoria, dando margem, portanto, ao pagamento das taxas. Não quer dizer que as Docas diminuíssem as tarifas, absolutamente não. Portanto, a minha argumentação continúa de pé, pois que as taxas continuam pesadas.

Em relação ao depoimento do honrado brasileiro, que é, com razão, um militar distinctissimo, que honraria, pelo seu talento, pelas suas virtudes cívicas, pela sua competencia, qualquer exercito moderno — o coronel Villeroy, incumbido das obras de fortificação do porto de Santos, a Companhia absolutamente não derroçou nenhum dos seus argumentos. O libello formulado pelo illustre coronel Villeroy continúa de pé e, como verá o Senado, em uma carta de S. Ex., que lerei mais adiante, está não só a confirmação das minhas allegações, como também a destruição dos argumentos apresentados pela Companhia ao honrado Ministro da Viação.

Em relação á importancia das armazenagens, unico argumento serio que vem nessa exposição, diz o gerente da Empresa das Dócas que o representante da Alfandega, que me havia informado, ignorava completa e absolutamente a tarifa das armazenagens, porque, em vez de mil e quinhentos contos mensaes, as armazenagens cobradas pelas Dócas de Santos não attingem a mais de seiscentos contos annuaes.

Sr. Presidente, para demonstrar que eu não trouxe para o Senado uma calúnia, lembro que, asseverando o facto, não quiz referir a pessoa que me havia informado. Eu não desejava que essa pessoa soffresse qualquer contrariedade, em virtude da informação dada. Eu não disse que o meu informante foi o proprio inspector da Alfandega, que me fez

a declaração diante de documentos; notando-se a circumstancia, Sr. Presidente, de haver eu reiterado a pergunta e S. Ex. me haver affirmado que, no minimo, as armazenagens cobradas pelas Dócas attingiam a mil e quinhentos contos mensaes. E, S. Ex., homem de honra e de probidade, não o negará.

Daqui invoco o apoio e o testemunho do Sr. inspector da Alfandega, para que venha confirmar isto.

Mas, é simples, Sr. Presidente, si, por um automovel, que esteve nas Docas poucas horas mais do que as que a lei permite, para não pagar armazenagens, as Docas cobraram 126\$500, não se póde avaliar que ella só de armazenagens retire 600:000\$ tendo ella toda a importação de S. Paulo? Em relação ás saccas de café, só a safra actual dará ás Docas cerca de 4.000:000\$000.

Mas, Sr. Presidente, porque a Companhia procura fazer emmudecer esta tribuna?

Por meio do insulto, do doesto, da injuria; por que? Não está ella tão interessada como nós em esclarecer a questão? Si não tem commettido abusos e escandalos, não está ella tão interessada em esclarecer todas estas questões, sem injuriar, sem insultar quem quer que seja?

Uma de duas: ou as rendas que ella retira estão dentro da lei e então deve ter todo o interesse em acceitar ou provocar uma devassa na sua escripta; ou as rendas são superiores ao capital que empregou, e dahi a sua irritação porque se reclama o que a lei determina e ella não cumpre.

Que queremos nós? A revisão das tarifas. Para se fazer a revisão das tarifas, é preciso fixar o capital. Porque se tem opposto a essa questão da fixação do capital? Porventura o primeiro trecho, a grande secção do Valongo a Paquetá, não está construido? Está; e ha muitos annos. Qual a sua extensão? Dous mil e quinhentos metros. Qual a extensão do cães do porto do Rio de Janeiro? Tres mil e duzentos metros.

Si está concluida a primeira secção, porque não a entrega ao Governo para os effeitos da lei? Com que interesse mantem, a titulo provisorio, a secção do Valongo a Paquetá? Não está saltando aos olhos que é para não dar a conhecer o excesso das suas rendas? Não é evidente?

Depois, Sr. Presidente, não articulei aqui um só factó, sem documento. Com que

audacia a Empreza das Docas me acoima de calumniador, quando não levantei nenhuma allegação contra ella, sem provar immediatamente, com documentos?

Calumniador, por que? Com que intuito? Qual o interesse?

Por ventura é calumniador o Sr. coronel Villeroy? E' calumniador o presidente da Camara Municipal de Santos?

A proposito do Sr. coronel Villeroy, peço licença ao Senado para ler a seguinte carta de S. Ex., que, neste momento, me chegou as mãos (Lê):

« Santos, 2 de outubro de 1906. Exm. amigo e Sr. Dr. Alfredo Ellis. Tenho o prazer de accusar a carta de V. Ex., de 29 do mez findo, cumprindo-me agradecer, penhorado, os conceitos externados por V. Ex. a meu respeito.

Já estava no Correio a minha carta de 12 de setembro ultimo, quando recebi um recado do superintendente das Docas, avisando-me de que podia embarcar pelo cáes os nossos famosos tijolos, *gratuitamente, com tanto que o serviço fosse feito pelo nosso pessoal*; eis ahi a resposta á minha reclamação!

Como vê V. Ex. a questão por mim levantada não foi resolvida, pois eu reclamei a revisão das tarifas e não um favor de occasião, porém, a Companhia fingiu que não entendeu e... desconversou.

Estou certo, porém, de que, persistindo V. Ex. na campanha encetada, acabará por conseguir do Governo um inquerito administrativo sobre a situação real da Companhia, que a levará a fixar de uma vez o seu capital, procedendo-se então a uma equitativa revisão das tarifas; e isto é o essencial.

Espero que V. Ex. nos dará um dia a honra da sua visita e posso assegurar que o passeio é bastante pitoresco; podemos mostrar alguma cousa digna de ser vista.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os meus protestos da mais distincta consideração e respeitosa estima.—Saude e fraternidade — *A. Ximeno de Villeroy.*»

Porventura é calumniador o presidente da Camara Municipal de Santos, que representou ao Governo, conforme li desta tribuna?

Porventura é calumniador o Dr. Carvalho, leader da bancada paulista, que me relatou a conferencia que tivera com o superinten-

dente das Docas, no sentido de fornecer um pequeno espaço para o embarque de lixo, encontrando da parte das Docas a maior implacabilidade, notando-se ainda a circumstancia de haver S. Ex. exposto o referido caso, com a maior minuciosidade, ao Ministro da Viação, solicitando um lugar fóra de Outeirinhos, fóra da zona concedida á Companhia das Docas ?

S. Ex. está na outra Casa do Congresso e póde confirmar si é ou não verdade que o Ministro da Viação nem lhe deu resposta e a Municipalidade de Santos teve de procurar um lugar bem remoto para depositar esse lixo, a fim de evitar a contaminação da cidade.

Porventura, depois de tantas concessões que o Governo fez e continúa a fazer a essa companhia, tanto que ella não paga impostos federaes, municipaes e nem estaduaes, não era licito que a companhia fizesse alguns favores ao Governo Federal ?

Ainda ha pouco, Sr. Presidente, o Ministro da Viação concedeu um terreno na Avenida Central para se erigir um palacio. E, enquanto essa feliz Companhia, que não tem renda, segundo se diz, superior a 12 %, levanta palacios, a lavoura que a sustenta está na miseria, e, quando o representante do Estado, desta tribuna, trata dos seus interesses e direitos, procura-se enterrar-o numa montanha de lixo, de vasa, sob a fórma da pasquinagem.

Não o conseguirão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Previno ao honrado Senador que está finda a hora do expediente.

O SR. ALFREDO ELLIS—Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte o Senado si me concede prorrogação da hora, porque não desejo occupar amanhã a sua attenção sobre o mesmo assumpto.

Consultado, o Senado concede a prorrogação.

O Sr. Alfredo Ellis (*continuando*)
— Sr. Presidente, preciso é que o mundo inteiro calumnie essa companhia; é preciso que todo o Estado de S. Paulo tambem a calumnie; o coronel Villeroy, o actual inspector da Alfandega e todos os que teem occupado este cargo em Santos, porque, mais ou menos todos teem a mesma opinião, seria pre-

ciso que todo o mundo, afinal, conspirasse contra essa Companhia.

Já li ao Senado os trechos que vou reproduzir, para demonstrar que a Companhia das Dócas não tem razão e não pôde absolutamente qualificar como calúnia aquillo que tem sido dito e repetido sem contestação.

« A Companhia das Dócas tomou conta de Santos, cerceia, tanto quanto lhe é possível, o desenvolvimento do seu commercio, sequestrando-lhe a vantagem de fornecer ao seu pessoal, para o qual creouella armazem de generos que o supre em tudo sem pagar impostos; e, não satisfeita com isto » — attenda bem o Senado—« vexa e opprime este commercio com imposições extraordinarias, aqui sobre capatazias, alli sobre armazenagens, guiando-se, na cobrança destas e daquellas, mais pelo arbitrio da propria vontade do que pelas determinações legaes.

Os impostos não a attingem, nem pelo lado federal, nem pelo lado municipal ou estadual; ella era obrigada a uma revisão de tarifas de cinco em cinco annos, desde que os seus lucros fossem superiores a 12 % do capital empregado, e até hoje tem illudido esta obrigação, porque o Governo não lhe conhece a escripta, não a chama a contas, antes se tem prestado a ser cúmplice das suas bem combinadas explorações, com prejuizo do fisco e ainda maior prejuizo do publico.»

UM SR. SENADOR—Então, o culpado é o Governo e não a Companhia.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. tem toda a razão.

O SR. A. AZEREDO — Entretanto, temos tido tres presidentes paulistas.

O SR. ALFREDO ELLIS—Quando apresentei o meu requerimento, dirigi-me ao ministro; não accusei as Dócas. Ao contrario; quando o fundamentei declarei da tribuna que naturalmente a Companhia das Dócas, insaciavel, empregava todos os meios, todos os recursos para conseguir novos favores.

O SR. A. AZEREDO—Talvez V. Ex., com o novo governo, consiga tudo isto.

O SR. ALFREDO ELLIS—Que os anjos fállem pelos labios de V. Ex.

O SR. A. AZEREDO—*Amen.*

O SR. ALFREDO ELLIS—Li este trecho de um jornal de Santos, Sr. Presidente, porque desejo salientar o seguinte facto: Não se comprehende como o Governo, que tem sido tão solícito, tão facil, tão generoso em attender a esta Companhia, concedendo-lhe todos os favores, todas as regalias, não tivesse, quando solicitado pela Companhia, pedido, ao menos, alguma attenção para com o proprio Governo Federal.

Era justo que, quando o Governo fosse solicitado pela Companhia sobre qualquer favor, procurasse introduzir no contracto alguma cousa que o garantisse em relação ás taxas que actualmente cobra a Empresa das Docas de Santos.

Ainda nesta exposição injuriosa falla-se das cupulas, dos tijolos.

É a proposito de tijolos, Sr. Presidente, já li a carta que esclarece perfeitamente o assumpto, demonstrando ao mesmo tempo que o gerente da empresa lança mão desta linguagem exclusivamente porque o seu intuito, ao em vez de ser o de esclarecer a questão, é o de emmudecer esta tribuna.

Ella tem todo o interesse em occultar os factos; não o tenho; ao contrario, o meu é de esclarecer a materia.

Sr. Presidente, duvido que o honrado Sr. Ministro da Viação aceite esse papel indecoroso. Duvido. Por dignidade do Governo, elle não poderá absolutamente aceitar essa exposição, porque nella se insulta gravemente, na pessoa de um Senador por S. Paulo, todo o Senado Brasileiro. S. Ex. não o poderá fazer; e, quando mesmo fosse essa exposição escoimada de lama, de vasa infecta, Sr. Presidente, elle não poderia absolutamente modificar o seu modo de pensar, porque S. Ex. mesmo affirmou que o Senador que ora occupa a attenção dos seus pares, tem toda a razão, e que S. Ex. está disposto a mandar cumprir a lei.

E, para que não se diga que é mais uma calumnia que estou levantando contra a Companhia Docas de Santos, peço licença para invocar, em apoio da minha affirmacão, o testemunho insuspeito do nobre Senador por Santa Catharina, o Sr. Felipe Schmidt.

O Sr. Ministro da Viação está convicto de que pugno pela verdade e pelo cumprimento da lei e espero que S. Ex. saberá quebrar as algemas com que os empenhos

lhe prendem os pulsos, para obrigar a Companhia a submeter-se ao cumprimento da lei de 13 de outubro de 1869.

O SR. FELIPPE SCHMIDT—Posso declarar a V. Ex. que ouvi do Sr. Ministro da Viação que, pelas medidas que está tomando, deve resolver muito breve esta questão de capitães de empresas.

O SR. ALFREDO ELLIS—Agradeço muito a comunicação que acaba de fazer o Sr. representante de Santa Catharina.

O SR. FELIPPE SCHMIDT— S. Ex. disse-me isto, não se referindo unicamente á Companhia das Docas, declarando que a medida devia ser geral.

O SR. ALFREDO ELLIS — E baterei palmas ao acto do Ministro e terei oportunidade de bater palmas também á Companhia, si se submeter á lei.

O SR. A. AZEREDO — Não póde deixar de submeter-se.

O SR. ALFREDO ELLIS — Desejo muito que o Sr. Gaffrée passe á historia do paiz como um segundo Mauá; não tenho má vontade contra S. Ex., nem contra o Sr. Guinle, nem contra o advogado da Companhia. E não seria crível, sinão por acto de loucura, que eu atacasse a pessoas que nunca me fizeram mal, injuriando-as.

Sr. Presidente, a proposito mesmo da questão de tarifas de estradas de ferro, o benemerito presidente do Estado de S. Paulo, um brasileiro illustre que ha de viver sempre nos corações dos paulistas e cujo nome será inesquecível e immorredouro, porque tem procurado por todos os meios evitar a ruina da classe que mais trabalha e concorre para as rendas publicas, o Sr. presidente de S. Paulo ainda ha pouco mandou fixar os capitães das estradas de ferro, nomeando para esse fim uma commissão.

E' a unica cousa que a representação de S. Paulo pede ao ministro: que execute a lei. E hei de bater palmas a S. Ex. no dia em que obrigar a Companhia ao cumprimento do seu contracto. (*Pausa.*)

Não posso, Sr. Presidente, deixar a tribuna sem responsabilizar o signatario dessa exposição injuriosa.

Acredito que S. Ex. é um homem de pun-donor, acredito que S. Ex. mediu bem o alcance das phrases que empregou para

insultar o Senador por S. Paulo, acredito que S. Ex. tem consciencia do acto que praticou ; e é por isso que, da tribuna do Senado, peço que, ou retire as expressões, ou que assuma a responsabilidade da injuria que irrogou, responsabilidade que tornarei, como devo, exequível.

Si eu não o fizer, Sr. Presidente, si eu não reclamar uma reparação, não serei digno desta cadeira, não serei digno de representar o Estado de S. Paulo, e muito menos serei digno de representar a Republica.

Desejo que o Sr. Candido Gaffrée se responsabilise pelas injurias que irrogou ao Senador por S. Paulo, que ora se dirige ao Senado.

Sr. Presidente, quando pela primeira vez levantei-me nesta tribuna para fallar ao Senado, declarei terminante e consciencamente que, quando eu tivesse de deixal-a, por motivo de morte ou successão natural, desta cadeira, que foi occupada por Prudente de Moraes e Manoel de Moraes e Barros, ella havia de ficar impolluta e immaculada, como estava quando a recebi. Mantenho e manterei sempre essa affirmativa.

Sr. Presidente, recordo-me de que, em uma de suas orações, o nobre Senador pela Bahia, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Ruy Barbosa, referiu um facto que se passou a bordo de um transporte de guerra inglez, no sul da Africa, perto da Colonia do Cabo.

O transporte levava um regimento de infantaria ; prestes a sossobrar, sem meios de salvação, o coronel formou o regimento na tolda, com a bandeira á frente e com a musica tocando o hymno nacional. O regimento, em fila, foi-se submergindo, pouco a pouco, sem que nenhum dos soldados abandonasse a fileira. S. Ex., ao referir esse facto, não se recordava do nome do transporte. Era o *Westmoreland* e o facto é profundamente veridico ; nem um só dos soldados se afastou das fileiras : armas ao hombro, olhos fitos na bandeira de sua patria, foram ao fundo.

Sr. Presidente, com os olhos fitos nos interesses publicos, elevados e nobres do Estado de S. Paulo, com os olhos nos destinos da Republica, declaro que irei tambem ao fundo, submergir-me-hei, sem me afastar uma pollegada da linha de conducta que me tracei, ao entrar neste recinto. (*Muito bem ; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 8 DE
OUTUBRO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, não só V. Ex., como todo o Senado, devem lembrar-se de haver eu dito na sessão de sexta-feira passada que absolutamente não me conformava com os insultos proferidos pelo gerente da Empreza Docas de Santos em um documento enviado ao Sr. Ministro da Viação para justificar-se das acusações que em minha argumentação, desta tribuna, irroguei á mesma empreza.

Disse, Sr. Presidente, ao terminar a minha oração, o seguinte :

« Não posso, Sr. Presidente, deixar a tribuna sem responsabilisar o signatario dessa exposição injuriosa.

Acredito que S. Ex., que é um homem de pundonor, acredito que S. Ex. mediu bem o alcance das phrases que empregou para insultar o Senador por S. Paulo, acredito que S. Ex. tem consciencia do acto que praticou ; e é por isso que, da tribuna do Senado, peço que ou retire as expressões, ou que assumna a responsabilidade da injuria que irrogou, responsabilidade que tornarei, como devo, effectiva.

Si eu não o fizer, Sr. Presidente, si eu não reclamar uma reparação, não serei digno desta cadeira, não serei digno de representar o Estado de S. Paulo e muito menos serei digno de representar a Republica.

Desejo que o Sr. Candido Gaffrée se responsabilise pelas injurias que irrogou ao Senador por S. Paulo, que ora se dirige ao Senado.

Sr. Presidente, quando pela primeira vez levantei-me nesta tribuna para fallar ao Senado, declarei terminante e conscientemente que, quando eu tivesse de deixal-a por motivo de morte ou successão natural, esta cadeira, que foi occupada por Prudente de Moraes e Manoel de Moraes e Barros, ella havia de ficar impolluta e immaculada como estava quando a recebi. Mantenho e manterei sempre essa affirmativa.

Sr. Presidente, recordo-me de que, em uma de suas orações, o nobre Senador pela Bahia, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Ruy Barbosa, referiu um facto

que se passou a bordo de um transporte de guerra inglez, no sul da Africa, perto da Colonia do Cabo.

O transporte levava um regimento de infantaria. Prestes a sossobrar, sem meios de salvação, o coronel formou o regimento na tolda, com a bandeira á frente e com a musica tocando o hymno nacional. O regimento, em fila, foi-se submergindo, pouco a pouco, sem que nenhum dos soldados abandonasse a fileira. S. Ex., ao referir esse facto, não se recordava do nome do transporte. Era o *Westmoreland*, e o facto é profundamente veridico. Nem um só dos soldados se afastou das fileiras: armas ao hombro, olhos fitos na bandeira de sua Patria, foram ao fundo.

Sr. Presidente, com os olhos fitos nos interesses publicos, elevados e nobres, do Estado de S. Paulo, com os olhos nos destinos da Republica, declaro que irei tambem ao fundo, submergir-me-hei, sem me afastar uma pollegada da linha de conducta que me tracei ao entrar neste recinto. »

Eu havia pronunciado estas palavras, Sr. Presidente, com consciencia e medindo bem o alcance da sua significação, e venho hoje dar conta ao Senado do que fiz para reivindicar os fóros de dignidade de um Senador da Republica.

Certo, e convencido de que a honra não é uma palavra vã, e certo de que não poderia jámais entrar neste recinto com os olhos levantados desde que sobre mim havia salpicado borrifos de lama uma empreza que não se tem até hoje submettido á lei, mandei as minhas testemunhas ao homem que me havia insultado.

Recorri a dous amigos, a dous deputados da bancada paulista — ao Sr. Dr. Galeão Carvalho, *leader* da bancada, e ao meu velho amigo e companheiro da Constituinte, Dr. Rodolpho Miranda, incumbindo-os de procurar o Sr. Candido Gaffrée, autor da exposição malsinada, e exigir deste senhor ou a retirada das expressões injuriosas ou indicar testemunhas para um desforço pelas armas.

As minhas instrucções foram simples. Não retiro uma virgula do que foi pronunciado desta tribuna e exijo que a questão seja resolvida, não por uma troca de balas, mas por um duello de morte, isto é, por um duello que durará emquanto

um dos contendores não fôr grave ou mortalmente ferido.

Estas foram as instrucções que dei ás minhas testemunhas, as quaes procuraram o Sr. Candido Gaffrée, que indicou o Dr. Jorge Street e o Dr. Osorio de Almeida para com os mesmos se entenderem.

As testemunhas do Sr. Candido Gaffrée tiveram duas conferencias com as minhas e lavraram a seguinte acta, que vou lêr ao Senado (*lê*):

« Acta da reunião dos Srs. Deputados João Galeão Carvalho e Rodolpho Miranda, como representantes do Senador Alfredo Ellis, e dos Srs. Gabriel Osorio de Almeida e Jorge Street, na qualidade de representantes do Sr. Candido Gaffrée, realizada a 7 de outubro de 1906, á rua Itamby n. 6, residencia do Sr. Rodolpho Miranda.

Tendo o Sr. Senador Alfredo Ellis se considerado offendido pelo Sr. Candido Gaffrée, que em documento official, dirigido ao Sr. Ministro da Industria e Viação, em resposta ás accusações feitas da tribuna do Senado contra a Companhia Docas de Santos, usára de termos injuriosos, foram pelo mesmo Senador incumbidos os Deputados João Galeão Carvalho e Rodolpho Miranda de procurar pessoalmente o Sr. Candido Gaffrée, exigindo do mesmo a retirada das offensas contidas no documento referido, ou a reparação pelas armas.

Em desempenho dessa missão, os representantes do Sr. Senador Alfredo Ellis se dirigiram á residencia do Sr. Candido Gaffrée a quem deram conhecimento do movel que os levou á sua presença, respondendo o Sr. Candido Gaffrée que enviaria dous de seus amigos, para resolverem, por elle, o incidente. A' noite, reunidos no local já indicado os mencionados representantes do Senador Alfredo Ellis, e os Srs. Drs. Gabriel Osorio de Almeida e Jorge Street, representantes do Sr. Candido Gaffrée, foram narrados por aquelles os motivos que determinaram a conferencia, respondendo estes o seguinte:

O Sr. Candido Gaffrée deu aos seus representantes plenos poderes e liberdade absoluta para resolverem a questão com o melhor entendessem, e julgam estes que o Sr. Candido Gaffrée longe de ter sido o offensor, tinha pelo contrario, sido offendido, repetidas vezes, do alto da tribuna

do Senado, pelo Sr. Senador Alfredo Ellis, como consta dos seus discursos, publicados no *Diario do Congresso*; que as phrases usadas na exposição feita ao Sr. Ministro da Industria e Viação não eram mais do que a legitima represalia que o Sr. Candido Gaffrée entendeu dever dar ás constantes e repetidas offensas articuladas pelo Sr. Senador Alfredo Ellis contra sua pessoa, na tribuna do Senado; e que por conseguinte entendiam os mesmos representantes que ao Sr. Candido Gaffrée, absolutamente, não cabia o dever de acceitar nenhuma das duas soluções pedidas pelo Sr. Senador Alfredo Ellis.

Não chegando a accôrdo os representantes reunidos, deram por finda a sua missão e lavraram a presente acta em duplicata, que vae assignada pelos quatro representantes.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906.—
João Galeão Carvalhal.—*Rodolpho Miranda.*
—*G. Osorio de Almeida.*—*Jorge Street.*»

Sr. Presidente, depreheende-se desta acta que o Sr. Candido Gaffrée não acceitou o meio que eu havia offerecido a S. Ex. para reparar as offensas que a mim haviam sido dirigidas em um documento publico, porque, diz elle, que eu as havia irrogado aqui, do Senado, e que elle o fizera como uma represalia.

Deixo á consciencia dos Srs. Senadores a evasiva que o Sr. Candido Gaffrée empregou para evitar um desforço pelas armas. Seria o caso de perguntar por que razão o Sr. Candido Gaffrée, quando se julgou insultado por mim, desta tribuna, não teve identico procedimento ao meu para com elle?

Por varias vezes tenho dito que não me escondo por traz de minhas immunidades parlamentares; a minha individualidade responde por todos os actos ou palavras por mim pronunciadas desta tribuna. O Sr. Candido Gaffrée, si se julgou insultado, devia mandar-me as suas testemunhas e o que posso asseverar a S. Ex. e ao Senado é que eu a ellas não daria a solução que S. Ex. deu ás minhas.

Resta-me a consciencia, Sr. Presidente, de não ter, por fraqueza, diminuido o prestigio desta cadeira. Resta-me a consciencia tranquilla de haver feito o possivel para evitar que o respingo de lama cahisse sobre esta cadeira.

Posso, de face levantada, dizer ao meu Estado «sou digno do mandato que me conferistes, e posso dizer ao Brazil inteiro, falando perante o Senado, sou digno de representar a Republica». (*Muito bem; muito bem.*)

Agora, Sr. Presidente, que cumpri a promessa, e cumpri estrictamente o meu dever, peço, face a face, ao honrado Ministro da Viação, que faça o mesmo, cumpra o seu dever. (*Muito bem; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1906

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, raras, rariísimas vezes, cabe a um representante da Nação a satisfação e o prazer, que sinto neste momento, de poder vir, da tribuna, communicar a seus pares e ao paiz inteiro que a causa pela qual vem se batendo desde principios de julho está victoriosa, graças á portaria do Ministro da Viação de 7 de novembro do corrente anno, publicada no *Diario Official* do dia 10, approvando as instrucções do Director Geral de Obras e Viação, sobre *fixação do capital e tomada de contas* de emprezas particulares tendo a seu cargo melhoramentos de portos. A portaria é esta :

« Directoria Geral de Obras e Viação— O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica : considerando de vantagem para a navegação e para o commercio autorizar o trafego provisório nas obras dos portos executadas por concessão, resolve approvar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação, para o fim de regular as condições em que deve ser estabelecido provisoriamente o trafego nas secções ou trechos que forem sendo definitivamente aparelhados.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906. —
Lauro Severiano Müller.

Instrucções a que se refere a portaria desta
data

I

Nas obras de melhoramentos de portos adjudicadas a emprezas particulares, á me-

dida que forem sendo construídas secções ou trechos, em condições de permittirem o acostamento dos navios ao caes, o embarque e desembarque de passageiros, o movimento e abrigo de mercadorias, poderá o Governo autorizar, desde logo, que as ditas secções sejam entregues provisoriamente á exploração publica, continuando sob a responsabilidade dos concessionarios, na fórma dos respectivos contractos, a conservação e o remate de taes obras.

II

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da data do recebimento dos trechos promptos, organizarão os concessionarios, na devida fórma, as respectivas contas de capital, que serão feitas por uma junta nomeada expressamente para esse fim.

III

Fixada pelo Governo a somma effectivamente despendida, em um ou mais trechos ou secções em trafego provisorio, será desde logo estabelecido o regimen do trafego definitivo, para todos os effeitos dos contractos.

IV

As companhias que já tiverem um ou mais trechos de caes em trafego provisorio deverão apresentar as respectivas contas de despeza, dentro do prazo maximo de 90 dias, afim de que, observado o disposto no final da clausula II, passe o trafego a ser considerado definitivo.

Directoria Geral de Obras e Viação, 7 de novembro de 1906.—Pelo director geral, José Diniz Villas Bôas.»

Graças, Sr. Presidente, a este acto do Governo actual, as cousas vão mudar, e a poderosa empresa das Docas de Santos difficilmente encontrará meios para continuar a burlar disposições expressas da lei de 13 de outubro de 1869, que determinam: *revisão de tarifas, e criação de um fundo ou caixa de amortização para facilitar e encurtar o prazo da encampação da empresa por parte do Governo Federal.*

O futuro Governo vem animado dos melhores desejos, e convencido da necessidade,

urgente e imperiosa, de promover e activar a producção nacional, assegurando ao lavrador uma parte dos lucros, além do custo da producção, porque é uma verdade incontestavel que o illustre Presidente que em poucos dias assumirá o supremo governo da Republica verificou, na peregrinação que fez pelos Estados:— *ninguem trabalha sem ter, pelo menos, esperança de lucro.*

Para conseguir esse objectivo, o futuro Governo, ao contrario do que se tem feito, ha de proteger a lavoura contra os fretes e tarifas prohibitivas, fiscalizando os lucros exorbitantes de empresas poderosas, que sophismam a lei, no sentido de arrancarem ao povo dividendos superiores aos por ella permittidos e que não devem exceder de 12%.

Cabera ao futuro Ministro, que, segundo se diz, além de grande capacidade, traz para o governo a energia, actividade e iniciativa de um forte espirito culto e preparado, a execução desta ultima e feliz disposição do actual Ministro da Viação.

Levada a effeito com o necessario rigor e preciso escripto, verá o povo a enorme, enormissima somma, que, a mais, tem pago, além do que devia, extorquida á sombra de um velho regulamento desde 1892 ou 1894 confeccionado em epocha de crise, regulamento de excepção — que tem maravilhosamente servido para transformar em millionarios os emprazarios das Docas, em poucos annos, justamente quando as classes produtoras gemiam ao peso da crise, sem poder evitar as liquidações de suas propriedades, a ruina e a miséria de suas familias.

O segredo da fortuna dos concessionarios das Docas foi pelo humilde orador desvendado nesta Casa, e os factos, feita a devassa na escripta da Companhia, se encarregarão de comprovar suas asseverações.

Conservadas as obras sob o caracter de provisórias, não eram os contractantes obrigados a divulgar a renda arrecadada, e, nem tão pouco, fazer a revisão das tarifas, quando os lucros excedessem os 12%, *limite maximo que a lei garantia para dividendos do capital empregado na construcção.*

Sem revisão de taxas e dado o extraordinario incremento da importação e exportação pelo porto de Santos, é facil ver-se o enorme excesso de renda que o povo tem pago, para encher as algibeiras dos felizes proprietarios daquela empresa.

Para provar isso, basta a comparação entre o capital primitivo de 5.850:000\$, e o autorizado para a construção do cães até Outeirinhos, que sóbe á fabulosa somma de mais de NOVENTA E CINCO MIL CONTOS !!

Pelo exame da escripta da empreza, hão de verificar que grande parte das obras tem sido feitas com o excesso da renda, desdobrando-se o capital, que augmenta annualmente para os emprezarios, tornando cada vez mais tenue, longinqua e precaria para o povo a esperanza de redução de tarifas.

A construção do caes até Paquetá devia estar concluida em 1895 — e entregue como definitivamente prompta ao Governo, com o capital fixo e determinado — para que este fizesse exercer a necessaria fiscalização, e assim determinar a redução das taxas, quando a renda apurada excedesse o limite traçado pela lei de 13 de outubro de 1869 e contracto de julho de 1888.

Pois bem, ha 10 annos que, devido á incuria do Governo e generosidade dos ministros, a rompanhia aufere lucros que a lei não lhe faculta, pedindo sempre novas prorrogações para a conclusão das obras e novos prolongamentos, com o intuito de conservar e manter o character provisorio, que lhe assegura a sua exploração sem a fiscalização sobre a renda que as pesadas taxas lhe garantem.

E' esse o segredo da prosperidade inaudita da empreza e da riqueza dos seus concessionarios.

O exame da escripta ha de revelar e clarear a verdade desta affirmativa.

A portaria do Sr. Ministro que acabo de ler ao Senado, vem acabar com este abuso.

Louvo a S. Ex. por haver quebrado as algemas e, superior á amizade pessoal e aos empenhos, baixado aquella portaria, que, executada, produzirá grandes beneficios ao povo vassallo da empreza poderosa.

Não tenho o menor constrangimento e nem sinto a menor hesitação em subir á tribuna, para agradecer ao Ministro da Viação e fazer-lhe a devida justiça, em nome do povo que, brevemente, vae sentir os effeitos beneficios da medida decretada.

Louvando hoje o Ministro que nesta tribuna verberei, demonstro não o haver feito por despeito e nem por haver sido contrariado, em pretensão alguma, por S. Ex.

Cumpro hoje o meu dever, louvando-o pelo acto meritorio, assim como, censurando-o, entendi cumpril-o, quando suppunha, que S. Ex., mais que os do povo, acautelava os interesses das Docas de Santos.

Os louros da victoria são e devem ser seus, porque, collocando-se em plano superior á natural animosidade e agastamento que as censuras despertam e aguçam, S.Ex. corrigiu, em tempo, erros passados, firmando um bello precedente, que não póde deixar de produzir si não magnifico resultado, concorrendo para a prosperidade da Republica.

Com a consciencia tranquilla, por haver cumprido o meu dever, daqui envio calorosos parabens a S. Ex. e ao Estado de S. Paulo. (*Muito bem ; muito bem.*)

DOCAS DE SANTOS

A publicação da circular do ministro da Viação, abaixo transcripta, com o commentario da *Tribuna* do dia 20 deste, vem assinalar a victoria obtida pelo senador federal Alfredo Ellis na campanha contra a Companhia *Polvo*.

O illustre sr. ministro da Viação, comprehendendo a necessidade de se estabelecer o trafego definitivo nas obras do Porto do Brasil, executadas por concessões espezias e de accordo com a lei de 1869, baixou uma portaria ordenando que os trechos construidos sejam recebidos de modo a se poder conhecer a arrecadação effectiva dos portos e principalmente das Docas de Santos, para se reduzir a pesadissima taxa actual que pesa sobre o Estado de S. Paulo.

Esta providencia teria sido desnecessaria, si o continuo augmento do capital daquella empresa e a interminavel construcção do prolongamento do cães não prejudicassem os interesses reaes do Estado, pagando incontestavelmente mais do que deve para enriquecer a poderosa empresa que tem sido cumulada de favores do governo.

Felizmente, esta magnifica providencia do honrado sr. ministro da Viação, que tantos serviços tem prestado em sua administração, tão instantemente defendida pelo illustre sr. dr. Alfredo Ellis, no Senado, vem melhorar

as condições dos productores paulistas, podendo talvez baixar a formidavel taxa de passagem do café pelas Docas de Santos, tão prejudicial aos interesses dos fazendeiros e da população de S. Paulo e de parte do Estado de Minas.

Eis a circular:

« Secretaria:— Sendo de vantagem e uso auctorizar o trafego provisorio nas obras de portos executadas por concessão, recommendo à directoria geral de obras e viação que faça subir o projecto de instrucção regulando as condições em que deve ser estabelecido esse trafego e determinando o prazo e condições para que o trafego provisorio tome o caracter de trafego definitivo, nos termos que cada contracto estabeleça, por secções ou trechos aparelhados, à semelhança do que se pratica na viação ferrea, o que deverá ser applicado desde já aos contractos em execução. »

O polvo

Da Cidade de Santos de 11 de Outubro de 1906.

« A primorosa penna que abrilhanta a parte editorial do órgão fluminense—«Tribuna», em data de 8 do corrente mais uma vez reconheceu a justiça com que o senador Alfredo Ellis, o maior dos paulistas da actualidade, tem defendido a lavoura contra a maior sanguesuga do Brasil.

Eis a parte final do admiravel artigo:

« Está verificado ha muito tempo que a companhia, arrecadando renda muito superior ao maximo que lhe foi fixado pelo decreto da concessão, mantem com a cumplicidade do governo as mesmas taxas que hoje, diante da crise profunda da lavoura, são verdadeiramente extorsivas. E' um abuso, é uma indignidade, é uma expoliação odiosa.

Cumpra-se a determinação do decreto em beneficio do contribuinte, que está no seu direito de nãoquerer ser sugado para augmentar illegalmente a fortuna dos accionistas das Docas. O illustre senador Alfredo Ellis não pede mais do que isso. E como para se effectuar a revisão das tarifas é necessario fixar o capital, dever a que a companhia se tem sempre furtado pelos sophismas mais irri-

tantes, o digno senador revolta-se justissimamente contra a prolongação de indecorosos favores à empresa, como o que ultimamente mandou transferir para fins diversos parte do capital que devia ser exclusivamente empregado nas obras do cáes, e insiste para que se reclame a entrega da primeira secção já concluída ha muitos annos, de accordo com os termos da lei, e que a Directoria das Docas couseva a titulo provisório em seu poder para impedir o conhecimento exacto do excesso das suas rendas. Essa é a patriótica campanha do dr. Alfredo Ellis.

Não se comprehende que, quando a lavoura de café se debate em tão dolorosa angustia, reclamando dos poderes publicos medidas extraordinarias para a defesa do producto que representa mais de metade da cifra da nossa exportação, se tolere o abuso das Docas, friamente, impatrioticamente, cobrando mais do que deve á sombra de uma protecção odiosa, deprimentissima para o governo, cuja attitudo de suberviencia á poderosa empresa não ha meios de legitimar. Ao vigoroso libello do illustre senador por S. Paulo só uma resposta podia dar a companhia—o franqueamento leal da sua escripta para justificação de que a sua renda não é superior á que a lei sensatamente lhe fixa. Neste ponto ella não toca.

Em compensação, desesperada pela energia e pela justeza da accusação, insulta o senador Ellis, numa exposição que dirigiu ao ministro e que mandou publicar em alguns órgãos da imprensa, da capital. A ousadia revela a segurança que ella possui do apoio governamental. Ao senador Ellis são indifferentes as pessoas que dirigem as Docas. Senador por S. Paulo, fez-se echo da indignação que lavra no seu Estado contra a companhia opulenta, que continua a cobrar taxas onerosissimas, occultando sua renda excessiva, que o governo da Republica se esquece de mandar apurar, em cumprimento de lei e em attenção aos interesses das classes productoras de S. Paulo, nesta epocha de temerosas difficuldades e sinistras apprehensões.

S. Ex. cumpre nobremente o seu mandato. A companhia, que augmenta as rendas falseando as disposições do contracto, com a solidariedade culposa do governo, em vez de respeiar a digna conducta do Sr. Ellis, offende-o na representação ao ministerio,

apodando-o de «vil caluniador». E' de um topete que espanta. Aceitará o governo a exposição, com essa afronta a um membro do Senado? Não podemos acreditar. Por mais singular que seja da parte do poder publico a sua conformidade ás pretensões da companhia, que impera na secretaria da viação como sã ella fosse um prolongamento do seu escriptorio em Santos, deve-se esperar que, ao menos por decoro, se recuse a violenta exposição, tão estranhamente offensiva á dignidade do illustre senador por S. Paulo.

Como bem disse S. Ex., foi o Senado em peso que a companhia insultou. A resposta do ministro não se deve fazer esperar. E' preciso quanto antes fazer sentir a essa gente que os seus milhões não lhe conferem o privilegio de se referir a um poder publico da nação em termos que não se atreveria a dirigir a um seu caixeiro sem que este pedisse contas immediatas do desaforo... Na lei ha limites á sua renda, limites que se esquecem de fiscalisar. Não vá ella suppor por isso que o Senado não saberá exigir os convenientes limites á sua desenvoltura insultadora...»

Editorial da «Tribuna» do Rio, de 8 de outubro de 1906

FÓRA DOS LIMITES

Na campanha que brilhantemente iniciou no Senado contra as Dócas de Santos, o illustre Sr. Dr. Alfredo Ellis não faz senão reflectir o sentimento geral no seu Estado, onde a omnipotente empreza, como um monstruoso polvo, comprime e tortura a lavoura e o commercio. Não ha decerto quem, de passagem por Santos, não admire a obra modelar que a empreza alli levantou. Foi com capitaes brasileiros e com profissionaes nossos patricios que aquelle monumento se formou. Devemo-nos decerto orgulhar por esse testemunho do esforço e da capacidade da nossa gente. Mas, quem se demorar e quiser sentir em toda a sua extensão os effeitos do serviço das Dócas, no desenvolvimento da riqueza publica do Estado, ha de se admirar da situação que ella creou, offensiva, asphyxiante para a agricultura de S. Paulo, tal o

ininterrupto apoio, melhor diremos, a escandalosa submissão que lhe presta o Governo Federal.

A' audacia do empreendimento correspondeu o bafejo excepcional da sorte. A producção agricola augmentou fabulosamente. Todas as forças activas do Estado, intelligentemente e virilmente coordenadas, auguraram este desenvolvimento geral, essa febre do trabalho, esse gráo de progresso vertiginoso, que dão a quem chega de outros pontos da Republica uma impressão de maravilha, e a quem vem do estrangeiro um sentimento vivo de energia mascula e de uma nobre paciencia de civilização. As Dócas colheram em proporções extraordinarias os beneficios desta actividade surpreendente, cujo surto nessa largueza victoriosa a empreza, de certo não esperava, pelo menos tão depressa. Ao commercio de São Paulo, do sul de Minas, de parte do Paraná, que já encontrou ahi o seu rico escoadouro, juntar-se-hão dentro em pouco, a demandar sahida por Santos, o de Goyaz, o de Matto Grosso para onde vão avançando as nossas linhas de penetração. Opulenta hoje, nella se tornará em um futuro proximo uma fonte assombrosa de riqueza.

A protecção que se lhe deu foi de certo legitima, ante a grandeza e utilidade da obra que ella tinha de executar. Mas, desde que a fortuna a ajudou, desde que ella passou a ser o colosso que hoje é, nada mais natural que aquelles que contribuíram por tanto tempo, pelo pagamento das altas taxas da empreza, para a sua prosperidade, clamem pela redução desse imposto, que já excede á renda calculada, como limite maximo de lucros, no decreto da organização das Dócas,

Continuamente se allega em defesa da companhia a grandeza dos serviços que ella prestou ao Estado, com a construcção do cáes, a montagem do admiravel serviço de carga e descarga, trabalhos que tiveram por effeito o saneamento daquella cidade outr'ora tão flagellada pela epidemia da febre amarella. Tudo isso é exacto. Nunca serão demais os louvores erguidos á sua acção benemerita. A questão, porém, é outra. Deu ou não resultado economico essa audaciosa iniciativa? Foi ou não coroada de exito a formidavel operação? Toda a gente sabe que a mais larga prosperidade galardoou os

exploradores da concessão, e que as Dócas constituem hoje uma empresa extraordinária, pela importância dos serviços e pelo lucro enorme que dáos venturosos accionistas.

Contando com essa época de prosperidade o Governo Imperial estipulou que as taxas soffreriam uma redução geral quando os lucros liquidos da empresa excedessem de 12%. A compensação de capitaes é mais que sufficiente. Que á renda da companhia ultrapassa em muito esse limite, está na consciencia geral. O Governo não contratou as Dócas para dar aos concessionarios uma fonte inexgotavel de riqueza. O seu intento foi assegurar ao commercio e á lavoura do Estado um rapido e exemplar serviço de importação e exportação. O contractante devia dar-se por feliz retirando da sua empresa o lucro de 12%. A' medida que a renda fosse augmentando além desse termo, o contribuinte passaria a ser alliviado do imposto que pesasse sobre elle.

Está verificado, ha muito tempo, que a companhia, arrecadando renda muito superior ao maximo que lhe foi fixado pelo decreto da concessão, mantém, com a cumprimento do Governo as mesmas taxas que hoje, deante da crise profunda da lavoura, são verdadeiramente extorsivas. E um abuso, é uma indignidade, é uma expoliação odiosa.

Cumpra-se a determinação de decreto em beneficio do contribuinte, que está no seu direito de não querer ser sugado para augmentar illegalmente a fortuna dos accionistas das Dócas. O illustre senador Alfredo Ellis não pede mais do que isso. E como para se effectuar a revisão das tarifas, é necessario fixar o capital, dever a que a companhia se tem sempre furtado pelos sophismas mais irritantes, o digno senador revolta-se justissimamente contra a prolongação de indecorosos favores á empresa, como o que ultimamente mandou transferir, para fins diversos, parte do capital que devia ser exclusivamente empregada nas obras do cães, e insiste para que se reclame a entrega da primeira secção, já concluida ha muitos annos, de accordo com os termos da lei, e que a directoria das Dócas conserva a titulo provisorio em seu poder para impedir o conhecimento exacto do excesso das suas rendas. Esta é a patriotica campanha do Dr. Alfredo Ellis.

Não se comprehende que, quando a lavoura de café se debate em tão dolorosa angustia, reclamando dos poderes publicos medidas extraordinarias para a defesa do producto que representa mais de metade da cifra da nossa exportação, se tolere o abuso das Dócas, friamente, impatrioticamente, cobrando mais do que deve á sombra de uma protecção odiosa, deprimentissima para o Governo, cuja attitudo de subserviencia á poderosa empreza não ha meios de legitimar. Ao vigoroso libello do illustre senador por S. Paulo, só uma resposta podia dar a companhia — o franqueamento leal da sua escripta para justificação de que sua renda não é superior á que a lei sensatamente lhe prefixa. Nesse ponto ella não toca.

Em compensação, desesperada pela energia e pela justeza da accusação, insulta o senador Ellis, numa exposição que dirigiu ao Ministro e que mandou publicar em alguns órgãos da imprensa da capital. A ousadia revela a segurança que ella possui do apoio governamental. Ao senador Ellis são indifferentes as pessoas que dirigem as Dócas. Senador por S. Paulo, fez-se éco da indignação que lavra no seu Estado contra a companhia opulenta, que continúa a cobrar taxas onerosissimas, occultando sua renda excessiva, que o Governo da Republica se esquece de mandar apurar, em cumprimento de lei e em attenção aos interesses das classes productoras de S. Paulo, nesta época de temerosas difficuldades e sinistras apprehensões.

S. Ex. cumpre nobremente o seu mandato. A compadhia, que augmenta as rendas falseando as disposições do contracto, com á solidariedade culposa do Governo, em vez de respeitar a digna conducta do Sr. Ellis, offende-o na representação ao Ministerio, apodando-o de «vil calumniador». E' de um topete que espanta. Aceitará o Governo a exposição, com essa affronta a um membro do Senado? Não podemos acreditar. Por mais singular que seja da parte do poder publico sua conformidade ás pretensões da companhia, que impera na Secretria da Viação como se ella fosse um prolongamento do seu escriptorio em Santos, deve-se esperar que, ao menos por decoro, se recuse a violenta exposição, tão extranhamente offensiva á dignidade do illustre senador por S. Paulo.

Como bem disse S. Ex., foi o Senado em

peso que a companhia insultou. A resposta do Ministro não se deve fazer esperar. E' preciso, quanto antes, fazer sentir a essa gente que os seus milhões não lhe confere o privilegio de se referir a um poder publico da nação em termos que não se atreveria a dirigir a um seu caxeiro, sem que este pedisse contas immediatas do desaforo... Na lei ha limites á sua renda, limites que se esquecem de fiscalisar. Não vá ella supportor por isso que o Senado não saberá exigir os convenientes limites á sua desenvoltura insultadora...

(Da *Tribuna*, do Rio, de 8 do corrente).

Correio da Manhã

Editorial do dia 7 de outubro de
1906

DESRESPEITO INTOLERAVEL

Um dos deveres elementares dos órgãos do Governo é manter resguardado, defendido, o respeito e o acatamento devidos aos poderes do paiz. Não se comprehende como, em documento official, dirigido a um dos membros do Governo, possa ser admittida, a par da linguagem descompassada, a manifesta e propositada desconsideração a um representante do Poder Legislativo, principalmente quando ali se analysa a critica feita da tribuna do Congresso, no desempenho, portanto, de nma missão confiada pelo voto popular.

Consentir nessas descortezias, concordar com esses desabafos apaixonados e irreverentes, sobretudo partidos de uma empreza que tem relações de dependencia com o Governo, é rebaixar o poder publico ao nivel dos que de tal geito se conduzem, é colloca-lo em plano igual aos que, daquella fórma, se mostram incapazes de tratar com a autoridade a que estão directamente subordinados.

E o que mais admira, o que mais surprehende, é a certeza da empreza de que não seria repellida, certeza manifestada no oussamento com que fanfarreou a sua aggressão—a um senador da Republica.

Bastas vavez têm sido annunciados os laços que prendem o Ministro da Viação aos directores das Dócas de Santos, um dos quaes o aponta como prisioneiro do seu cofre, dizendo-o submisso e obediente á sua vontade. Na realidade, tão despejadas têm sido as concessões, tão vergonhosos favores, tão escandalosas as condescendencias, que o espirito menos desprevenido se vê forçado a firmemente acreditar em taes informes. O Sr. Lauro Müller tem effectivamente exercido no Ministerio o papel de verdadeiro representante das Dócas de Santos, por ella pugnano claramente, sem ao menos occultar o desejo de servil-a, como si fôra um dos directores da empresa.

As accusações do senador Alfredo Ellis, iniciadas pela analyse justa e criteriosa do decreto que concede prorogação de prazo ás Dócas para completar trabalhos que, ha muito, deveriam estar concluidos, não podiam deixar de alcançar tambem o Ministro, que, com semelhante proceder, demonstrou, á evidencia, não sentir-se tolhido para perdoar faltas, dispensar multas, esquecer obrigações devidas ao Estado.

Ora, receber agora esse Ministro, da empresa accusada, uma representação em termos insolentes, equivale a irmanar-se a ella, no modo de justificar-se, corresponde a subscrever aquelle articulado inaceitavel. Dá-se, porém, que as Dócas, por muito rica e poderosa, não passa de uma empresa como outra qualquer, ao passo que o Sr. Lauro Müller, muito embora as suas intimidades com os directores da companhia, é um Ministro de Estado e, acima dos seus interesses, das suas amizades, das suas ambições, deve collocar o posto que occupa, e no qual, a sua personalidade desaparece, para ficar uma parte da administração publica do paiz. No caso, o que se vê, é uma empresa dirigindo-se em termos nada urbanos a um Ministro de Estado.

O deslustre do recebimento de tal representação não recahe unicamente no Sr. Lauro Müller, mancha igualmente o Governo que a admite e mostra o paiz numa desorganização pouco louvavel.

Além disso, o facto vem robustecer a affirmação de que o Sr. Lauro Muller vive emparceirado com os directores da empresa, cuja especulação gananciosa, cujos processos altamente lesivos para os interesses do com-

mercio e da lavoura paulista, foram descarnados no Senado Federal, vem ainda uma vez dizer que o Ministro da Viação continúa a despreçar a confiança do Presidente da Republica, reduzindo a Secreiaria de Estado a uma casa de negocios, onde os freguezes podem gritar enraivecidos contra os que denunciavam a pouca lisura das suas trapaçãs.

Nós, porém, órgão do povo, que paga para ter uma administração, é que não podemos concordar com esse achincalhe, venha elle da propria administração, venha daquelles que a ella são estranhos. Por viver preso ás Docas de Santos o sr. Lauro Muller não tem o direito de admitir, sem repulsa immediata, semelhantes aggressões, em papel official, a um membro do Poder Legislativo, no desempenho do mandato.

O direito de representação tem limites, e o primeiro destes é o respeito devido aos poderes publicos.

